ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra – SN° - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FONE-FAX (0XX66)3546-3101

PORTARIA N° 018/2018
DATA: 03 de Janeiro de 2018.
SÚMULA: Nomeia a Pregoeira para a realização de Licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, para o exercício de 2018, e dá outras providências,

ALTAMIR KÜRTEN, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto § 3°, inciso IV, da Lei 10.520/.

RESOLVE:

Art.1° - Fica nomeada a Pregoeira para a realização da licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, deste Município de Cláudia-MT, no decorrer deste exercício de 2.018, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores;

- PREGOEIRA;

NOME; SHIRLEY YOTZCHETZ **CPF: 018.905.239-25**

Art. 2° - Fica nomeada a Equipe de Apoio para a realização da licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, deste Município de Cláudia-MT, no decorrer deste exercício de 2.018, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores;
1° - Everson Ceser Konzen
2° - Hemillin Fernanda Tied
3° - Edinéia Valtrick

Art. 3° - Caberá a Pregoeira, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei n° 10.520, de 17/07/2002, consoante as alterações que lhe forem dadas.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

ALTAMIR KÜRTEN
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE
PUBLIQUE - SE
CUMPRE - SE

P.M.C.
Fls 02
Rub

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
GESTÃO 2017/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E CULTURA

N º Ofício nº174/2018/SEMEC Cláudia/MT, 22 de Maio de 2018.

Ao Ilmo. Sr.
DAVI SCHELEICHER
M.D. Secretário M. de Administração
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Protocolo Nº 5431
Data 22/05/18
Hora 11:35
Assunto
RÚBRICA

Senhor Secretário

Sirvo-me do presente instrumento para primeiramente cumprimenta-lhe cordialmente e, na oportunidade solicitar-lhe abertura de licitação para aquisição de 12 aparelhos de ar condicionado conforme especificado no extrato de execução do **Termo de Compromisso PAR – Plano de Ações Articuladas nº 4258.**

Sem mais para o momento, esperando contar com seu apoio em nossa solicitação, reiteramos votos de estima e consideração.

CLAUDEVÂNIA BARBON ANDERLE
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Claudevania B. Anderle
Sec. Mun. de Educação e Cultura
Decreto 02/2017

P.M.C.
Fls 02
Rub

Rua: Ferreira Mendes,1323, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-2461 - Cláudia - MT.
Email: educacao@claudia.mt.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1.OBJETO:

Pregão Presencial para futura e eventual aquisição de equipamentos de aparelhos de ar condicionado 22.000 btus, atendendo demanda da Secretatia Municipal de Educação e Cultura, através de recurso do PAR-Plano de Ações Articuladas..

2. DA DESCRIÇÃO E DA ESTIMATIVA DOS ITENS

Cód - TCE = 311370-1

Item	Código	Código TCE	Qtde.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	5277	260547-3	12	AR CONDIC. 22.000 BTUS 220VOLTS - CLASSE DE CONSUMO PROCEL A - MODELO SPLIT HIGH WALL		R$ 3.577,18	R$ 42.9926,16

Cláudia - MT, 22 de Maio de 2018.

R$ 3.019,80

CLAUDEVÂNIA BARBON ANDERLE

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

Claudevania B. Anderle
Sec. Mun. de Educação e Cultura
Decreto 021/2017

P.M.C.
Fls 03
Rub

MOVEIS CAMPOS

AVENIDA MARECHAL CÂNDIDO RONDOM Nº 1594 - CENTRO
CLÁUDIA - MT

Fone: (66) 3546-1102/1265

Orçamento: 007695

Emissão: 16/04/2018

Validade: 16/05/2018

Vendedor: (0)

. . Celta Sistemas .

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA (881) Fone: (66)3546-3100

Endereço: AV.GASPAR DUTRA, S/N Bairro: CENTRO CEP: 78540-0

Cidade/UF: CLÁUDIA - MT CPF/CNPJ: 01.310.499/0001-04 RG/IE

Produto	Marca	Unid.	Qtde.	Unitário	%Descto	TOTA
18885 CONDICIONADOR DE AR MIDEA 22000 BTUS		UN	12,00	2.829,00	0,00	33.948,

Qtde. Total: 12

Subtotal: 33.948,
Acréscimo: 0,
Desconto: 0,
Total Líquido: **33.948,**

Condição de Pagto.: A VISTA

Prazo de Entrega:

Observações:

Fernando Campos Lima
CNPJ 09.772.075/0001-33

Orçamento

Prefeitura Municipal de Claudia

AV- Gaspar Dutra Sn

CNPJ- 01.310.499/0001-70

Sucelar Moveis

CNPJ:04.680412/0001-70 Inscrição estadual: 132042118

Ração social: ivo schleicher &Cia ltda Fone: 3546-1208

Av- Marechal Candido Rondon 1701

DIA 05/04/2018

UNI	QUANTIDADE	PRODUTO	VALOR	VALOR TOTAL
UN	12	Ar Cond Springer Mideia 22.000BTU/FRIO 42MAC22S5/38KCX22S5	2.999,00	35.988,00
		OBS PRAZO DE ENTREGA 30 A 40 DIAS		35.988,00

04.680.412/0001-70

IVO SCHLEICHER & CIA LTDA - EPP

Av Marechal Cândido Rondon,1701
B Centro - CEP: 78540-000

CLÁUDIA - MATO GROSSO

M.C.
Fls 05
Rub

ELETROMAR MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA
CNPJ: 32.951.535/0040-40 INSC:13464344-5
AV. GASPAR DUTRA 917 CENTRO.
CEP: 78.540.000
CLAUDIA-MT

VANIA
05/04/2018

COD	DESCRIÇÃO	QT		DESCONTO
40019	AR COND: MIDEA 22000BTUS	12		R$ 3.039,00
			TOTAL	36.468,00

Odair
66 3546-2159
66 9 9664-7896

Obs.:PRODUTOS DESTACADOS NESTE ORÇAMENTO PODERÃO SOFRER ALTERAÇOES PREÇOS DEPENDENDO DA DATA DO FECHAMENTO DO MESMO.

P.M.C. 06
Fls
Rub

UNILAR MOVEIS E CONFECÇÕES CNPJ 16582277000100

Nº Orçamento de Venda 000023

Cliente..... 2493 - CAMARA MUNICIPAL DE CLAUDIA |Estab.1000
Email.....
Telefone.....:
Cidade..... CLAUDIA UF: MT CEP:78540000
Endereço..... AV GASPAR DUTRA, S/N Bairro: CENTRO
Complem..... TERREO
CNPJ/CPF..... 01.311.778/0001-84 · Insc. Estadual... ISENTO
Representante.. 1 - UNILAR |Estab.200
Data Emissão... 09/04/2018 Data Validade... 09/04/2018

Produto/Serviço	Descrição	Loc. Est.	Unid.	Quantidade	Valor Unitário	Desconto %	Desconto Valor	Valor Total	Va
P 312000	CONSUL CONDICIONADOR DE AR 22,000	ANA E	UN	12,000	3.045,00	0,00	0,00	36.540,00	

Total Serviços	(+) Total Produtos	(+) Total ST	(+) Total Ipi	(+) Desp Aces	(+) Frete	(-) Desconto	(-) Desc Serv	= Total Orçan
0,00	36.540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.5

PMC
Fls 07
Rub

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1634.2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 54/2017

Aos 13 dias do mês de Setembro de 2017, de um lado o(a) **MUNICIPIO DE GAUCHA DO NORTE**, com sede na rua para, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 01.614.539/0001-01, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a) , Sr(a). VONEY RODRIGUES GOULART**, brasileiro, portador do R.G. n.º 2477543SSP/GO e inscrito no CPF nº 402.603.301-59, residente e domiciliado na rodovia gaucha do norte canarana, bairro zona rural mt-129 nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2017**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em **13/09/2017**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na Prefeitura Municipal de GAUCHA DO NORTE – MT, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa juridica para AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE COM AR CONDICIONADO ENTRE OUTROS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor MV ATACADISTA DE MOVEIS LTDA ME		CNPJ 19.071.896/0001-28
Endereço AV GENERAL MELLO Nº 3255		Nº
Bairro CENTRO	Cidade IPIRANGA DO NORTE	CEP 78678000
Representante Legal LUCINEIA MASCENA CRUZ		CPF 834.553.721-34
Email		Telefone

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	26291	AR CONDICIONADO 9000 BTUS FRIO, COM DESIGN MODERNO E ELEGANTE, DE ALTA DURABILIDADE E ILUMINAÇÃO EM	UN - UNIDADE	ELGIN	2,0000	1.535,0000	3.070,0000
2	26294	AR CONDICIONADO 22000 BTUS FRIO, COM DESIGN MODERNO E ELEGANTE, DE ALTA DURABILIDADE E	UN - UNIDADE	ELGIN	10,0000	3.187,0000	31.870,0000
3	26299	REFRIGERADOR - COM CAPACIDADE PARA CAPACIDADE APROXIMADA 261 LITROS, MODELO STAND DEGELO DO	UN - UNIDADE	CONSUL	3,0000	1.714,0000	5.142,0000
4	26306	FORNO - TIPO INDUSTRIAL, DUPLO, EM PEDRA REFRATARIA, COM ABERTURA DO VIDRO TIPO GUILHOTINA,	UN - UNIDADE	VENANCIO	4,0000	1.999,9000	7.999,6000

TOTAL **48.081,6000**

P.M.C.
Fls 08
Rub

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura Municipal de GAUCHA DO NORTE mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 39/2017.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Presencial nº 39/2017.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Captulo XVI do Edital do Pregão Presencial nº 39/2017.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 39/2017 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

2.5 – A fiscalização do contrato será feita por meio do seu respectivo fiscal, servidores abaixo nomeados através da portaria Nº/GP/PMT:

SECRETARIA	FISCAL DE CONTRATO	SUPLENTE DE CONTRATO

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura Municipal de GAUCHA DO NORTE adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a Prefeitura Municipal de GAUCHA DO NORTE não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação especifica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Prefeitura Municipal de GAUCHA DO NORTE convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a Prefeitura Municipal de GAUCHA DO NORTE convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de GAUCHA DO NORTE procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de GAUCHA DO NORTE à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

P.M.G
Fls 09
Rub

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de GAUCHA DO NORTE, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

VONEY RODRIGUES GOULART
Prefeito(a)

LUCINEIA MASCENA CRUZ
MV ATACADISTA DE MOVEIS LTDA ME

Testemunhas

Nome:
RG:

Nome:
RG:

P.M.C
Fls 10
Rub

MENU

- Audiências Públicas
- Atos de Pessoal
- Contas Anuais
- Despesas
- GEO-OBRAS
- Glossário
- Governo Transparente
- Indicadores
- Indicador IGFM TCE-MT
- Índice IGF TCE-MT
- Julgamentos
- Licitação
- Limites da LRF
- Perguntas e Respostas
- Políticas Públicas
- Políticas Públicas Segurança
- Receitas
- Remessas do Aplic

oi possível carregar o pl

O dinheiro público é de todos.

Acesso à informações públicas de um jeito fácil e rápido

Licitação

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE COM AR CONDICIONADO ENTRE OUTROS.

LICITAÇÃO Nº: 00000000039/2017

MODALIDADE: Pregão Presencial

MUNICÍPIO: GAUCHA DO NORTE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAUCHA DO NORTE

PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 31/08/2017

ABERTURA PROPOSTAS: 13/09/2017

LIMITE P/ RECEBIMENTO PROPOSTAS: 13/09/2017

VALOR HOMOLOGADO: R$ 347.880,40

Histórico de Situação
ABERTA em 31/08/2017

HOMOLOGADA em 13/09/2017

Download XLS --- Download CSV Simples

Ítens

- **FORNO - TIPO INDUSTRIAL,DUPLO,EM PEDRA REFRATARIA,COM ABERTURA DE VIDRO TIPO GUILHOTINA,DIMENSAO DA CAMARA 270 X 450 X 600MM,BANDEJA PARA RESIDUO EM CHAPA GALVANIZADA,QUEIMADORES COM SISTEMA DE GAVETA EM ACO,COM REGULADOR DE ENTRADA DE AR,CAMARA COM TRES TRILHOS,ISOLAMENTO EM LA DE ROCHA,COM TERMOMETRO NA LATERAL,ESTEIRA REFORCADA POR CAMARA,CONTROLE DE CONSUMO DE GAS GLP 0,84KG/H,ALIMENTACAO A GAS**
  Quantidade: 04 por R$ 7.999,60
  PARTICIPANTES: MARCOS ANTONIO DIAS MACHADO ME ☆, MCM - TECNOLOGIA E REPRESENTACOES LTDA - ME, DISMEQ COMERCIAL IMPORTADORA DE MAQUINAS PARA ESCRITORIO LTD, GIOVANA FATIMA PIVETTA - ME

- **REFRIGERADOR - COM CAPACIDADE PARA CAPACIDADE APROXIMADA 261 LITROS, MODELO STAND##DEGELO DO CONGELADOR SECO##GAVETA DE LEGUMES TRANSPARENTE##PRATELEIRAS DO REFRIGERADOR ARAMADA##DIMENSOES (LXAXP) 550X1440X631MM##PESO 42KG##, NA COR COR BRANCA, DOMESTICO, 220V, GARANTIA DE 01 ANO**
  Quantidade: 03 por R$ 5.142,00
  PARTICIPANTES: MARCOS ANTONIO DIAS MACHADO ME ☆, MCM - TECNOLOGIA E REPRESENTACOES LTDA - ME, DISMEQ COMERCIAL IMPORTADORA DE MAQUINAS PARA ESCRITORIO LTD, GIOVANA FATIMA PIVETTA - ME

- **REFRIGERADOR - COM CAPACIDADE PARA 352 LITROS APROXIMADAMENTE,MODELO FROST FREE, DUPLEX,NA COR BRANCA,220 VOLTS,COM SELO PROCEL, CLASSE ¿A¿**
  Quantidade: 03 por R$ 6.897,00
  PARTICIPANTES: MCM - TECNOLOGIA E REPRESENTACOES LTDA - ME ☆, DISMEQ COMERCIAL IMPORTADORA DE MAQUINAS PARA ESCRITORIO LTD, MARCOS ANTONIO DIAS MACHADO ME, GIOVANA FATIMA PIVETTA - ME

- **SISTEMA DE AR CONDICIONADO - SPLIT, MODELO HI-WALL, 12.000 BTU/H,COMPOSTO POR UNIDADE EVAPORADORA,UNIDADE CONDENSADORA EXTERNA,COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, KIT INSTALACAO FRIGORIFICA E ELETRICA PARA INTERLIGACAO ENTRE AS DUAS UNIDADES, CICLO FRIO, OPERACAO ELETRONICA## 03 VELOCIDADES DE VENTILACAO, GAS REFRIGERANTE R410A E COMPRESSOR DO TIPO INVERTER.,ALIMENTACAO ELETRICA 220V-1F, 60 HZ,CLASSIFICACAO A, COM INSTALACAO.**
  Quantidade: 37 por R$ 69.079,00
  PARTICIPANTES: MCM - TECNOLOGIA E REPRESENTACOES LTDA - ME ☆, DISMEQ COMERCIAL IMPORTADORA DE MAQUINAS PARA ESCRITORIO LTD, MARCOS ANTONIO DIAS MACHADO ME, GIOVANA FATIMA PIVETTA - ME

- **SISTEMA DE AR CONDICIONADO - SPLIT, MODELO HI-WALL, 18.000 BTU/H,COMPOSTO POR UNIDADE EVAPORADORA,UNIDADE CONDENSADORA EXTERNA,COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, KIT INSTALACAO FRIGORIFICA E ELETRICA PARA INTERLIGACAO ENTRE AS DUAS UNIDADES, CICLO FRIO, OPERACAO ELETRONICA## 03 VELOCIDADES DE VENTILACAO, GAS REFRIGERANTE R410A E COMPRESSOR DO TIPO INVERTER.,ALIMENTACAO ELETRICA 220V-1F, 60 HZ,CLASSIFICACAO A, COM INSTALACAO**
  Quantidade: 20 por R$ 47.200,00
  PARTICIPANTES: DISMEQ COMERCIAL IMPORTADORA DE MAQUINAS PARA ESCRITORIO LTD ☆, MCM - TECNOLOGIA E REPRESENTACOES LTDA - ME, MARCOS ANTONIO DIAS MACHADO ME, GIOVANA FATIMA PIVETTA - ME

- **SISTEMA DE AR CONDICIONADO - TIPO SPLIT MODELO HI-WALL (PAREDE) COM CAPACIDADE DE 9000 BTU/H,CONDESADOR A AR AXIAL,VOLTAGEM DE 220V/60HZ/MONOFASICO,COM CONTROLE REMOTO SEM FIO**
  Quantidade: 02 por R$ 3.070,00
  PARTICIPANTES: MARCOS ANTONIO DIAS MACHADO ME ☆, DISMEQ COMERCIAL IMPORTADORA DE MAQUINAS PARA ESCRITORIO LTD, GIOVANA FATIMA PIVETTA - ME, MCM - TECNOLOGIA E REPRESENTACOES LTDA - ME

- **GRAVADOR E REPRODUTOR DE CD-R/RW - GRAVADOR E REPRODUTOR DE DVD,LINK FIREWIRE,MPEG2VIDEO ENCORDER VBR, DE MESA, 2 AUDIO ESQUERDO E RF ANTENA PROGRESSIVE SCAN 2 AUDIO DIREITO, DIGITAL COAXIAL E RF TV, SELECAO DA CENA FAVOTITA,AUTOMATICA/MANUAL DE MARCACAO DE CAPITULO,SELECAO DE IMAGENS DE IN, DICE, FUNDO, ANEXA,DIVIDE AJUSTE AO ESPACO, GAVACAO DE FITA VHS DA TV OU FILMADORA DIRETO PARA DISCOS DVD, DVD+RW/+R E REPRODUZ DVD-VIDEO,CD SUPER VCD, AUDIO CD MP3-CD CDR/RW,DVDR DVDRW NTSC, APARELHO REPRODUTOR E GRAVADOR DE DISCOS DVD DE MESA, 52X32X52**
  Quantidade: 10

- SISTEMA DE AR CONDICIONADO - SPLIT, MODELO HI-WALL, 22.000 BTU/H,COMPOSTO POR UNIDADE EVAPORADORA,UNIDADE CONDENSADORA EXTERNA,COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, KIT INSTALACAO FRIGORIFICA E ELETRICA PARA INTERLIGACAO ENTRE AS DUAS UNIDADES, CICLO FRIO, OPERACAO ELETRONICA## 03 VELOCIDADES DE VENTILACAO, GAS REFRIGERANTE R410A E COMPRESSOR DO TIPO INVERTER.,ALIMENTACAO ELETRICA 220V-1F, 60 HZ,CLASSIFICACAO A, COM INSTALACAO
  Quantidade: 10 por R$ 31.870,00
  PARTICIPANTES: MARCOS ANTONIO DIAS MACHADO ME ☆ , MCM - TECNOLOGIA E REPRESENTACOES LTDA - ME, DISMEQ COMERCIAL IMPORTADORA DE MAQUINAS PARA ESCRITORIO LTD, GIOVANA FATIMA PIVETTA - ME

- MAQUINA DE LAVAR - ROUPAS - EM ACO POLIPROPILENO,MODELO VERTICAL DOMESTICO,DIMENSOES APROXIMADAS: 66 X 101,5 X 73CM,4 CICLOS, LAVAGEM, MOLHO, ENXAGUE E CENTRIFUGACAO CONEXAO DE ENTRADA DE AGUA DE 3/4¿,CAPACIDADE PARA 15 KG,CESTO EM POLIPROPILENO,CENTRIFUGAO MINIMA DE 750 RPM,NA VOLTAGEM 220V, 60HZ,NA COR BRANCA,SELO PROCEL CLASSE A E NORMAS ABNT GARANTIA DE 02 ANOS. MANUAL EM PORTUGUES
  Quantidade: 03 por R$ 5.023,80
  PARTICIPANTES: MCM - TECNOLOGIA E REPRESENTACOES LTDA - ME ☆ , DISMEQ COMERCIAL IMPORTADORA DE MAQUINAS PARA ESCRITORIO LTD, MARCOS ANTONIO DIAS MACHADO ME, GIOVANA FATIMA PIVETTA - ME

- REFRIGERADOR - COM CAPACIDADE PARA 400 LITROS APROXIMADAMENTE, MODELO DUPLEX, FROST FREE, NA COR BRANCA, TIPO DOMÉSTICA, 220V
  Quantidade: 04 por R$ 12.920,00
  PARTICIPANTES: GIOVANA FATIMA PIVETTA - ME ☆ , DISMEQ COMERCIAL IMPORTADORA DE MAQUINAS PARA ESCRITORIO LTD, MCM - TECNOLOGIA E REPRESENTACOES LTDA - ME, MARCOS ANTONIO DIAS MACHADO ME

- FREEZER - COM CAPACIDADE PARA 480L (APROXIMADAMENTE), NA VOLTAGEM DE 110/220V, HORIZONTAL, COM 2 PORTAS
  Quantidade: 03 por R$ 6.615,00
  PARTICIPANTES: GIOVANA FATIMA PIVETTA - ME ☆ , DISMEQ COMERCIAL IMPORTADORA DE MAQUINAS PARA ESCRITORIO LTD, MCM - TECNOLOGIA E REPRESENTACOES LTDA - ME, MARCOS ANTONIO DIAS MACHADO ME

- SUPORTE PARA EQUIPAMENTOS - EM FERRO,DE PAREDE, PARA TV, FIXO UNIVERSAL 17 A 60 530PF,FORMATO QUADRADO,MEDINDO 780,0 X 30,0MM (LARG. X PROF.), PADRAO VESA MINIMA 50,0 X 50,0MM E VESA MAXIMA 700,0MM,BASE EM PERFIS FERRO,COM PARAFUSOS
  Quantidade: 11 por R$ 264,00
  PARTICIPANTES: GIOVANA FATIMA PIVETTA - ME ☆ , DISMEQ COMERCIAL IMPORTADORA DE MAQUINAS PARA ESCRITORIO LTD, MCM - TECNOLOGIA E REPRESENTACOES LTDA - ME, MARCOS ANTONIO DIAS MACHADO ME

- TELEVISOR - A CORES,32¿,TELA PLANA,ENTRADA USB/LAN/HDMI,WI FI, VHF, CABO,WIDE COLOR,BIVOLT,MODELO SMART TV LED,CABO HDMI E CONTROLE REMOTO,GARANTIA 12 MESES,FABRICACAO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES
  Quantidade: 14 por R$ 23.520,00
  PARTICIPANTES: GIOVANA FATIMA PIVETTA - ME ☆ , DISMEQ COMERCIAL IMPORTADORA DE MAQUINAS PARA ESCRITORIO LTD, MCM - TECNOLOGIA E REPRESENTACOES LTDA - ME, MARCOS ANTONIO DIAS MACHADO ME

- FOGAO - DOMESTICO,CORPO ESMALTADO E MESA DE INOX,A GAS,,COM 04 BOCAS,QUEIMADORES SIMPLES,ACENDIMENTO MANUAL E ELETRICO,TAMPA DO FORNO COM JANELA EM VIDRO TEMPERADO,COM PRATELEIRA
  Quantidade: 05 por R$ 2.600,00
  PARTICIPANTES: GIOVANA FATIMA PIVETTA - ME ☆ , DISMEQ COMERCIAL IMPORTADORA DE MAQUINAS PARA ESCRITORIO LTD, MCM - TECNOLOGIA E REPRESENTACOES LTDA - ME, MARCOS ANTONIO DIAS MACHADO ME

- TELEVISOR - EM CORES, VERSAO E FUNCAO AMBILIGHT 3 LADOS, SINTONIZADOR/RECEPCAO/TRANSMISSAO, TV DIGITAL DTV, TV INTERATIVA DTVI ADAPTACAO AS CORES DA PAREDE, MODO DE LUZ AMBIENTE,DE 50 POL, APRIMORAMENTO DE IMAGENS PIXEL PRECISE HD, HD NATURAL MOTION, ACTIVE CONTROL COM LIGUT SENSOR, SUPER RESOLUCAO PMR (PERFECT MOTION RATE) DE 480 HZ DISPLAY EDGE LED BACKLIGHT, RESOLUCAO NO PAINEL 2560 X 1080 P, PROPORCAO IMAGEM 21:9, 2.39.1,TELA LED 3D, MEDIDA DIAGONAL DA TELA MM 127CM, COM BRILHO DE 450 CD/M2, TEMPO DE RESPOSTA TIPICO 2MS, MELHOR PROPORCAO DE ILUMINACAO 65%, CONTRASTE 500.000:1, FORMATO DE REPRODUCAO DE VIDEO: SUPORTE E CODECS CONTEINERES AVI, MKV,H264/MPEG-4 AVC, MPEG-1,MPEG-2,MPEG-4, WMV9/VC1, IMAGEM JPEG, RESUCAO IMAGEM COMPUTADOR ATE 1920 POR 1080 A 60 HZ, VIDEO 24,25,30,50,60HZ ATE 1920 POR 1080P,COM CONEXOES HDMI 4, RECURSO DE HDMI 3D, CANAL DE RETORNO DE AUDIO, EASYLINK (HDMI-CEC) TRANSICAO DE COMANDO DE CONTROLE REMOTO, COMPONENTES: 1YPBRPR, AV 1, USB 2, ANTENA IEC75, INTERFACE PLUS (CI+)ETHERNET LAN RL45, SLOT PARA CARTAO SD LOCADORA, SAIDA DE AUDIO DIGITAL OPTICA, ENTRADA VGA DO PC E E/D DE AUDIO, SAIDA FONE OUVIDO, CONECTOR SERVICO WIRELESS, READY COM LAN WIRELESS,CONTROLE DE AUDIO DO SISTEM, MODO DE ESPERA E RECURSO PLUG & PLAY A TELA INICIAL, DESLOCAMENTO AUTOMATICO DE LEGENDA, PIXEL PLUS LINK, REPRODUCAO COM UM TOQUE, LINK DE REDE PARA PC CERT. DLNA 1.5, AJUSTES DE TELA, PREENCHIMENTO E ZOOM AUTOMATICO, DESL. LEGENDA E CINEMA 21:9, EP. IMAGEM 16:9 SUPER ZOOM SEM ESCALAS WIDESCREEN, GUIA ELETRONICO PROG. PARA OITO DIAS, INTENS. SINAL SIM,COM SISTEMA DE CORES ISDB-TB, NTSC, PAL-M, PAL-N, POTENCIA DE SAIDA (W RMS) 24 W A 10% DHT, RECURSO DE AUDIO NIVELADOR AUTOMATICO DE VOLUME (AVL) CLEAR SOUND, INCREDIBLE SURROUND, CONTROLE DE AUTOS E GRAVES,VOLTAGEM AC 220 A 240 V 50/60H, TEMPERATURA AMBIENTE 5.C A 35.C, CONSUMO MODO ESPERA 0,15W E DESLIGADO 0,01W, RECURSOS DE ECONOMIA DE ENERGIA, BOTAO DESLIGAMENTO AUTO, ECONOMICO, MENU CONFIGURACAO ECOLOGICA, SENSOR DE LUZ, PICTURE MUTE PARA RADIO,COM APLICATIVOS SMART TV, CONTROLE MYREMOTE (IOS E ANDROID)COMPATIVEL COM TECLADO E MOUSE USB, SIMPLYSHARE NAVEGADOR DE MIDIA DLNA E USB, ONLINE TV CATCH-UP TV, LOCADORA DE FILMES ONLINE, NAVEGADOR DE INTERNET ABERTO INFORMACAO ONLINE, PROGRAMACAO E PAUSAR TV, TIMER ON /OFF, SLEEPTIMER, RELOGIO,CONTROLE REMOTO, MANUAL EM PORTUGUES, CABO DE ALIMENTACAO, GUIA DE INICIO RAPIDO, BASE GIRATORIA DE MESA, CD DO WI-FI MEDIACONNECT, DOIS PARES DE OCULOS 3D, SUPORTE PARA INSTALACAO EM PAREDE, FIRMWARE ATUALIAVEL ASSIST. AUTO DO FIRMWARE, ATUALIAVEL VIA USB E ONLINE DO FIRWARE,ASSISTENCIA TECNICA LOCAL E GARANTIA DO FORNECEDOR 12 MESES, DIMENSOES APROXIMADAS: PRODUTO COM 22KG E COM BASE 24KG, ALTURA 580MM, LARGURA 1242 MM, PROFUNDIDADE COM PEDESTAL 253MM, ALTURA COM PEDESTAL 633MM
  Quantidade: 01 por R$ 4.850,00
  PARTICIPANTES: MCM - TECNOLOGIA E REPRESENTACOES LTDA - ME ☆ , MARCOS ANTONIO DIAS MACHADO ME, GIOVANA FATIMA PIVETTA - ME, DISMEQ COMERCIAL IMPORTADORA DE MAQUINAS PARA ESCRITORIO LTD

- FOGAO - TIPO INDUSTRIAL DE BAIXA PRESSAO,EM ACO INOXIDAVEL TIPO AISI 304,COM ALIMENTACAO A GAS GLP,COM 06 BOCAS,QUEIMADORES CONFECCIONADOS EM FERRO FUNDIDO DUPLOS TIPO CACHIMBO + COROA,ACENDIMENTO INDIVIDUAL MANUAL,COM FORNO EM ACO INOX COM PORTA ESTRUTURADA COM CONTROLADOR DE ABERTURA DA PORTA EM 3 POSICOES,COM DUAS PRATELEIRAS,COM 2 GRELHAS EM PERFIL REDONDO COM DIAMENTRO DE 1/4¿,PES COM SAPATAS NIVELADORAS EM POLIETILENO,COM DIMENSOES APROXIMADAS DE 1500 X 1000 X 900 MM,ACOMPANHADO DE REGISTRO E MANGUEIRA DEVIDAMENTE APROVADAS PELO INMETRO
  Quantidade: 04 por R$ 1.820,00
  PARTICIPANTES: GIOVANA FATIMA PIVETTA - ME ☆ , DISMEQ COMERCIAL IMPORTADORA DE MAQUINAS PARA ESCRITORIO LTD, MCM - TECNOLOGIA E REPRESENTACOES LTDA - ME, MARCOS ANTONIO DIAS MACHADO ME

P.M.C. Rub 129

- **FREEZER - COM CAPACIDADE DE 305 L(APROXIMADAMENTE), NA VOLTAGEM 220 V, TIPO HORIZONTAL, COM 1 DIVISAO**
  Quantidade: 03 por R$ 5.310,00
  PARTICIPANTES: GIOVANA FATIMA PIVETTA - ME ☆, DISMEQ COMERCIAL IMPORTADORA DE MAQUINAS PARA ESCRITORIO LTD, MARCOS ANTONIO DIAS MACHADO ME, MCM - TECNOLOGIA E REPRESENTACOES LTDA - ME

- **SISTEMA DE AR CONDICIONADO - SPLIT, CAPACIDADE FRIGORIFICA NOMINAL DE 24.000 BTU-S,CONDENSACAO A AR REMOTA, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, ALIMENTACAO MONOFASICA 220V/60HZ**
  Quantidade: 30 por R$ 113.700,00
  PARTICIPANTES: DISMEQ COMERCIAL IMPORTADORA DE MAQUINAS PARA ESCRITORIO LTD ☆, MCM - TECNOLOGIA E REPRESENTACOES LTDA - ME, MARCOS ANTONIO DIAS MACHADO ME, GIOVANA FATIMA PIVETTA - ME

P.M.S.
Fls 13
Rub

EXTRATO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – PAR

IDENTIFICAÇÃO DO ENTE FEDERADO

01 - PROGRAMA(S) PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS		**02 - EXERCÍCIO** 2012
03 - Nº PROCESSO 23400002655201257		**05 - N.º DO CNPJ** 01.310.499/0001-04
04 - NOME DA PREFEITURA PREF MUN DE CLAUDIA	**07 - MUNICÍPIO** CLáUDIA	**08 - UF** MT
06 - ENDEREÇO AV. GASPAR DUTRA, S/N S/N - CENTRO		

IDENTIFICAÇÃO DO(A) PREFEITO(A)

09 - NOME ALTAMIR KÜRTEN	**10 - CPF** 403.786.169-00

IDENTIFICAÇÃO E DELIMITAÇÃO DAS AÇÕES FINANCIADAS

SUBAÇÃO	TIPO	TIPO DE SUBAÇÃO	ARP*	METAS QUANTITATIVAS	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
4.2.11.13	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS	EQUIPAMENTOS	NÃO	6	R$ 1.699,00	R$ 10.194,00
4.2.11.13	APARELHO DE AR CONDICIONADO 22.000 BTUS - MODELO SPLIT HIGH WALL (NORTE, NORDESTE E CENTRO-OESTE)	EQUIPAMENTOS	SIM	12	R$ 3.577,18	R$ 42.926,16
4.2.11.9	CONJUNTO PROFESSOR / CJP-01	MOBILIÁRIO	SIM	21	R$ 218,90	R$ 4.596,90
4.2.11.9	MESA PESSOA EM CADEIRA DE RODAS / MA-01	MOBILIÁRIO	NÃO	4	R$ 110,00	R$ 440,00
4.2.11.9	CONJUNTO ALUNO / CJA-03 (PARA ALUNOS COM ALTURA ENTRE 1,19M E 1,42M)	MOBILIÁRIO	NÃO	200	R$ 119,00	R$ 23.800,00
4.2.11.9	CONJUNTO ALUNO / CJA-04 (PARA ALUNOS COM ALTURA ENTRE 1,33M E 1,59M)	MOBILIÁRIO	SIM	200	R$ 138,00	R$ 27.600,00
4.2.11.9	CONJUNTO ALUNO / CJA-06 (PARA ALUNOS COM ALTURA ENTRE 1,59M E 1,88M)	MOBILIÁRIO	SIM	260	R$ 179,90	R$ 46.774,00
4.2.12.3	ÔNIBUS RURAL ESCOLAR ORE 2 (ÔNIBUS RURAL ESCOLAR MéDIO)	VEÍCULOS ESCOLARES	SIM	2	R$ 214.880,00	R$ 429.760,00
4.2.12.3	ÔNIBUS RURAL ESCOLAR ORE 1 (ÔNIBUS RURAL ESCOLAR PEQUENO)	VEÍCULOS ESCOLARES	SIM	1	R$ 148.900,00	R$ 148.900,00
4.2.12.3	ÔNIBUS RURAL ESCOLAR ORE 3 (ÔNIBUS RURAL ESCOLAR GRANDE)	VEÍCULOS ESCOLARES	SIM	1	R$ 226.840,00	R$ 226.840,00
TOTAL GERAL				707	R$ 596.661,98	R$ 961.831,06

11 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO

MêS INICIAL:	MêS FINAL:
06/2012	08/2018

SUBAÇÃO	EMPENHOS – NúMERO	VALOR
	2012NE683025	R$ 125.925,00

Fls. 17
Rub.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra, s/n° - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

Cláudia – MT, 22 de Maio de 2018.

Da: **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Para:**ALTAMIR KURTEN – Prefeito Municipal**

Solicitação: **AQUISIÇÃO DE 12 (DOZE) APARELHOS DE AR CONDICIONADO 22.000 BTUS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ATRAVÉS DE RECURSO DO PAR – PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS.**

Sr. Prefeito.

Em decorrência da necessidade de aquisição dos ar condicionadosacima mencionados para atender a demanda das unidades desta Secretaria, solicitamos que se façam as aquisições de AR CONDICIONADO 22.000 BTUS 220 VOLTS – CLASSE DE CONSUMO PROCEL A – MODELO SPLIT HIGH WALL.

Destaca-se que o município tem recursos do PAR para efetivar tais aquisições.

Sem mais, ficamos no aguardo.

CLAUDEVÂNIA BARBON ANDERLE
Secretária Municipal de Educação e Cultura

P.M.C.
Fls 15
Rub

COMUNICAÇÃO INTERNA

Do: **GABINETE DO PREFEITO**

Para: **PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO**

AUTORIZO a **PREGOEIRA E SUA EQUIPE DE APOIO** realizar abertura de procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Lei Federal n° 10.520/02, para a **AQUISIÇÃO DE 12 (DOZE) APARELHOS DE AR CONDICIONADO 22.000 BTUS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ATRAVÉS DE RECURSO DO PAR – PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS.**

Cláudia - MT, 04 de JUNHO de 2018.

ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

P.M.C.
Fls 16
Rub

COMUNICAÇÃO INTERNA

Da: **PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO**

Para: **DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018

Objeto: **AQUISIÇÃO DE 12 (DOZE) APARELHOS DE AR CONDICIONADO 22.000 BTUS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ATRAVÉS DE RECURSO DO PAR – PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS.**

Solicitamos ao Departamento de Contabilidade fornecer-nos informações quanto à disponibilidade de recursos orçamentários na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para as aquisições acima, no valor estimado total de **R$ 36.237,60 (Trinta e seis mil e duzentos e trinta e sete reais e sessenta centavos).**

Escolas Municipais.....R$ 30.198,00
Creche Municipal Tia Ivone.....R$ 6.039,60

Cláudia- MT, 04 de Junho de 2018.

SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial

P.M.C.
Fls 07
Rub

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Confirmo a existência de suficiente dotação orçamentária na rubrica a seguir especificada, para fins de licitação.

Destinação	**Dotação Orçamentária**

(73)05.001.12.361.0009.1017.449052.000000 – Equipamentos e Material Permanente – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

(106) 05.001.12.365.0012.2017.449052.000000 – Equipamentos e Material Permanente – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Cláudia - MT, 05 de Junho de 2018.

ADENOR BURILLE
Contador

Rub. 18

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra, s/n° - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

Cláudia – MT, 05 de Junho de 2018.

Da: **PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO**

Para: **PROCURADORIA JURÍDICA**

Ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018.

Senhor Assessor,

Tendo em vista a exigência do parágrafo único, do art. 38, da Lei nº 8.666/93, remetemos a Vossa Senhoria o edital e seus anexos, do Pregão supracitado, para emissão de parecer.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente.

Shirley Yotzchetz

SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial

P.M.C.
Fls 19
Rub

SUMÁRIO

PREAMBULO
1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO
2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3. DA PARTICIPAÇÃO DOS LICITANTES
4. DO CREDENCIAMENTO
5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES
6. DA PROPOSTA DE PREÇOS
7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
8. DA HABILITAÇÃO
9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
11. DOS RECURSOS
12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO
13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16. INTEGRAM O PRESENTE EDITAL

ANEXOS
a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
b) Anexo II – Minuta do Contrato
c) Anexo III – Termo de Referência
d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
e) Anexo V – Relação de Documentos CRC Pessoa Jurídica
f) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
g) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
i) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
j) Anexo X – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)

Fls 020
Rub

MINUTA DE EDITAL DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018
TIPO: Menor Preço Global
INTERESSADA: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 12 (DOZE) APARELHOS DE AR CONDICIONADOS 22.000 BTUS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ATRAVÉS DE RECURSO DO PAR – PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT, com sede na Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, Cláudia - MT, pela sua **PREGOEIRA,** torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL,** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002, 8.666/93 e alterações posteriores, que regulamentam, respectivamente, o Pregão Presencial no Município de Cláudia - MT.
Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, definidos no objeto deste edital e seus anexos, deverão ser entregues para a Pregoeira até **às 08h00min (Horário Oficial de Cláudia – MT), do dia 19 de Junho de 2018,** na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, na Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, na Cidade de Cláudia - MT. Havendo a necessidade da sessão pública se prorrogar, a mesma se fará nos dias subseqüentes à data de abertura, sempre obedecendo aos horários de funcionamento de expediente do Paço Municipal.

1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO

1.1.AQUISIÇÃO DE 12 (DOZE) APARELHOS DE AR CONDICIONADOS 22.000 BTUS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ATRAVÉS DE RECURSO DO PAR – PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.
1.2.A descrição detalhada, contendo as especificações dos produtos e suas peculiaridades, esta discriminada no **Anexo III** deste Instrumento Convocatório, que deverão ser minuciosamente observadas pelas licitantes quando da elaboração de suas propostas.

2. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

2.1. As despesas relativas a esta contratação correrão por conta de Recursos do PAR – Plano de Ações Articuladas, Processo nº 23400002655201257, nas seguintes despesas orçamentárias:

(73) 05.001.12.361.0009.1017.449052.000000 – Equipamentos e Material Permanente – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
(106) 05.001.12.365.0012.2017.449052.000000 – Equipamentos e Material Permanente – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

3. DA PARTICIPAÇÃO:

3.1. Somente será admitida a participação neste certame de licitantes que devidamente atendam às exigências do edital e seus anexos, e tenham ramo de atividade compatível com os objetos licitados.
3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:
a) que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
b) que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, seja controlada, coligadas ou subsidiárias entre si;

P.M.C. 21 Fls Rub

c) que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou CRC (Certidão de Registro de Cadastro) do Município, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
d) Estrangeiras que não funcionarem no País.
3.3. As empresas que se interesse em participar do certame poderão (facultativo) realizar o Cadastro ou a renovação/atualização do CRC – Certificado de Registro Cadastral(relação de documentos CRC conforme**ANEXO V**do edital), efetuado até um dia anterior ao da abertura da licitação.
3.3.1. O referido cadastro é extremamente importante, já que todos os dados da empresa serão previamente lançados no sistema operacional da Prefeitura, facilitando assim nas fases de julgamento da licitação, fase de lances e posterior prestação de contas e envio para o TCE/MT, bem como mantém o cadastro da empresa para posteriores licitações.
3.3.2. As empresas que realizarem o CRC e/ou a renovação poderão apresentar o CRC na documentação de habilitação.
3.3.3. AS EMPRESAS QUE NÃO REALIZAR OU RENOVAR O CRC NÃO FICARÃO IMPEDIDAS DE PARTICIPAR DO CERTAME.

4. DO CREDENCIAMENTO:

4.1. No dia, hora e local designado, iniciará a sessão com a entrega dos envelopes, onde cada licitante deverá se apresentar junto a Pregoeira e sua Equipe de Apoio.
4.2. Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, os representante das licitantes entregarão os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, **não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes**.
4.3. O credenciamento do representante junto a Pregoeira será na sequência do ato de entrega dos envelopes contendo a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

4.4.CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA:
4.4.1. O representante legal da empresa licitante participante deverá apresentar, em mãos, os seguintes documentos:
a) Cópia do RG e CPF (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);
b) Cópia do Contrato Social ou documento equivalente (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);
c) Termo de Credenciamento Assinado pelo Sócio Administrador da Empresa (Modelo **ANEXO IV** do Edital) - via original, com firma reconhecida em Cartório;
d) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (**anexo VII** do edital);
e) MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE: As empresas que pretenderem fruir das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/06 deverão apresentar, no Credenciamento, documento conforme modelo **ANEXO X** e comprovar tal situação no ato do credenciamento, sob pena da Lei.

4.5. Caso o credenciado seja o sócio–proprietário da empresa, não será necessária apresentação do Termo de Credenciamento, todavia deverá apresentar todos os demais documentos constantes nas alíneas do item 4.4.
4.6. A licitante que não apresentar representante legal na sessão pública ou a incorreção dos documentos de identificação apresentados, não inabilita a licitante, mas ficará impedido de apresentar lances, não poderá manifestar-se durante a sessão e ficará impossibilitada de responder pela empresa, e interpor recurso em qualquer fase, bem como de quaisquer atos relativos a presente licitação para o qual seja exigida a presença de representante legal da empresa. Somente será aproveitada a sua proposta escrita.
4.7. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena da exclusão sumária das representadas.
4.8. Seráadmitido apenas um representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

Fls
Rub

4.9. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa da Pregoeira.
4.10. O credenciamento da licitante implica a responsabilidade legal da mesma ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão presencial.

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

5.1.A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por uma Pregoeira, em conformidade com este edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo deste edital.
5.2. O envelope da Proposta de Preço deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREGÃO PRESENCIAL nº 029/2018
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ

5.3. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREGÃO PRESENCIAL nº 029/2018
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ

5.4. As empresas licitantes, através de seus representantes legais, só poderão adentrar na sala onde será realizado o julgamento do certame, com os referidos envelopes de Proposta de Preços e Habilitação devidamente lacrados até o horário estabelecido para inicio da sessão.
5.5. Não será aceito que representantes legais de empresas adentrem na sala de julgamento do certame com envelopes de proposta e habilitação abertos/violados.
5.6. Os envelopes de habilitação e proposta de preços devidamente lacrados, bem como, documentos de credenciamento serão entregues a Pregoeira ou a Equipe de Apoio ao adentrar-se na sala.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

6.1.A Proposta de Preços deverá ser apresentada em única via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da empresa licitante.
6.2. Na proposta de Preços deverão constar:
6.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ/MF ou CPF, Inscrição Estadual (se houver), **endereço completo, telefone, fax para contato, nº da conta corrente, agência e respectivo banco e, se possível endereço eletrônico** (e-mail);
6.2.2. A marca dos produtos ofertados (se houver);
6.2.3. Prazo de validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;
6.2.4. Forma de pagamento: conforme previsto em Edital.
6.3. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexeqüível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitosde acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os itens ser fornecidos sem ônus adicionais.

6.4.A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, em especial as condições e especificações contidas no Termo de Referência, que deverão ser minuciosamente atendidas, independente de estarem, ou não, descritas na proposta, e no pleno reconhecimento de que não se enquadra em nenhuma das situações impeditivas de participação.
6.5. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aqueles destinados a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade competente do Município de Cláudia.
6.6. As propostas deverão ser apresentadas conforme ordem e descrições estabelecidas, nos moldes do **Anexo I** do edital.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1.O julgamento da licitação será pelo **MENOR PREÇO GLOBAL.**
7.2. Será classificada pela Pregoeira, a licitante que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de **MENOR PREÇO GLOBAL**.
7.3. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais quaisquer que sejam os valores oferecidos nas propostas escritas.
7.4. Aos licitantes classificados será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos de valores distintos e decrescentes, através dos seus representantes legais.
7.5.A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada.
7.6.A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção da sua última oferta, ou constante na sua proposta original ou do último lance oferecido, para efeito de ordenação das propostas.
7.7.A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto aos itens e os valores apresentados pela proposta classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito.
7.8. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, pela Pregoeira.
7.9. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilita tórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada os itens definido no objeto deste edital e seus Anexos.
7.10. Nas situações anteriormente previstas de ordenação de preços através de lance ou proposta, a pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido menor preço.
7.11. Caso ocorra à apresentação de duas ou mais propostas originais de valores iguais, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital, as classificadas se recusarem a dar lances e consequentemente persistindo a igualdade de valores será adotado de desempate por sorteio na forma do art. 45, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na própria sessão.
7.12.Não se considerarão qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

8. DA HABILITAÇÃO:

8.1. Tendo sido aceitável a proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL**, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias deverá apresentar:

8.2. Todos os Licitantes deverão apresentar dentro do Envelope nº 2, os documentos específicos para participação neste Pregão, devendo ser entregues sequencialmente e na ordem a seguir, a fim de permitir celeridade na conferencia e exame correspondentes.

I – HABILITAÇÃO JURIDICA;

a) Cédula de Identidade autenticada de todos os sócios da empresa, do signatário da proposta caso não seja sócio, acompanhado de procuração, com firma reconhecida em cartório em via original ou cópia autenticada com fins específicos para representar a empresa junto a Prefeitura Municipal de Cláudia referente ao referido PREGÃO PRESENCIAL e identificação pessoal;

b) Registro comercial, no caso de Empresa Individual ou;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores ou;

d) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa e sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, obedecendo ao art. 28 da Lei n° 8.666/93;

f) Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura Municipal de Cláudia – MT, conforme item 3.1 do edital, em plena vigência (FACULTATIVO).

OBS: Caso a licitante já tenha apresentado os documentos acima citados no momento do credenciamento, fica facultada a apresentação no envelope de Documentos de Habilitação.

II – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA;

a) Demonstrações contábeis, incluindo o balanço patrimonial do último exercício social exigível, apresentados na forma da lei ou documentação equivalente, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

b) Para as empresas que são facultadas a apresentação do Balanço Patrimonial pelo FISCO, que o caso das empresas com Lucro Presumido, Lucro Arbitrado e Optantes pelo Simples Nacional (EPP e ME) em substituição ao Balanço poderão apresentar Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ, referente ao último exercício social exigível;

c) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, 60 (sessenta) dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade.

III – REGULARIDADE FISCAL;

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicilio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objetivo licitado;

c) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, ou alvará de Licença para Funcionamento do ano de 2018, relativo ao domicilio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

d) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, referente a débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d", do parágrafo único, art. 11, da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

e) Certidão Negativa de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativo ao ICMS e IPVA, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual, para fins de participações em licitações públicas;

f) Certidão de Regularidade da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria Geral do Estado;

OBS: Ressalva-se que, por força de legislação estadual, os casos de unificação, quando será aceita a certidão unificada.

g) Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede da licitante, incluindo Dívida Ativa, fornecido pela Prefeitura Municipal;

Fls 25
Rub

h) Certidão Negativa de Débito (CND-FGTS), fornecida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

IV – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA
a) Atestado de Capacidade Técnica, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando aptidão para desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação;
b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 (**anexo VI** do edital);
c) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (**anexo VII** do edital);
d) Declaração, sob as pena do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas em edital e termo de referência (anexo **VIII** do edital);
e) Declaração de Idoneidade da empresa licitante (**anexo IX** do edital).

8.2. A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País deverá apresentar, também, o Decreto de Autorização ou ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
8.3. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que apresentadas na sessão às originais para conferência pela pregoeira, sendo que estas poderão estar dentro ou fora do envelope.
8.4.Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.
8.5. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a pregoeira considerará o proponente inabilitado.
8.6. Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de 0 1 (um) a 05 (cinco) anos, se o documento é público, e reclusão, de 01 (um) a 03 (três) anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7 da Lei Federal nº 10.520/2002.

9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

9.1. Nos termos da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
9.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.
9.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no item acima implicará da decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 e Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.
9.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.4. Ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:
9.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
9.4.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 9.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
9.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 9.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
9.4.4. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
9.5. No caso de microempresa e empresa de pequeno porte, que nos termos da Lei Complementar 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada.
9.6. A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a LC 123/2006, deverá apresentar na forma da lei, juntamente com os documentos de credenciamento, declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do Art. 3º da referida Lei.
9.7. A Empresa Licitante que quiser gozar dos benefícios da LC 123/2006, deverá apresentar requerimento próprio para este fim.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

10.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.
10.2. Caberá a pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
10.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.
10.4. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento de execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7 da Lei nº 10.520/2002 e legislação vigente.
10.5. Quem impedir perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da lei 8.666/93.
10.6. As impugnações poderão ser encaminhadas ao departamento de Licitações através do e-mail: LICITACAO@CLAUDIA.MT.GOV.BRe/ou protocoladas no departamento de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

11. DOS RECURSOS:

11.1. Declarado o vencedor e após a análise da documentação de habilitação, qualquer licitante, desde que presente na sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente (a razão) a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões por escrito do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em iguais números de dias, que começarão a correr do término do prazo de recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
11.2.A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela pregoeira ao vencedor.
11.3.O recurso contra decisão da pregoeira não terá efeito suspensivo.
11.4.O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
11.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, submetendo o processo administrativo à autoridade competente para publicação do resultado da licitação.

P.M. Fls Rub

11.6. Os recursos poderão ser encaminhados ao departamento de Licitações através do e-mail:LICITACAO@CLAUDIA.MT.GOV.BR e/ou protocolados no departamento de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO:

12.1. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues em até 10 (dez) dias, contados da data de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimentopela Secretaria responsável.
12.1.1. Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT ou em outro local indicado pela Secretaria solicitante, sem custo adicional.
12.2. O contrato terá validade da data de sua assinatura até a entrega definitiva dos itens ou até o prazo limite de 31 de Dezembro de 2018.
12.2.1. O Contrato poderá, todavia, por acordo das partes, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que seja de interesse da Contratante, mediante termo próprio, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, conforme faculta o inciso II, do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

13.1. Os pagamentos serão efetuados com Recursos do PAR – Plano de Ações Articuladas, Processo nº 23400002655201257, em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens e emissão da referida nota fiscal.
13.2. Os pagamentos serão efetuados com a devida emissão da referida nota fiscal.
13.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.
13.4. Não serão admitidos recursos, protestos, representações, ressalvas ou outra forma de discordância ou inconformismo a quaisquer dos tópicos do contrato no ato de sua assinatura, eis que guardam absoluta conformidade com a minuta integrante deste Edital.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1.A recusa injustificada em entregar os itens licitados da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.
14.2.O atraso injustificado na entrega dos itens licitados após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:
a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias;
b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato, descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.
14.3. Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:
a) advertência;
b) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega dos itens;
c) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do contrato;
d) multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;
e) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.4. De qualquer sanção imposta, a contratada poderá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, devidamente fundamentado.

14.5.A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese dos itens precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.

15.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

15.3.A impugnação feita tempestivamente dará ao licitante o direito de participar da licitação até o trânsito em julgado, na esfera administrativa, da decisão relativa à matéria impugnada.

15.4. Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, aos termos do edital quer em caráter de recurso em sua fase cabível, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas da legislação vigente.

15.5. A pregoeira poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital e seus anexos, até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para a entrega das propostas. Tais aditamentos, modificações ou revisões, serão encaminhadas através de carta, fac-símile ou telegrama circular a todos os interessados que tenham adquirido o Edital desta licitação, e na hipótese de influírem substancialmente na elaboração das propostas, será dada divulgação pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

15.6. Na contagem dos prazos recursais deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia de vencimento, considerando-se o expediente normal.

15.7. Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital, poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário de 7:00 às 13:00 horas.

16 INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
b) Anexo II – Minuta do Contrato
c) Anexo III – Termo de Referência
d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
e) Anexo V – Relação de Documentos CRC Pessoa Jurídica
f) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
g) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
i) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
j) Anexo X – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica).

ANEXO I

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Sessão Pública: 19/06/2018, às 08h00min.
Local: **Prefeitura Municipal de Cláudia/MT.**

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

Nome de Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	**Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)**
Endereço:	
Bairro:	**Cidade:**
CEP:	**E-MAIL:**
Telefone:	**Fax:**
Banco:	**Conta Bancária:**
Nome e n.º da Agência:	

Passamos as mãos de Vossa Senhoria, nossa proposta de preço referente ao(s) item(s)abaixo mencionados, **visando o fornecimento dos produtos:**

Objeto:**AQUISIÇÃO DE 12 (DOZE) APARELHOS DE AR CONDICIONADOS 22.000 BTUS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ATRAVÉS DE RECURSO DO PAR – PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS,** CONFORME ITENS ESPECIFICADOS E OFERTADOS ABAIXO:

ITEM	COD. TCE	PRODUTOS	UNID	QTDADE	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL
1	311370-1	AR CONDICIONADO 22.000 BTUS 220 VOLTS – CLASSE DE CONSUMO PROCEL A – MODELO SPLIT HIGH WALL.	UND	12			
		TOTAL					

VALOR GLOBAL POR EXTENSO:.....

FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

VALIDADE DA PROPOSTA: NÃO INFERIOR A 60 DIAS

LOCAL E DATA

ASSINATURA (ADMINISTRADOR DA EMPRESA)
CARIMBO COM CNPJ

P.M.C. 30 Rub

ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2018

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE CLÁUDIA – MT E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXX.

O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxxx, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr.º **ALTAMIR KURTEN,** brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade Nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF: Nº 403.786.169-00, doravante denominado de CONTRATANTE, e a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxx., inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxxxxx, estabelecida a Rua xxxxxxx, n.º xx, Bairro xxxxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxxxxxxx, representada neste ato por seu proprietário o Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade RG sob nº xxxxxxxxxxxxxxxxxx SSP/xx e do CPF sob nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato nos termos do Edital de Pregão Presencial **nº 029/2018**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

1. - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato é a **AQUISIÇÃO DE 12 (DOZE) APARELHOS DE AR CONDICIONADOS 22.000 BTUS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ATRAVÉS DE RECURSO DO PAR – PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS.**

1.2. As especificações e os valores dos ar condicionados na oportunidade contratados estãodetalhados no quadro abaixo:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA/FAB	VL. UNIT.	VL.TOTAL

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

2.1. Para a presente contratação foi realizada a Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 029/2018, nos termos da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

3.1. As partes declaram-se sujeitas às normas previstas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações ulteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado, bem como, pelas cláusulas e condições deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO

4.1 Os ar condicionados objeto desta licitação deverão ser entregues em até 10 (dez) dias, contados da data de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimentopela Secretaria responsável.

4.1.1 Os ar condicionados deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT ou em outro local indicado pela Secretaria solicitante.

4.2 O contrato terá validade da data de sua assinatura até a entrega definitiva dos itens ou até o prazo limite de 31 de Dezembro de 2018.

4.2.1 O Contrato poderá, todavia, por acordo das partes, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que seja de interesse da Contratante, mediante

termo próprio, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, conforme faculta oinciso II, do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

5.1. O valor global do presente contrato é de R$ xxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxx).

5.2. Os pagamentos serão efetuados com Recursos do PAR – Plano de Ações Articuladas, Processo nº 23400002655201257, em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens e emissão da referida nota fiscal.

5.3. Os pagamentos serão efetuados com a devida emissão da referida nota fiscal.

5.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

5.5 Não serão admitidos recursos, protestos, representações, ressalvas ou outra forma de discordância ou inconformismo a quaisquer dos tópicos do contrato no ato de sua assinatura, eis que guardam absoluta conformidade com a minuta integrante deste Edital.

5.6. Nos preços apresentados na proposta deverão estar incluídas todas as despesas relativas aos serviços contratados (tributos, encargos sociais, trabalhistas, etc.).

5.7. Não haverá reajuste de preços durante a vigência deste contrato, salvo nas hipóteses previstas no art. 65 e seguintes da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

6.1. As despesas relativas a esta contratação correrão por conta de Recursos do PAR – Plano de Ações Articuladas, Processo nº 23400002655201257, nas seguintes despesas orçamentárias:

(73) 05.001.12.361.0009.1017.449052.000000 – Equipamentos e Material Permanente – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

(106) 05.001.12.365.0012.2017.449052.000000 – Equipamentos e Material Permanente – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÃOES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos e responsabilidades da **CONTRATADA** os seguintes:

a) Entregar os objetos licitados conforme solicitação, no local indicado pela Secretaria, que ocorrerá com acompanhamento do Servidor Responsável pelo recebimento, em horário de expediente;

b) Cumprirtodas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

c) Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste contrato quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pela CONTRATANTE;

d) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do presente instrumento até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do presente contrato, observado o art. 65 da Lei nº 8.666/93;

e) Responderperante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou da sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à execução do objeto deste contrato;

f) Responsabiliza-sepor quaisquer ônus decorrentes de omissão ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento das despesas para o CONTRATANTE;

g) Responsabilizar-sepelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obriga por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato.

7.2 São direitos e responsabilidades da **CONTRATANTE** os seguintes:

P.M.C. Fls 30 Rub

a) Fornecer e colocar a disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;
b) Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste contrato;
c) Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da CONTRATADA. Notificando a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
d) Cumprir e fazer cumprir os termos da Lei nº 8.666, de 21/06/93 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do contrato;
e) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estipulado no contrato depois do recebimento das notas fiscais, já devidamente atestadas pelo servidor responsável pela fiscalização;
f) Modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados, os direitos da CONTRATADA;
g) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da referida Lei.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS
8.1 As penalidades contratuais aplicáveis são:
a) Advertência verbal ou escrita;
b) Multas;
c) Declaração de inidoneidade e;
d) Suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV, da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93 e alterações posteriores.
8.2 A advertência verbal ou escrita será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas.
8.3 As multas e as demais penalidades previstas são as seguintes:
a) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso no fornecimento dos produtos;
b) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato;
c) 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;
d) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia – MT, por prazo não superior a dois anos;
e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
f) perda da garantia contratual, quando for o caso.
8.4 De qualquer sanção imposta, a CONTRATADA poderá, no prazo máximo de cinco dias, contados da intimação do ato, oferecer recurso à CONTRATANTE, devidamente fundamentado.
8.5 As multas previstas no item anterior são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE RESCISÃO
9.1 O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, sem ônus, mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das clausulas do presente contrato pela CONTRATADA, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa nos termos do art.77 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DOS ITENS
10.1 A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor credenciado, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto

que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, o seu exclusivo juízo. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.
10.2. O objeto da licitação serão recebidos:
10.2.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de conformidade com as especificações constantes no TERMO DE REFERENCIA deste Edital e da proposta da Contratada.
10.3. Definitivamente:
10.3.1. Na forma do inciso I, alínea "b" do art. 73 da Lei nº 8.666/93, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após a comprovação de adequação do objeto aos termos contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS
11.1 Aplica-se a Lei nº 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente contrato e em especial aos seus casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VINCULAÇÃO AO EDITAL
12.1. Farão parte do presente contrato, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **Pregão Presencial nº 029/2018,** bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela CONTRATADA, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
13.1 Como condição para o pagamento, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem assim para o recebimento dos pagamentos relativos ao equipamento fornecimento fornecidos e aceitos.
13.2 As alterações contratuais obedecerão aos dispositivos constantes do artigo 65 da Lei acima referida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
14.1 Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Cláudia/MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em duas vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Cláudia/MT, xx de xxx de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREFEITO MUNICIPAL

EMPRESA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: XXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF: XXX.XXX.XXX-XX

NOME: XXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF: XXX.XXX.XXX-XX

P.M.C. 37 Fls Rub

ANEXO III
TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

1. OBJETO:

1.1. AQUISIÇÃO DE 12 (DOZE) APARELHOS DE AR CONDICIONADOS 22.000 BTUS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ATRAVÉS DE RECURSO DO PAR – PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS, CONFORME DISPOSTO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

2 – JUSTIFICATIVA:
2.1. O objetivo da presente licitação é realizar a aquisição de aparelhos de ares condicionados para atender a demanda das unidades escolares vinculadas a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
2.2. Este procedimento atende a um dos princípios básicos da administração pública, disposto na Constituição Federal, que trata da economicidade. A administração pública consegue atingir aos seus objetivos com menor custo e maior eficiência através das parceiras dos serviços e a permanente fiscalização. Evidencia-se através deste termo de referência a necessidade e a legalidade de tal contratação.

3 – RESULTADOS ESPERADOS:
3.1. Atender o disposto na legislação;
3.2. Economia para os cofres públicos, baixando os valores de referência.
3.3. Aquisição de produtos que atendam a necessidade da Secretaria.

4 – DO PRAZO:
4.1. O contrato terá validade da data de sua assinatura até a entrega definitiva dos produtos ou até o prazo limite de 31 de Dezembro de 2018.
4.1.1. O Contrato poderá, todavia, por acordo das partes, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que seja de interesse da Contratante, mediante termo próprio, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, conforme faculta o inciso II, do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

5 – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:
5.1. Os ar condicionados objeto desta licitação deverão ser entregues em até 10 (dez) dias, contados da data de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento pela Secretaria responsável.
5.1.1. Os ar condicionados deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT ou em outro local indicado pela Secretaria solicitante.
5.2. Os itens deverão ser entregues no prazo citado acima, conforme forem solicitados pelo órgão responsável.
5.3. Serão aceitos itens de diversas marcas, desde que sejam de qualidades e atendam as necessidades e os requisitos técnicos.
5.4. Os itens a serem adquiridos deverão ser entregues no local indicado pela Secretaria interessada, observando os prazos e frequência determinado, sem custo adicional para a PREFEITURA.
5.5. A PREFEITURA terá o prazo de até 05 (cinco) dias para aceitar os itens fornecidos pela CONTRATADA, sendo que serão recebidos da seguinte forma:
a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens com as especificações;
b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos itens e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;

P.M.C. Fls 35 Rub

c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.

5.6. Os itens fornecido em desacordo com o estipulado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitados totalmente, conforme o caso.

5.7. Quanto a problemas de qualidade dos itens ou das condições, a licitante notificada pela PREFEITURA será responsável pela troca dos itens que apresentarem problemas, observando o prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos.

5.8. A marca dos itens cotados não poderão ser substituídas no decorrer do contrato, sem a solicitação prévia da contratada e autorização desta prefeitura, mesmo que sejam por de qualidades equivalentes.

6 – LOCAL DE ENTREGA:

6.1. Os ar condicionados deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT ou em outro local indicado pela Secretaria solicitante.

7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1. Os pagamentos serão efetuados com Recursos do PAR – Plano de Ações Articuladas, Processo nº 23400002655201257, em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens e emissão da referida nota fiscal.

7.2. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

7.2.1. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

7.3. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.5.Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

8 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. As despesas relativas a esta contratação correrão por conta de Recursos do PAR – Plano de Ações Articuladas, Processo nº 23400002655201257, nas seguintes despesas orçamentárias:

(73) 05.001.12.361.0009.1017.449052.000000 – Equipamentos e Material Permanente – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
(106) 05.001.12.365.0012.2017.449052.000000 – Equipamentos e Material Permanente – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

9 - ESPECIFICAÇÃO E CUSTO ESTIMADO:

9.1.O valor máximo admissível para a aquisição dos prêmios previstos neste termo, elaborado com base nos balizamentos realizados junto a fornecedores do ramo, é de **R$ 36.237,60 (Trinta e seis mil e duzentos e trinta e sete reais e sessenta centavos),** conforme os valores apresentados na planilha abaixo descrita:

ITEM	COD. TCE	PRODUTOS	UNID	QTDADE	V.UNIT.	V.TOTAL
1	311370-1	AR CONDICIONADO 22.000 BTUS 220 VOLTS – CLASSE DE CONSUMO PROCEL A – MODELO SPLIT HIGH WALL.	UND	12	R$ 3.019,80	R$ 36.237,60
		TOTAL				R$ 36.237,60

Fls. 30
Rub.

9.2. Os valores ofertados pela licitante em sua proposta de preços não poderão ser superiores aos valores unitários e totais mencionados na tabela acima, sob pena de inabilitação.

Cláudia/MT, 06 de Junho de 2018.

CLAUDEVÂNIA BARBON ANDERLE
Secretária Municipal de Educação e Cultura

P.M.C.
Fls 37
Rub

ANEXO IV

(papel timbrado da empresa)

PREGÃO Nº _____/_____

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o (a) Sr.(a)....., portador(a) do RG n.º.....e do CPF n.º....., a participar da licitação instaurada pelo Município de Cláudia – Estado de Mato Grosso, na modalidade Pregão n.º ___/_____, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa....., bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., ... de ..... de 2018.

_____
Diretor ou Representante Legal

(Este documento deverá ser entregue fora do envelope)

DEVERÁ SER RECONHECIDO FIRMA EM CARTÓRIO

P.M.C.
Fls 38
Rub

ANEXO V

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA FAZER CRC
PESSOA JURÍDICA

- Contrato social da empresa em vigor;
- Inscrição no CNPJ (cadastro nacional de pessoa jurídica) – situação ativa;
- Inscrição estadual - dentro do prazo de validade;
- Certidão negativa de tributos municipais e da dívida ativa municipal;
- Certidão negativa de débitos da receita federal e dívida ativa federal (conjunta);
- Certidão Negativa de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativo ao ICMS e IPVA, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual, para fins de Licitações;
- Certidão de regularidade do FGTS
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, sessenta dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade;

Observação: Os documentos relativos à efetivação do CRC poderão ser encaminhados ao Departamento de Protocolo do Município de Cláudia – MT, em cópia simples ou autenticado.O Certificado de Registrado Cadastral somente terá validade enquanto todas as certidões nele constantes estiverem validas.

P.M.C.
Fls 39
Rub

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "B"

NOME DA EMPRESA N° CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO N° .....

DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° _____e inscrição estadual n° _____, estabelecida a_____, bairro _____, Município de_____, estado de _____ CEP_____, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA,** sob as penas da lei, que:

Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano

_____
ASSINATURA RESPONSAVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)

P.M.C.
Fls 290
Rub

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "C"

NOME DA EMPRESA N° CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO N°.....

DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° _____e inscrição estadual n° _____, estabelecida a_____, bairro _____, Município de_____, estado de _____ CEP_____ **DECLARO,** que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé. Município/ Estado, dia

/mês/ano

_____
ASSINATURA RESPONSAVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)

P.M.C.
Fls 11
Rub

ANEXO VIII
MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "D"

NOME DA EMPRESA N° CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO N° .....

DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° _____e inscrição estadual n° _____, estabelecida a_____, bairro _____, Município de_____, estado de _____ CEP_____, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA,** sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano

_____
ASSINATURA RESPONSAVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)

P.M.C.
Fls 22
Rub

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "E"

NOME DA EMPRESA N° CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO N° .....

DECLARAÇÃO

A Signatária_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° _____, estabelecida a_____, bairro _____, Município de_____, estado de _____ CEP_____, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA,** sob as penas da lei, que:

Está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, Dia /Mês/Ano

ASSINATURA RESPONSAVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)

P.M.C. Fls 43 Rub

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO – Item 4.4.1., "e"

NOME DA EMPRESA N° CNPJ

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº_____, sediada no endereço_____, n° _____, ____, telefone/fax nº_____, por intermédio do seu Sócio Proprietário Sr.(a)._____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____-___/____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06 para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 à 45 da mesma Lei Complementar.

( ) MICROEMPRESA - ME

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP

( ) MICROEMPRENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, Dia /Mês/Ano

ASSINATURA RESPONSAVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)

(papel timbrado da empresa)

P.M.C.
Fls 219
Rub

PARECER JURÍDICO

À
PREGOEIRA OFICIAL E EQUIPE DE APOIO
Nesta.

Dados do Processo de Licitação

Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
PREGÃO PRESENCIAL nº 029/2018

Objeto de Licitação: **AQUISIÇÃO DE 12 (DOZE) APARELHOS DE AR CONDICIONADO 22.000 BTUS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ATRAVÉS DE RECURSO DO PAR – PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS.**

Em face do solicitado e observando o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993, em especial ao disposto no art. 38, parágrafo único, bem como, disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, ambas com as alterações que lhe foram dadas, exara o seguinte PARECER:

O procedimento licitatório cumpre os princípios da essencialidade, da publicidade, da moralidade, da probidade, da imparcialidade, da impessoalidade e da transparência administrativa, bem como todas as demais exigências previstas na Lei n° 8.666/93.

Conforme projeção do departamento, entre a publicação do aviso de licitação e a abertura do processo, será dado o interstício mínimo de 08 (oito) dias úteis, cumprindo assim a determinação legal para a modalidade utilizada.

Em tempo, verificou-se que consta no edital valor de referência, obtido mediante balizamento de preços, entretanto reservo-me no direito de responder por tais informações, já que cabe a secretaria solicitando seu fornecimento e identificação.

Destaca-se que o art. 40 da Lei de Licitações foi devidamente cumprido, haja vista o edital constar todas as exigências previstas na referida normativa.

Não identifiquei nas especificações dos ares condicionados especificações suscetíveis de direcionamento de licitação.

No que tange aos instrumentos contratuais, verifica-se que após análise da Minuta de Contrato Administrativo, informamos que prevê todas as cláusulas necessárias previstas no art. 55 da Lei n° 8.666/93.

De tudo que dos autos consta, ressalvado meu ponto de vista pessoal, opino pela normalidade e regularidade do processo, tornando possível sua realização, tendo em vista aprovação da minuta do edital e minuta de contrato Administrativo.

Cláudia/MT, 05 de Junho de 2018.

ELTON DIOGO VIECELLI
Procurador Jurídico

P.M.C.
Fls 45
Rub

SUMÁRIO

PREAMBULO
1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO
2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3. DA PARTICIPAÇÃO DOS LICITANTES
4. DO CREDENCIAMENTO
5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES
6. DA PROPOSTA DE PREÇOS
7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
8. DA HABILITAÇÃO
9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
11. DOS RECURSOS
12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO
13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16. INTEGRAM O PRESENTE EDITAL

ANEXOS
a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
b) Anexo II – Minuta do Contrato
c) Anexo III – Termo de Referência
d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
e) Anexo V – Relação de Documentos CRC Pessoa Jurídica
f) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
g) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
i) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
j) Anexo X – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)

Cláudia - MT, 06 de Junho de 2018.

SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira

P.M.C. Fls 46 Rub

EDITAL DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018
TIPO: Menor Preço Global
INTERESSADA: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 12 (DOZE) APARELHOS DE AR CONDICIONADOS 22.000 BTUS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ATRAVÉS DE RECURSO DO PAR – PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT, com sede na Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, Cláudia - MT, pela sua **PREGOEIRA,** torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL,** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002, 8.666/93 e alterações posteriores, que regulamentam, respectivamente, o Pregão Presencial no Município de Cláudia - MT.
Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, definidos no objeto deste edital e seus anexos, deverão ser entregues para a Pregoeira até **às 08h00min (Horário Oficial de Cláudia – MT), do dia 19 de Junho de 2018,** na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, na Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, na Cidade de Cláudia - MT. Havendo a necessidade da sessão pública se prorrogar, a mesma se fará nos dias subseqüentes à data de abertura, sempre obedecendo aos horários de funcionamento de expediente do Paço Municipal.

1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO

1.1.AQUISIÇÃO DE 12 (DOZE) APARELHOS DE AR CONDICIONADOS 22.000 BTUS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ATRAVÉS DE RECURSO DO PAR – PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.
1.2.A descrição detalhada, contendo as especificações dos produtos e suas peculiaridades, esta discriminada no **Anexo III** deste Instrumento Convocatório, que deverão ser minuciosamente observadas pelas licitantes quando da elaboração de suas propostas.

2. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

2.1. As despesas relativas a esta contratação correrão por conta de Recursos do PAR – Plano de Ações Articuladas, Processo nº 23400002655201257, nas seguintes despesas orçamentárias:

(73) 05.001.12.361.0009.1017.449052.000000 – Equipamentos e Material Permanente – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
(106) 05.001.12.365.0012.2017.449052.000000 – Equipamentos e Material Permanente – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

3. DA PARTICIPAÇÃO:

3.1. Somente será admitida a participação neste certame de licitantes que devidamente atendam às exigências do edital e seus anexos, e tenham ramo de atividade compatível com os objetos licitados.
3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:
a) que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
b) que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, seja controlada, coligadas ou subsidiárias entre si;

P.M.C. Fls 47 Rub

c) que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou CRC (Certidão de Registro de Cadastro) do Município, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
d) Estrangeiras que não funcionarem no País.

3.3. As empresas que se interesse em participar do certame poderão (facultativo) realizar o Cadastro ou a renovação/atualização do CRC – Certificado de Registro Cadastral(relação de documentos CRC conforme**ANEXO V**do edital), efetuado até um dia anterior ao da abertura da licitação.

3.3.1. O referido cadastro é extremamente importante, já que todos os dados da empresa serão previamente lançados no sistema operacional da Prefeitura, facilitando assim nas fases de julgamento da licitação, fase de lances e posterior prestação de contas e envio para o TCE/MT, bem como mantém o cadastro da empresa para posteriores licitações.

3.3.2. As empresas que realizarem o CRC e/ou a renovação poderão apresentar o CRC na documentação de habilitação.

3.3.3. AS EMPRESAS QUE NÃO REALIZAR OU RENOVAR O CRC NÃO FICARÃO IMPEDIDAS DE PARTICIPAR DO CERTAME.

4. DO CREDENCIAMENTO:

4.1. No dia, hora e local designado, iniciará a sessão com a entrega dos envelopes, onde cada licitante deverá se apresentar junto a Pregoeira e sua Equipe de Apoio.

4.2. Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, os representante das licitantes entregarão os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, **não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes**.

4.3. O credenciamento do representante junto a Pregoeira será na sequência do ato de entrega dos envelopes contendo a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

4.4.CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA:

4.4.1. O representante legal da empresa licitante participante deverá apresentar, em mãos, os seguintes documentos:

a) Cópia do RG e CPF (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);

b) Cópia do Contrato Social ou documento equivalente (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);

c) Termo de Credenciamento Assinado pelo Sócio Administrador da Empresa (Modelo **ANEXO IV** do Edital) - via original, com firma reconhecida em Cartório;

d) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (**anexo VII** do edital);

e) MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE: As empresas que pretenderem fruir das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/06 deverão apresentar, no Credenciamento, documento conforme modelo **ANEXO X** e comprovar tal situação no ato do credenciamento, sob pena da Lei.

4.5. Caso o credenciado seja o sócio–proprietário da empresa, não será necessária apresentação do Termo de Credenciamento, todavia deverá apresentar todos os demais documentos constantes nas alíneas do item 4.4.

4.6. A licitante que não apresentar representante legal na sessão pública ou a incorreção dos documentos de identificação apresentados, não inabilita a licitante, mas ficará impedido de apresentar lances, não poderá manifestar-se durante a sessão e ficará impossibilitada de responder pela empresa, e interpor recurso em qualquer fase, bem como de quaisquer atos relativos a presente licitação para o qual seja exigida a presença de representante legal da empresa. Somente será aproveitada a sua proposta escrita.

4.7. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena da exclusão sumária das representadas.

4.8. Seráadmitido apenas um representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

Fls
Rub

4.9. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa da Pregoeira.
4.10. O credenciamento da licitante implica a responsabilidade legal da mesma ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão presencial.

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

5.1.A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por uma Pregoeira, em conformidade com este edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo deste edital.
5.2. O envelope da Proposta de Preço deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREGÃO PRESENCIAL nº 029/2018
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ

5.3. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREGÃO PRESENCIAL nº 029/2018
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ

5.4. As empresas licitantes, através de seus representantes legais, só poderão adentrar na sala onde será realizado o julgamento do certame, com os referidos envelopes de Proposta de Preços e Habilitação devidamente lacrados até o horário estabelecido para inicio da sessão.
5.5. Não será aceito que representantes legais de empresas adentrem na sala de julgamento do certame com envelopes de proposta e habilitação abertos/violados.
5.6. Os envelopes de habilitação e proposta de preços devidamente lacrados, bem como, documentos de credenciamento serão entregues a Pregoeira ou a Equipe de Apoio ao adentrar-se na sala.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

6.1.A Proposta de Preços deverá ser apresentada em única via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da empresa licitante.
6.2. Na proposta de Preços deverão constar:
6.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ/MF ou CPF, Inscrição Estadual (se houver)**, endereço completo, telefone, fax para contato, nº da conta corrente, agência e respectivo banco e, se possível endereço eletrônico** (e-mail)**;**
6.2.2. A marca dos produtos ofertados (se houver)**;**
6.2.3. Prazo de validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;
6.2.4. Forma de pagamento: conforme previsto em Edital.
6.3. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexeqüível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitosde acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os itens ser fornecidos sem ônus adicionais.

P.M.C.
Fls 49
Rub

6.4.A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, em especial as condições e especificações contidas no Termo de Referência, que deverão ser minuciosamente atendidas, independente de estarem, ou não, descritas na proposta, e no pleno reconhecimento de que não se enquadra em nenhuma das situações impeditivas de participação.
6.5. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aqueles destinados a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade competente do Município de Cláudia.
6.6. As propostas deverão ser apresentadas conforme ordem e descrições estabelecidas, nos moldes do **Anexo I** do edital.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1.O julgamento da licitação será pelo **MENOR PREÇO GLOBAL.**
7.2. Será classificada pela Pregoeira, a licitante que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de **MENOR PREÇO GLOBAL.**
7.3. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais quaisquer que sejam os valores oferecidos nas propostas escritas.
7.4. Aos licitantes classificados será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos de valores distintos e decrescentes, através dos seus representantes legais.
7.5.A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada.
7.6.A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção da sua última oferta, ou constante na sua proposta original ou do último lance oferecido, para efeito de ordenação das propostas.
7.7.A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto aos itens e os valores apresentados pela proposta classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito.
7.8. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, pela Pregoeira.
7.9. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilita tórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada os itens definido no objeto deste edital e seus Anexos.
7.10. Nas situações anteriormente previstas de ordenação de preços através de lance ou proposta, a pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido menor preço.
7.11. Caso ocorra à apresentação de duas ou mais propostas originais de valores iguais, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital, as classificadas se recusarem a dar lances e consequentemente persistindo a igualdade de valores será adotado de desempate por sorteio na forma do art. 45, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na própria sessão.
7.12.Não se considerarão qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

8. DA HABILITAÇÃO:

8.1. Tendo sido aceitável a proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL**, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias deverá apresentar:

PMC
Fls 30
Rub

8.2. Todos os Licitantes deverão apresentar dentro do Envelope nº 2, os documentos específicos para participação neste Pregão, devendo ser entregues sequencialmente e na ordem a seguir, a fim de permitir celeridade na conferencia e exame correspondentes.

I – HABILITAÇÃO JURIDICA;

a) Cédula de Identidade autenticada de todos os sócios da empresa, do signatário da proposta caso não seja sócio, acompanhado de procuração, com firma reconhecida em cartório em via original ou cópia autenticada com fins específicos para representar a empresa junto a Prefeitura Municipal de Cláudia referente ao referido PREGÃO PRESENCIAL e identificação pessoal;

b) Registro comercial, no caso de Empresa Individual ou;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores ou;

d) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa e sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, obedecendo ao art. 28 da Lei n° 8.666/93;

f) Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura Municipal de Cláudia – MT, conforme item 3.1 do edital, em plena vigência (FACULTATIVO).

OBS: Caso a licitante já tenha apresentado os documentos acima citados no momento do credenciamento, fica facultada a apresentação no envelope de Documentos de Habilitação.

II – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA;

a) Demonstrações contábeis, incluindo o balanço patrimonial do último exercício social exigível, apresentados na forma da lei ou documentação equivalente, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

b) Para as empresas que são facultadas a apresentação do Balanço Patrimonial pelo FISCO, que o caso das empresas com Lucro Presumido, Lucro Arbitrado e Optantes pelo Simples Nacional (EPP e ME) em substituição ao Balanço poderão apresentar Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ, referente ao último exercício social exigível;

c) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, 60 (sessenta) dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade.

III – REGULARIDADE FISCAL;

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicilio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objetivo licitado;

c) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, ou alvará de Licença para Funcionamento do ano de 2018, relativo ao domicilio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

d) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, referente a débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d", do parágrafo único, art. 11, da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

e) Certidão Negativa de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativo ao ICMS e IPVA, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual, para fins de participações em licitações públicas;

f) Certidão de Regularidade da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria Geral do Estado;

OBS: Ressalva-se que, por força de legislação estadual, os casos de unificação, quando será aceita a certidão unificada.

g) Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede da licitante, incluindo Dívida Ativa, fornecido pela Prefeitura Municipal;

P.M.C. Fls 52

h) Certidão Negativa de Débito (CND-FGTS), fornecida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

IV – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA
a) Atestado de Capacidade Técnica, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando aptidão para desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação;
b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 (**anexo VI** do edital);
c) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (**anexo VII** do edital);
d) Declaração, sob as pena do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas em edital e termo de referência (anexo **VIII** do edital);
e) Declaração de Idoneidade da empresa licitante (**anexo IX** do edital).

8.2. A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País deverá apresentar, também, o Decreto de Autorização ou ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
8.3. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que apresentadas na sessão às originais para conferência pela pregoeira, sendo que estas poderão estar dentro ou fora do envelope.
8.4.Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.
8.5. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a pregoeira considerará o proponente inabilitado.
8.6. Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de 0 1 (um) a 05 (cinco) anos, se o documento é público, e reclusão, de 01 (um) a 03 (três) anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7 da Lei Federal nº 10.520/2002.

9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

9.1. Nos termos da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
9.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.
9.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no item acima implicará da decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 e Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.
9.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.4. Ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:
9.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
9.4.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 9.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
9.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 9.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
9.4.4. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
9.5. No caso de microempresa e empresa de pequeno porte, que nos termos da Lei Complementar 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada.
9.6. A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a LC 123/2006, deverá apresentar na forma da lei, juntamente com os documentos de credenciamento, declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do Art. 3º da referida Lei.
9.7. A Empresa Licitante que quiser gozar dos benefícios da LC 123/2006, deverá apresentar requerimento próprio para este fim.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

10.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.
10.2. Caberá a pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
10.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.
10.4. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento de execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7 da Lei nº 10.520/2002 e legislação vigente.
10.5. Quem impedir perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da lei 8.666/93.
10.6. As impugnações poderão ser encaminhadas ao departamento de Licitações através do e-mail: LICITACAO@CLAUDIA.MT.GOV.BRe/ou protocoladas no departamento de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

11. DOS RECURSOS:

11.1. Declarado o vencedor e após a análise da documentação de habilitação, qualquer licitante, desde que presente na sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente (a razão) a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões por escrito do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em iguais números de dias, que começarão a correr do término do prazo de recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
11.2.A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela pregoeira ao vencedor.
11.3.O recurso contra decisão da pregoeira não terá efeito suspensivo.
11.4.O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
11.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, submetendo o processo administrativo à autoridade competente para publicação do resultado da licitação.

P.M.C. Fls 33 Rub

11.6. Os recursos poderão ser encaminhados ao departamento de Licitações através do e-mail:LICITACAO@CLAUDIA.MT.GOV.BR e/ou protocolados no departamento de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO:

12.1. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues em até 10 (dez) dias, contados da data de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimentopela Secretaria responsável.
12.1.1. Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT ou em outro local indicado pela Secretaria solicitante, sem custo adicional.
12.2. O contrato terá validade da data de sua assinatura até a entrega definitiva dos itens ou até o prazo limite de 31 de Dezembro de 2018.
12.2.1. O Contrato poderá, todavia, por acordo das partes, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que seja de interesse da Contratante, mediante termo próprio, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, conforme faculta o inciso II, do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

13.1. Os pagamentos serão efetuados com Recursos do PAR – Plano de Ações Articuladas, Processo nº 23400002655201257, em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens e emissão da referida nota fiscal.
13.2. Os pagamentos serão efetuados com a devida emissão da referida nota fiscal.
13.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.
13.4. Não serão admitidos recursos, protestos, representações, ressalvas ou outra forma de discordância ou inconformismo a quaisquer dos tópicos do contrato no ato de sua assinatura, eis que guardam absoluta conformidade com a minuta integrante deste Edital.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1.A recusa injustificada em entregar os itens licitados da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.
14.2.O atraso injustificado na entrega dos itens licitados após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:
a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias;
b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato, descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.
14.3. Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:
a) advertência;
b) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega dos itens;
c) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do contrato;
d) multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;
e) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

PMC Fls 54

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.4. De qualquer sanção imposta, a contratada poderá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, devidamente fundamentado.

14.5.A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese dos itens precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.

15.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

15.3.A impugnação feita tempestivamente dará ao licitante o direito de participar da licitação até o trânsito em julgado, na esfera administrativa, da decisão relativa à matéria impugnada.

15.4. Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, aos termos do edital quer em caráter de recurso em sua fase cabível, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas da legislação vigente.

15.5. A pregoeira poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital e seus anexos, até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para a entrega das propostas. Tais aditamentos, modificações ou revisões, serão encaminhadas através de carta, fac-símile ou telegrama circular a todos os interessados que tenham adquirido o Edital desta licitação, e na hipótese de influírem substancialmente na elaboração das propostas, será dada divulgação pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

15.6. Na contagem dos prazos recursais deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia de vencimento, considerando-se o expediente normal.

15.7. Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital, poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário de 7:00 às 13:00 horas.

16 INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
b) Anexo II – Minuta do Contrato
c) Anexo III – Termo de Referência
d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
e) Anexo V – Relação de Documentos CRC Pessoa Jurídica
f) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
g) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
i) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
j) Anexo X – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica).

Cláudia - MT, 06 de Junho de 2018.

SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial
Prefeitura de Cláudia/MT

P.M.C.
Fls 55
Rub

ANEXO I

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Sessão Pública: 19/06/2018, às 08h00min.
Local: **Prefeitura Municipal de Cláudia/MT.**

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

Nome de Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	**Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)**
Endereço:	
Bairro:	**Cidade:**
CEP:	**E-MAIL:**
Telefone:	**Fax:**
Banco:	**Conta Bancária:**
Nome e n.º da Agência:	

Passamos as mãos de Vossa Senhoria, nossa proposta de preço referente ao(s) item(s)abaixo mencionados, **visando o fornecimento dos produtos:**

Objeto:**AQUISIÇÃO DE 12 (DOZE) APARELHOS DE AR CONDICIONADOS 22.000 BTUS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ATRAVÉS DE RECURSO DO PAR – PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS,** CONFORME ITENS ESPECIFICADOS E OFERTADOS ABAIXO:

ITEM	COD. TCE	PRODUTOS	UNID	QTDADE	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL
1	311370-1	AR CONDICIONADO 22.000 BTUS 220 VOLTS – CLASSE DE CONSUMO PROCEL A – MODELO SPLIT HIGH WALL.	UND	12			
		TOTAL					

VALOR GLOBAL POR EXTENSO:.....

FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

VALIDADE DA PROPOSTA: NÃO INFERIOR A 60 DIAS

LOCAL E DATA

ASSINATURA (ADMINISTRADOR DA EMPRESA)
CARIMBO COM CNPJ

PMC
Fls 56
Rub

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE 12 (DOZE) APARELHOS DE AR CONDICIONADOS 22.000 BTUS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ATRAVÉS DE RECURSO DO PAR – PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que no dia **19 de Junho de 2018,** estará recebendo propostas, para abertura às **08h00min**, do Pregão Presencial, para a contratação supracitada. O Edital estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente, ou através do telefone (66) 3546-3100. Cláudia-MT, 06 de Junho de 2018.

ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial

P.M.C.
Fls 57
Rub

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas
Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 7 Nº 1373 – Página 78
Divulgação quarta-feira, 6 de junho de 2018 Publicação quinta-feira, 7 de junho de 2018

para conhecimento dos interessados, que a empresa **LOURDES GASSEN,** sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MARMITEX PARA FUNCIONÁRIOS A SERVIÇOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA/MT.** Cláudia/MT, 04 de Junho de 2018.

Altamir Kurten
Prefeito Municipal

Shirley Yotzchetz
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE 12 (DOZE) APARELHOS DE AR CONDICIONADOS 22.000 BTUS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ATRAVÉS DE RECURSO DO PAR – PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que no dia **19 de Junho de 2018,** estará recebendo propostas, para abertura às **08h00min**, do Pregão Presencial, para a contratação supracitada. O Edital estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente, ou através do telefone (66) 3546-3100. Cláudia-MT, 06 de Junho de 2018.

ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018
Procedimento nº 24.553/2018

A Prefeitura Municipal de Colniza/MT faz saber aos interessados que foi prorrogado o procedimento de LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 016/2018. Cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS (SRP) PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULA DE KARATÊ COM 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, PARA ATENDER AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS PELOS GRUPOS DO SERVIÇO DE CONVENIENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO, NO MUNICIPIO DE COLNIZA – MT, POR UM PERIODO DE 10 (DEZ) MESES, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante do edital.

MOTIVO: READEQUAÇÃO DE EDITAL.

A abertura desta licitação foi adiada e ocorrerá no dia 15/06/2018, às 11h00min (onze) horas, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Colniza - MT, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº. 01 - Propostas de Preços e nº. 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro, bem como a Declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame. Permanecem as demais condições do Edital.

Colniza – MT, 04 de Junho de 2018.

Mauricio R. V. de Jesus
Pregoeiro Oficial

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 003/2018
Procedimento de licitação nº 24.506/2018

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 003/2018 em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Provisória de Licitação e Parecer Jurídico, nos termos do art. 25 da Lei 8.666/93 e suas atualizações e determino que se proceda a aquisição de licença para uso de software para acesso a ferramentas e banco de preços anual, para atender as necessidades desta Municipalidade.

Colniza – MT, 05 de junho de 2018.

Celso Leite Garcia
Prefeito Municipal

AVISO DE REVOGAÇÃO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2018
Processo Administrativo nº 24.492/2018

A Prefeitura Municipal de Colniza/MT, por meio da Equipe de Apoio nomeada pelo Decreto nº 033/GP/2018 de 01/02/2018, faz saber aos interessados que esta cancelando o ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2018, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIDROGINASTICA, PARA O GRUPO DA TERCEIRA IDADE "ALEGRIA DE VIVER" ONDE SE FAZ NECESSARIO PROMOVER ATIVIDADES FISICAS ENVOLVENDO O GRUPO PARA O MELHORAMENTO DA SAÚDE, AUTOESTIMA, COORDENAÇÃO, ASPECTOS COGNITIVOS, MELHORAMENTO NA ATENÇÃO, DESPERTANDO ASSIM A CONSCIENCIA DO GRUPO PARA BENEFICIOS GERADOS PELAS ATIVIDADES FISICAS, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES. Conforme especificações constantes no Processo Administrativo Nº 24.492/2018.

Motivo: Parecer juridico contrario, uma vez que não ficou evidenciado as exigências mínimas para Inexigibilidade e para não ocorrer prejuízos à administração publica e aos participantes, fica este processo cancelado.

Colniza- MT, 05 de Junho de 2018.

Celso Leite Garcia
Prefeito Municipal

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018
Procedimento nº 24.232/2018

A Prefeitura Municipal de Colniza/MT faz saber aos interessados que foi prorrogado o procedimento de LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 013/2018. Cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS (SRP) PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PERFURAÇÃO DE POÇOS SEMI – ARTESIANO, NO MUNICIPIO DE COLNIZA – MT, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante do edital.

MOTIVO: Licitação Deserta.

A abertura desta licitação foi adiada e ocorrerá no dia 18/06/2018, às 08h00min (oito) horas, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Colniza - MT, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº. 01 - Propostas de Preços e nº. 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro, bem como a Declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame. Permanecem as demais condições do Edital.

Colniza – MT, 05 de Junho de 2018.

Mauricio R. V. de Jesus
Pregoeiro Oficial

AVISO DE CANCELAMENTO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018
Processo Administrativo nº 24.067/2018

A Prefeitura Municipal de Colniza/MT, por meio da Equipe de Apoio nomeada pelo Decreto nº 033/GP/2018 de 01/02/2018, faz saber aos interessados que esta cancelando a CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA USO NA MERENDA ESCOLAR NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, RURAL E URBANA DE ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO INFANTIL, CRECHES MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE CHAMADA PÚBLICA. Conforme especificações constantes no Processo Administrativo Nº 24.067/2018.

Motivo: Pela não habilitação de nenhum licitante a Comissão decidiu declarar a Chamada Pública como CANCELADA, devido à alguns fatos ocorridos por três vez, pois sua primeira abertura ocorreu no dia 07/05/2017 onde não constatou – se a presença de nenhum interessado ficando declarada deserta, sua nova data de abertura se deu na data de 24/05/2018, onde ficou constatado que as duas empresas participantes estavam inabilitadas, fato que levou a Comissão a dar um novo prazo para regularização, tendo como nova apresentação o dia 04/06/2018, onde mais uma vez foi constatado que as mesmas não estavam habilitadas, para não ocorrer prejuízos à administração publica e aos participantes, fica este processo cancelado.

Colniza- MT, 05 de Junho de 2018.

Pedro Pereira Filho
Presidente da Comissão Provisória de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

ATOS

P.M.C.
Fls 58
Rub

DECRETO N.º 024/2018
DE: 16.05.2018

"Prorroga o prazo para o pagamento do IPTU (Imposto Predial Territorial Urbano) REFERENTE AO ANO DE 2018".

JEFERSON FERREIRA GOMES, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo de vencimento do IPTU (Imposto Predial Territorial Urbano), referente ao ano de 2018, mantendo-se o mesmo percentual de desconto concedido pela Lei Municipal n.º 1.623, de 08 de dezembro de 2015, para pagamento até 10 de Junho de 2018, em cota única, da seguinte forma:

§ 1º. O contribuinte terá benefícios fiscais acumulados quando enquadrado nas condições estabelecidas neste parágrafo e efetuando o pagamento em cota única até o vencimento:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2018

A Comissão Permanente de Licitação e Julgamento da Prefeitura Municipal de Canarana-MT, faz saber que a licitação na modalidade tomada de preços nº 03/2018, foi deserta.

Canarana -MT, 4 de Junho de 2018.
EZEQUIAS MAGALHÃES DE LIMA
Presidente da Comissão

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2018

Registro de preços.
O Pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, diante de pedido de desistência lotes 08, 28 apresentado pela empresa Fama Distribuidora Hospitalar Eireli-Me, divulga o novo resultado final do Pregão Presencial nº 023/2018, a qual passa a ser declarados vencedorcs as empresas; Moca Comercio De Medicamentos Ltda, vencedora dos Lotes 01, 02, 03, 05, 06, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 20, 21, 23, 28, 29, 30, Ret Farma - Distribuidora De Medicamentos E Produtos Hospitalares Eireli-Me, vencedora dos Lotes 04, 07, 08, 16, 18, 19, 22, 25, 26, 27, 32, 42, 48, 61, Mota Distribuidora Hospitalar Ltda-Me, vencedora dos Lotes 35, 39, 43, 44, 49, 50, Fama Distribuidora Hospitalar Eireli - Me, vencedora dos Lotes 24, 31, 46, 54, 55, 57, Comercial Mark Atacadista Ltda - Me, vencedora dos Lotes 34, 36, 37, 38, 40, 41, 45, 47, 52, 53, 56, 58, 59, 60, e ficou fracassado o Lote 51 e deserto o Lote 33, conforme ata da sessão.

Canarana -MT, 30 de Maio de 2018.
DAVID ANDERSON MARIANO DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018

Objeto: aquisição de 12 (doze) aparelhos de ar condicionados 22.000 btus, para atender a demanda das Unidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Através de Recurso do Par - Plano de Ações Articuladas. A Prefeitura Municipal de Cláudia/Mt Torna Público Que No Dia 19 de Junho de 2018, Estará Recebendo Propostas, Para Abertura às 08h00min, do Pregão Presencial, para a contratação Supracitada. O Edital estará disponível no site www.claudia.mt.gov.br. maiores informações poderão ser obtidas junto ao departamento de licitação, Na Prefeitura Municipal, Em horário de expediente, ou através do telefone (66) 3546-3100.

Cláudia-MT, 6 de Junho de 2018.
ALTAMIR KURTEN
Prefeito

SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2018-SRP

Processo Licitatório Nº 050/2018.
A Prefeitura de Confresa, Estado de Mato Grosso, através do pregoeiro, torna público que fará realizar no dia 21 de junho de 2018, às 08:00hs (horário local), na Sala da Comissão Permanente de Licitações, Situada Na Rua Mato Grosso, nº 93, centro na Cidade de Confresa-Mt, a reunião para realização do pregão presencial - srp nº 041/2018 do tipo menor preço item de acordo com as leis em vigência. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala do departamento de licitações e contratos no endereço citado acima e no site confresa.org no link do portal da transparência, de segunda à sexta-feira, Tel. Contato (66) 3564-1818. Objeto: Pregão Presencial de registro de preços para eventual e futura contratação de serviços na locação de caminhoes, maquinarios e equipamentos para a realização de pavimentação asfalticas de ruas e avenidas na sede do municipio e nos distritos do municipio de Confresa-Mt.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2018-SRP

Processo Licitatório Nº 052/2018.
A Prefeitura de Confresa, Estado de Mato Grosso, através do pregoeiro, torna público que fará realizar no dia 21 de junho de 2018, às 14:00hs (horário local), na sala da comissãopermanente de licitações, situada na Rua Mato Grosso, Nº 93, centro na cidade de Confresa-Mt, a reunião para realização do pregão presencial - srp nº 043/2018 do tipo menor preço item de acordo com as leis em vigência. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala do departamento de licitações e contratos no endereço citado acima e no site confresa.org no link do portal da transparência, de segunda à sexta-feira, Tel. Contato (66) 3564-1818. Objeto: Pregão Presencial de registro de preços para eventual e futura aquisição de patrulha mecanizada para atender o projeto de assentamento independente i conforme contrato de repasse Nº 8534442/2017/Caixa.

Confresa-Mt, 5 de junho de 2018.
REINALDO HEVERTON FERRAZ DE OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

AVISO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018

A Prefeitura Municipal de Curvelândia-MT, através do Pregoeiro Oficial, torna público, que está disponível nos sites: www.curvelandia.mt.gov.br, http://www.tce.mt.gov.br/diario, https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/o resultado completo do Pregão Presencial nº 12/2018, cujo objeto é o Registro de preços para aquisição de medicamentos, da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais, para farmácia básica.

Curvelândia-MT, 4 de junho de 2018.
GUSTAVO ALVES DO CARMO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018

A Prefeitura Municipal de Curvelândia-MT, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado Pregão Presencial nº 013/2018, cujo objeto é Aquisição de Trator e Implementos Agrícolas, através do Contrato de Repasse OGU nº 858711/2017 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal, empresasvencedoras: VEGRANDE NORTE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, inscrita no CNPJ: 07.434.474/0001-90, para os itens: 01 R$ 162.000,00; 04 R$ 9.400,00; 05 R$ 27.000,00; APROCAMPO MAQUINAS MOTORES E PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 03.362.799/0001-54, para os itens: 02 R$ 26.999,00; 03 R$ 56.999,00, perfazendo o valor total do pregão em R$ 282.398,00 (duzentos e oitenta e dois mil e trezentos e noventa e oito reais).

Curvelândia-MT, 5 de junho de 2018.
GUSTAVO ALVES DO CARMO

PREFEITURA MUNICÍPAL DE ITAUBA

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2018 - SRP

A Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 027/2018, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação da empresa para prestar serviços de locação de sistemas de informação com instrumentos de gestão em saúde pública municipal integrando todas as unidades de saúde, agentes comunitários, vigilâncias com certificação digital e assinatura digital, ponto eletrônico, incluindo manutenção legal e corretiva, suporte técnico presencial, configuração, parametrização e customização para adaptar os sistemas às necessidades do municipio de Itaúba/MT.
Sagrou-se vencedora a seguinte empresa: TWI EMPREENDIMENTOS TECNOLOGICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 11.601.924/0001-60 com valor total de 79.600,00.

Itaúba/MT, 5 de Junho de 2018.
OTAVIO LUIZ FIEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

EDITAL DE 5 DE JUNHO DE 2018

Notificação Jurídico nº 2/2018
Para: R. M. COMERCIO DE PEÇAS PNEUS E LUBRIFICANTES EIRELI - ME. CNPJ n. 22.104.298/0001-12. Endereço: Rua Mario Mota n. 210 Sala 02. Bairro Centro, Várzea Grande - MT, CEP 78.110-620. Assunto: Notificação Para Entrega de Peças. CORRETAS. Ilmo (a). Sr (a). Representante legal da pessoa Jurídica R. M. COMERCIO DE PEÇAS PNEUS E LUBRIFICANTES EIRELI - ME, O Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal de Marcelândia/MT vem através do presente expediente, encaminhar a Vossa Senhoria NOTIFICAÇÃO para que no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da presente, EFETIVAMENTE entregue ao Departamento de Compras as peças CORRETAS que estão discriminadas nas seguintes requisições:

NAD (NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS)	NF	DATA EMISSÃO NF	PEÇAS ERRADAS A SEREM DEVOLVIDAS	PECAS COMPATIVEIS QUE SERÃO UTILIZADAS
NAD Nº 3964/2017	3882	22/05/2018	JG DE LONA DE FREIO JG DE MOLA PATINS	CAMPANA DE FREIO TRAS COLA 3M
NAD Nº 3958/2017	3879	22/05/2018	AMORTECEDOR DIANT. AMORTECEDOR TRAS JOGO DE LONA DE FREIO REPARO SETOR DIRECAO	CATRACA FREIO EIXO S
NAD Nº 3963/2017	3881	22/05/2018	JOGO DE LONA JOGO DE MOLAS PATINS	CAMPANA DE FREIO TRAS COLA 3M
NAD Nº 3961/2017	3880	22/05/2018	JOGO DE LONA DE FREIO MOLA PATIM OBS. CONSTA NA NOTA FISCAL MAIS NÃO VEIO REGULADOR DE FREIO.	CAMPANA DE FREIO TRAS COLA 3M
NAD Nº 3968/2017	3878	22/05/2018	AMORTECEDOR DIANT.	AMORTECEDOR TRAS RADIADOR DE AGUA
NAD Nº 3972/2017	3877	22/05/2018	BORRACHA PARABRISA PARABRISA RADIADOR	
NAD N º 3970/2017	3876	22/05/2018	AMORTECEDOR DIANT. BORRACHA PARABRISA PARABRISA	AMORTECEDOR TRAS.
NAD Nº 3982/2017	-----	------	Nenhuma	Nenhuma

Tudo conforme processo licitatório P. P. 10/2017, e DETERMINAÇÃO JUDICIAL constante no processo de CÓD. 72871 da Vara Única de Marcelândia somado ainda a decisão do TCE/MT publicado do D.O. Contas TCE/MT n. 1259 pg. 10 de 14/12/2017. Nunca é demais lembrar que a presente notificação tem origem no Poder de Fiscalização da Prefeitura Municipal de Marcelândia-MT, que através do Departamento de Compras e Fiscalização de Contratos, constatou a NÃO ENTREGA CORRETA (peças erradas) das requeridas, além do não atendimento da NAD 3982/2017, que estão fazendo falta nos veículos da administração. Informamos, por dever de ofício, que caso não sejam APRESENTADAS CORRETAMENTE as peças requisitadas e discriminadas nas requisições epigrafadas junto ao Departamento de Compras do Município de Marcelândia - MT, no prazo estipulado (24 horas) após publicação deste, serão tomadas as medidas cabíveis na defesa dos interesses da Administração Pública e em desfavor do contratante faltoso, sendo desde medidas administrativas, judiciais, e comunicação ao Ministério Público e TCE/MT. Sendo só o que se apresenta para o momento, ficamos no aguardo do pronto atendimento. Atenciosamente,

ANDREI CÉSAR DOMINGUEZ
Assessor Jurídico

P.M.C
Fls 59
Rub

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 053020180606-00214

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Declaração de bens; Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar; Declaração que não foi demitido (a) com justa causa e a bem do serviço público no período de 05 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal; Declaração de não acúmulo de cargo; Declaração de grau de parentesco; Telefone para contato;

Carlinda, 05 de Junho de 2018

Jessica Alves Lopes Bertipaglia

Secretária Municipal de Assistência Social

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações; torna público que realizará a **LICITAÇÃO** a seguir caracterizada:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018

OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA E CAMINHÃO MUNCKPARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CARLINDA – MT

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/06/2018

HORÁRIO: 08:00 HORAS.

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA.

ENDEREÇO:AV. TANCREDO NEVES S/Nº - CENTRO – CARLINDA /MT.

As informações complementares para a retirada da pasta contendo o Edital completo e seus anexos poderão ser obtidos na Prefeitura, situada na Av. Tancredo de Almeida Neves S/Nº. Cx postal 45, Centro, CEP:78. 587-000 CARLINDA MT, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (66) 3525-2000.

Carlinda/MT, em 05 **de** Junho de 2018.

DANIELE PAULA MALTEZO

PREGOEIRA OFICIAL

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DO 1º QUADRIMESTRE.

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º do Decreto Municipal nº 35/2018;

A Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, **convoca** à população de Chapada dos Guimarães, e de forma especial a sociedade civil organizada para a Apresentação do Relatório de Gestãc Fiscal do 1º Quadrimestre, na seguinte data e local:

Dia 07/06/2018 (quinta - feira), às 18h00min – Sede da Secretária de Turismo deste Município.

Nesta oportunidade, esperamos contar com a valiosa presença de todos.

Chapada dos Guimarães/MT, 05 de junho de 2018.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE 12 (DOZE) APARELHOS DE AR CONDICIONADOS 22.000 BTUS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ATRAVÉS DE RECURSO DO PAR – PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que no dia **19 de Junho de 2018,** estará recebendo propostas, para abertura às **08h00min**, do Pregão Presencial, para a contratação supracitada. O Edital estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente, ou através do telefone (66) 3546-3100. Cláudia-MT, 06 de Junho de 2018.

ALTAMIR KURTEN

Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ

Pregoeira Oficial

SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2015

CONTRATADO: AGILI SOFTWARES PARA ÁREA PÚBLICA LTDA

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo acrescentar o objeto contratual e aditar o valor da presente contratação, previstos nas Cláusulas Primeira e Quinta, respectivamente, do Contrato nº 015/2015, que passam a ter as seguintes redações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Fica acrescido ao objeto contratual o fornecimento de licença de uso por prazo determinado, manutenção e suporte técnico dos seguintes Softwares: **SISTEMA FOLHA WEB e SISTEMA DE ARRECADAÇÃO,** bem como sua respectiva instalação, implantação e treinamento.

1.2. O referido acréscimo custará um valor **R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais),** que serão pagos da seguinte forma:

1.2.1. Fornecimento de licença de uso por prazo determinado, manutenção e suporte técnico dos seguintes Softwares: **SISTEMA FOLHA WEB e SISTEMA DE ARRECADAÇÃO,** que será pago em 09 (nove) parcelas mensais, iguais e sucessivas, no valor de **R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)** cada, pagas impreterivelmente a cada mês subsequente ao da prestação dos serviços.

1.3. O prazo de prestação dos serviços acrescidos será de 09 (nove) meses, de **Abril a Dezembro de 2018.**

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO EREAJUSTAMENTO:

5.1. O valor deste Termo Aditivo é de **R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais),** pagos em 09 (nove) parcelas mensais, iguais e sucessivas, no valor de **R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)** cada, pagas impreterivelmente a cada mês subsequente ao da prestação dos serviços.

5.2. O valor da parcela mensal para a prestação dos serviços, já incluso os serviços acrescidos pelo presente Termo Aditivo, passa a ser de **R$ 12. 900,00 (doze mil e novecentos reais).**

DATA: 05/04/2018

PREGÃO PRESENCIAL
SRP Nº 029/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT

"CREDENCIAMENTO"

P.M.C.
Fls 61
Rub

CNPJ-00.789.321/0001-17 INCR. EST. – 13.341.049-8
AV. MATO GROSSO 92N FONES – 66-3566-1339 - 3566-1240
Email: olmieletro@gmail.com JUINA –MT Cep: 78.320-000

OLMI INFORMÁTICA
OLMI INFORMÁTICA LTDA
CNPJ-00.789.321/0001-17 INCR. EST. – 13341049-8
AV. MATO GROSSO 92N FONES – 66 - 3566-1240
Email: olmieletro@gmail.com JUINA –MT Cep: 78.320-000

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração, a OLMI INFORMATICA LTDA - EPP, com sede AV.MATO GROSSO, CENTRO, 92N, JUINA-MT, inscrita no CNPJ sob o n°. 00.789.321/0001-17, representada neste ato por seu SOCIO-PROPRIETARIO Sr ANDREY RICARDO IORIS, portador(a) da Cédula de Identidade RG n° 1210787-5 SJ/MT e CPF n° 907.910.101-04, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr OLMIR IORIS portador da Cédula de Identidade RG n° 1493392 SSP/PR e CPF n° 252.935.409-04, a quem confere amplos poderes para representar a empresa relacionada acima, perante a Prefeitura Municipal de CLAUDIA, no que se referir ao Pregão Presencial n° 029/2018, com poderes, para tomar qualquer decisão durante todas as fases do Pregão, cujo objeto **é AQUISIÇÃO DE 12 (DOZE) APARELHOS DE AR CONDICIONADOS 22.000 BTUS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ATRAVÉS DE RECURSO DO PAR – PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS"** inclusive, apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, manifestar/desistir ou silenciar expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

JUÍNA, 15 DE JUNHO DE 2018

2º Ofício Juína - MT

Andrey Ricardo Ioris
CPF: 907.910.101-04

P.M.C.
Fls 92
Rub

Selo de Controle Digital Poder Judiciário - MT Código da Serventia: 91

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUÍNA / MT
Av. Mato Grosso, 304 N - Centro - MT
Caixa Postal 39 - Fone/Fax: (66) 3566-1486
Mariza da Costa Campos - Oficial

Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
Código da Serventia: 91 Ato de Notas e de Registro

Reconheço por semelhança a(s) firma de: ANDREY RICARDO IORIS

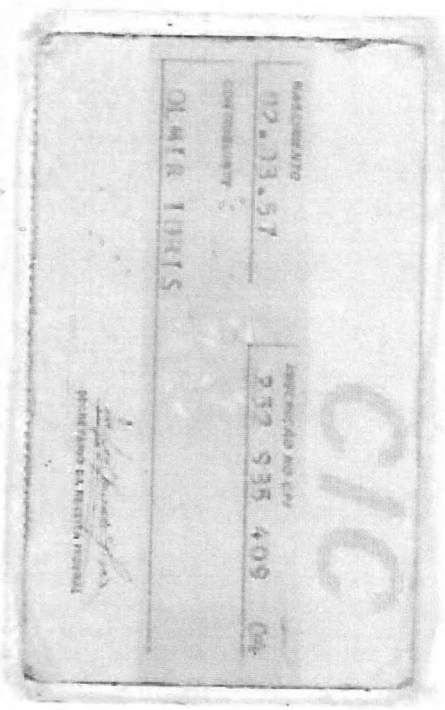
6,42 Selo: BCV-58388 Cod.: 22

15 de junho de 2018

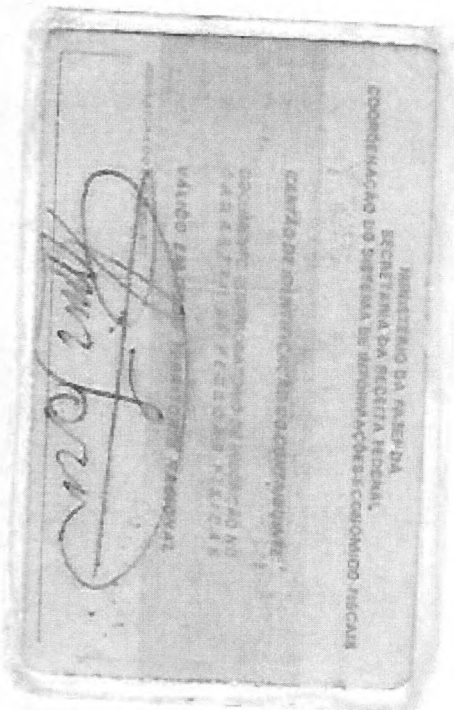
Mario Ney Costa Tabelião Substituto

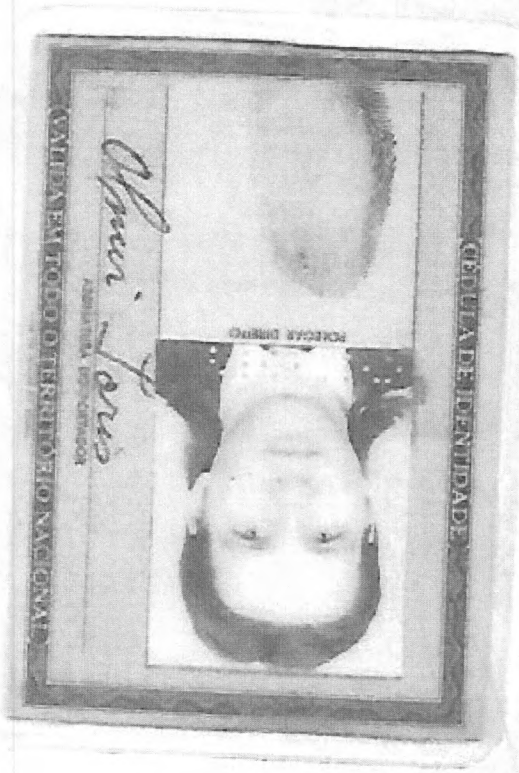
e-mail: servicodejuina2@hotmail.com Consulte: www.tj.mt.gov.br/selos

2º SERVIÇO REGISTRAL NOTARIAL DE JUÍNA
Mariza da Costa Campos
Oficial Tabelia
Mário Ney Costa
Tabelião Substituto
Hilton de Campos Junior
Tabelião Substituto
Av. Mato Grosso - Nº 304 N - Centro
Cx. Postal 39 - Fone: (66) 3566-1486
Comarca de Juína - MT









00.789.321/0001-17
OLMI INFORMÁTICA LTDA. EPP
Av. Mato Grosso, Nº 92 N Lote RT 1C
Módulo 02 CEP: 78.320-000
JUÍNA MT

Reconheço Fielmente como o Original
Cláudia 19/06/18
Shirley Votzchitte
Prefeitura Municipal de Cláudia

P.M.C.
Fls 63
Rub

REGISTRO GERAL 16798.1-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 22/01/2003

NOME HOLMES HENRIQUE IORIS

FILIAÇÃO
OLMIR IORIS
CLEIDE BEATRIZ IORIS

NATURALIDADE JUINA-MT DATA DE NASCIMENTO 20/11/1987

DOC ORIGEM C.NASC. LIV. A4 FLS.163V TERM 4252 JUINA-MT

CPF * * * * * *

Irani Raiol Ribeiro
Coordenador Adjunto de Identificação

029

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA





Holmes Henrique Ioris
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1210787-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 18/09/96

NOME ANDREY RICARDO IORIS

FILIAÇÃO
OLMIR IORIS
CLEIDE BEATRIZ IORIS

NATURALIDADE [illegible]O JOÃO-PR DATA DE NASCIMENTO 10/02/1982

DOC ORIGEM C.NASC. LIV. A4 FLS.170 TERM 2771 S.J.D'OESTE-PR

CPF * * * * * *

Crescêncio Costa Leite
ASSINATURA DO DIRETOR

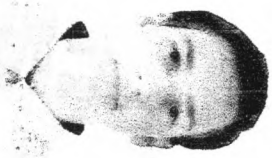
029

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE JUSTIÇA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA





Andrey Ricardo Ioris
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
ANDREY RICARDO IORIS

No de Inscrição [illegible]07910101-04

Data do Nascimento
10/02/82

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura Andrey Ricardo Ioris
ANDREY RICARDO IORIS

SERVIÇO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 01/09/98

Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
017.282.171-13

Nome
HOLMES HENRIQUE IORIS

Nascimento
20/11/1987

CÓDIGO DE CONTROLE
A2FA.6134.EA55.2578

P.M.C.
Fls 64
Rub

Emitido pela Secretaria de Receita Federal do Brasil
as 11:12:28 do dia 16/01/2017 (hora e data de Brasília)
digito verificador: 09
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

VERSO

VERSO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE SEVE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA -- EPP
CNPJ nº 00.789.321/0001-17

OLMIR IORIS nacionalidade brasileira, nascido em 02/03/1957, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 252.935.409-04, carteira de identidade nº 1483392, órgão expedidor SSP - PR, residente e domiciliado no(a) Rua Altemar Dutra, 205, Modulo 2, Juína, MT, CEP 78.320-000, Brasil.

CLEIDE BEATRIZ IORIS nacionalidade brasileira, nascida em 25/07/1958, casada em comunhão parcial de bens, empresária, CPF nº 338.026.379-68, carteira de identidade nº 49633, órgão expedidor SSP - RR, residente e domiciliado no(a) Rua Altemar Dutra, 205, Modulo 2, Juína, MT, CEP 78.320-000, Brasil.

ANDREY RICARDO IORIS nacionalidade brasileira, nascido em 10/02/1982, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 907.910.101-04, carteira nacional de habilitação nº 01188718957, órgão expedidor DNT - MT, residente e domiciliado no(a) Rua Adalberto Rodrigues, 101, Modulo 1, Juína, MT, CEP 78.320-000, Brasil.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **SEVE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA - EPP.** registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob **NIRE nº 51200102542**, com sede Avenida Mato Grosso, 92-N, Lote Rt1c, Modulo 02 Juína, MT, CEP 78.320-000, devidamente inscrita no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 00.789.321/0001-17**, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade que gira sob o nome empresarial SEVE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA - EPP, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial **OLMI INFORMATICA LTDA EPP.**

Fls. 65
Rub.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS; COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMERCIO VAREJISTA DE

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 25/01/2017 sob nº 20178109665
Protocolo: 17/810966-5 de 18/01/2017
NIRE: 51200102542
SEVE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA - EPP
Chancela: 33044-FF931-73525-16890-06743-3654F-002CF-970F8
Cuiabá. 26/01/2017
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

VERSO

VERSO

ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - HIPERMERCADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS..

CNAE FISCAL

4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
9529-1/05 - reparação de artigos do mobiliário
4774-1/00 - comércio varejista de artigos de óptica
4773-3/00 - comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
4763-6/03 - comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios.

P.M.C.
Fls 66
Rub

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 25/01/2017 sob nº 20178109665
Protocolo: 17/810956-5 de 18/01/2017
NIRE: 51200102542
SEVE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA - EPP
Chancela: 33C44-FF931-F352F-1689J-06743-3654F-002CF-970F8
Cuiabá, 26/01/2017
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

VERSO
VERSO

4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos
4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
4761-0/01 - comércio varejista de livros
4759-8/01 - comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas.
4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4782-2/01 - comércio varejista de calçados
9521-5/00 - reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
6201-5/01 - desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
4789-0/08 - comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório
4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4789-0/03 - comércio varejista de objetos de arte
4789-0/01 - comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos.
4782-2/02 - comércio varejista de artigos de viagem
4756-3/00 - comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
4755-5/03 - comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4755-5/02 - comercio varejista de artigos de armarinho
4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico
4741-5/00 - comércio varejista de tintas e materiais para pintura
4711-3/01 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados.
4664-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças.
4541-2/05 - comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
4541-2/03 - comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4511-1/01 - comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
4743-1/00 - comércio varejista de vidros
4744-0/02 - comércio varejista de madeira e artefatos
4744-0/03 - comércio varejista de materiais hidráulicos
4755-5/01 - comércio varejista de tecidos
4754-7/03 - comércio varejista de artigos de iluminação
4754-7/02 - comércio varejista de artigos de colchoaria
4754-7/01 - comércio varejista de móveis
4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática
4744-0/05 - comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente

P.M.C.
Fls 87
Rub

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 25/01/2017 sob nº 20178109665
Protocolo: 17/810956-5 de 18/01/2017
NIRE: 51200102542
SEVE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA - EPP
Chancela: 33C44-FF9[illegible]-3552F-16890-05743-3654F-002CF-970F8
Cuiabá, 26/01/2017
Júlio Frecerico Muller Neto
Secretário Geral

VERSO

VERSO

4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA TERCEIRA. HOLMES HENRIQUE IORIS admitido neste ato, nacionalidade brasileira, nascido em 20/11/1987, solteiro, empresário, CPF nº 017.282.171-13, carteira nacional de habilitação nº 03804556049, órgão expedidor DNT - MT, residente e domiciliado no(a) Avenida Mato Grosso, 92 N, APT 03, Centro, Juína, MT, CEP 78.320-000, Brasil.

Retira-se da sociedade o sócio(a) OLMIR IORIS, detentor de 58.500 (Cinquenta e Oito Mil e Quinhentos) quotas, no valor nominal de R$ R$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R$ 58.500,00 (Cinquenta e Oito Mil e Quinhentos Reais).

Retira-se da sociedade o sócio(a) CLEIDE BEATRIZ IORIS, detentor de 1.500 (Um Mil e Quinhentos) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA QUARTA. O sócio(a) OLMIR IORIS transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R$ 22.500,00 (Vinte e Dois Mil e Quinhentos Reais), direta e irrestritamente ao sócio **ANDREY RICARDO IORIS**, da seguinte forma: Moeda corrente nacional, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio(a) CLEIDE BEATRIZ IORIS transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais), direta e irrestritamente ao sócio **HOLMES HENRIQUE IORIS**, da seguinte forma: Moeda corrente nacional, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio(a) OLMIR IORIS transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio **HOLMES HENRIQUE IORIS**, da seguinte forma: Moeda corrente nacional, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio(a), fica assim distribuído:

P.M.G. Fls 68 Rubr

ANDREY RICARDO IORIS, com 37.500(Trinta e Sete Mil e Quinhentos) quotas, perfazendo um total de R$ 37.500,00 (Trinta e Sete Mil e Quinhentos Reais).

HOLMES HENRIQUE IORIS, com 37.500(Trinta e Sete Mil e Quinhentos) quotas, perfazendo um total de R$ 37.500,00 (Trinta e Sete Mil e Quinhentos Reais).

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 25/01/2017 sob nº 20178109665
Protocolo: 17/810966-5 de 18/01/2017
NIRE: 51200102542
SEVE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA - EPP
Chancela: **33C44-FF931-F352F-16890-06743-3654F-002CF-970F8**
Cuiabá, 26/01/2017
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

VERSO

VERSO

Totalizando o valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) **ANDREY RICARDO IORIS,** ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) **HOLMES HENRIQUE IORIS** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SEXTA. O(s) administrador(es) declara(m). sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SÉTIMA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece JUÍNA - MT.

CLÁUSULA OITAVA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

PMG
Fls 89
Rubr

OLMI INFORMATICA LTDA - EPP
CNPJ/MF: 00.789.321/0001-17
NIRE: 51.2[illegible].102.542

ANDREY RICARDO IORIS, brasileiro, natural de São João - PR, casado sob Regime de Comunhão parcial de Bens, nascido aos 10 de fevereiro de 1982, filho de Olmir Ioris e de Cleide Beatriz Ioris, empresário, portador do CPF n°. 907.910.101-04 e Carteira Nacional de Habilitação sob n°. 01188718957 expedida

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 25/01/2017 sob nº 20178109665
Protocolo: 17/810966-5 de 18/01/2017
NIRE: 51200102542
SEVE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA - EPP
Chancela: 33C44-FF931-F352F-10890-06743-3654F-002CF-970F8
Cuiabá, 26/01/2017
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

VERSO

VERSO

pelo Departamento Nacional de Transito do Estado de Mato Grosso, residente e domiciliado na Rua Adalberto Rodrigues, nº. 101, Bairro Módulo 1, na cidade de Juína, Estado de Mato Grosso, CEP 78.320-000, Brasil.

HOLMES HENQUIQUE IORIS, brasileiro, natural de Juína - MT, solteiro, nascido aos 20 de novembro de 1987, filho de Olmir Ioris e de Cleide Beatriz Ioris, empresário, portador do CPF nº. 017.282.171-13e Carteira Nacional de Habilitação sob nº. 03804556049 expedida pelo Departamento Nacional de Transito do Estado de Mato Grosso, residente e domiciliado na Avenida Mato Grosso, 92 N, APT 03, Centro, Juína, MT, CEP 78.320-000, Brasil.

Únicos sócios componentes da sociedade que gira sob a denominação comercial de **OLMI INFORMATICA LTDA - EPP**, com sede Avenida Mato Grosso, 92-N, Lote Rt1c, Modulo 02 Juína, MT, CEP 78.320-000, resolvem pelo presente instrumento **consolidar** o contrato social primitivo arquivado na **Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob Nº.51.200.102.542**, inscrita no **CNPJ sob nº 00.789.321/0001-17**, que se regerá pela Lei nº. 10.406/2002 (novo código civil) e, supletivamente pela Lei nº. 6.404 de 15/12/1976 e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **OLMI INFORMATICA LTDA - EPP,** e tem sua sede e domicilio na Avenida Mato Grosso, 92-N, Lote RT1C, Modulo 02 Juína, MT, CEP 78.320-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital social é de R$ 75.000,00(setenta e cinco mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 75.000 (setenta e cinco mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

SOCIOS	QUOTAS	VALOR	%
ANDREY RICARDO IORIS	37.500	35.000,00	50 %
HOLMES HENRIQUE IORIS	37.500	35.000,00	50 %
TOTALIZANDO	**75.000**	**75.000,00**	**100,00 %**

P.M.C.
Fls 10
Rub

CLAUSULA TERCEIRA: O objeto da sociedade é:

COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS; COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 25/01/2017 sob nº 20178109665
Protocolo: 17/810966-5 de 18/01/2017
NIRE: 51200102542
SEVE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA - EPP
Chancela: 33C44-FF931-F352F-16850-06743-3654F-002CF-970F8
Cuiabá, 26/01/2017
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

VERSO

VERSO

MOTONETAS NOVAS; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS I E ÓPTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - HIPERMERCADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS..

P.M.C.
Fls. 71
Rub.

CNAE FISCAL

4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 25/01/2017 sob nº 20178109665
Protocolo: 17/810966-5 de 18/01/2017
NIRE: 51200102542
SEVE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA - EPP
Chancela: **33C44-FF931-F[illegible]-16890-0674[illegible]-3654F-002[illegible]F-970F8**
Cuiabá, 26/01/2017
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

VERSO

VERSO

9529-1/05 - reparação de artigos do mobiliário
4774-1/00 - comércio varejista de artigos de óptica
4773-3/00 - comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
4763-6/03 - comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios.
4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos
4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
4761-0/01 - comércio varejista de livros
4759-8/01 - comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas.
4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4782-2/01 - comércio varejista de calçados
9521-5/00 - reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
6201-5/01 - desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
4789-0/08 - comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório
4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4789-0/03 - comércio varejista de objetos de arte
4789-0/01 - comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos.
4782-2/02 - comércio varejista de artigos de viagem
4756-3/00 - comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
4755-5/03 - comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4755-5/02 - comercio varejista de artigos de armarinho
4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico
4741-5/00 - comércio varejista de tintas e materiais para pintura
4711-3/01 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados.
4664-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças.
4541-2/05 - comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
4541-2/03 - comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4511-1/01 - comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
4743-1/00 - comércio varejista de vidros
4744-0/02 - comércio varejista de madeira e artefatos
4744-0/03 - comércio varejista de materiais hidráulicos
4755-5/01 - comércio varejista de tecidos
4754-7/03 - comércio varejista de artigos de iluminação
4754-7/02 - comércio varejista de artigos de colchoaria
4754-7/01 - comércio varejista de móveis
4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

P.M.C. Fls 72 Rub

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 25/01/2017 sob nº 20178109665
Protocolo: 17/810966-5 de 18/01/2017
NIRE: 51200102542
SEVE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA - EPP
Chancela: 33C44-FF931-F352F-16390-06743-3654F-002CF-970F8
Cuiabá, 26/01/2017
João Frederico Muller Neto
Secretário Geral

VERSO

VERSO

4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática
4744-0/05 - comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 10 de fevereiro de 1982 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SETIMA: A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) **ANDREY RICARDO IORIS**, ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) **HOLMES HENRIQUE IORIS** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

.**CLÁUSULA OITAVA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

P.M.C. Fls 13 Rub

Parágrafo primeiro – As publicações das contas da administração da sociedade e os anúncios de convocação das Reuniões de Sócios ficam dispensados, quando todos os sócios da sociedade declararem por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia, da reunião a ser realizada, bem como, declararem ter recebido com antecedência mínima de 30 (trinta) dias à data da reunião, os documentos do Balanço e Demonstrações Financeiras do exercício social a ser analisado, devidamente assinados

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 25/01/2017 sob nº 20178109665
Protocolo: 17/81[illegible]6-5 de 18/01/2017
NIRE: 51200102[illegible]2
SEVE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA - EPP
Chancela: 33C44-FF931-F352F-16890-06743-3654F-002CF-970F8
Cuiabá, 26/01/2017
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

VERSO

VERSO

pelos administradores e pelo Contabilista responsável, ou da cópia autenticada de documentos que forem objeto da pauta de discussão dessas reuniões.

Parágrafo Segundo – Tornar-se-ão dispensáveis, as reuniões ou assembléias de sócios, quando todos os sócios, decidirem por escrito, sobre a matéria que seria objeto de tais convocações, coma devida manifestação expressa das deliberações que forem tomadas.

Parágrafo Terceiro – Todas as deliberações sociais tomadas em reuniões ou assembléias de sócios passarão a ter eficácia jurídica, a partir do arquivamento da Ata competente, perante o órgão de Registro do Comércio.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, por deliberação, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", para os administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os Administradores **ANDREY RICARDO IORIS** e **HOLMES HENRIQUE IORIS** declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Juína – MT, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

P.M.C.
Fls 14
Rub

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

VERSO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 25/01/2017 sob nº 20178109665
Protocolo: 17/810966-5 de 18/01/2017
NIRE: 51200102542
SEVE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA - EPP
Chancela: **33C44-FF931-F352F-16890-06743-3654F-002CF-970F8**
Cuiabá, 26/01/2017
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

VERSO

JUÍNA - MT, 9 de janeiro de 2017.

OLMIR IORIS
CPF: 252.935.409-04

CLEIDE BEATRIZ IORIS
CPF: 338.026.379-68

ANDREY RICARDO IORIS
CPF: 907.910.101-04

HOLMES HENRIQUE IORIS
CPF: 017.282.171-13

P.M.C.
Fls. 95
Rub.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 25/01/2017 sob nº 20178100665
Protocolo: 17/810966-5 de 18/01/2017
NIRE: 51200102542
SEVE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA - EPP
Chancela: 33C44-FF931-F352F-16890-06743-3654F-002CF-970F8
Cuiabá, 25/01/2017
Julio Fredcrico Muller Neto
Secretário Geral

VERSO

VERSO

OLMI INFORMÁTICA
OLMI INFORMÁTICA LTDA
CNPJ-00.789.321/0001-17 INCR. EST. – 13341049-8
AV. MATO GROSSO 92N FONES – 66 - 3566-1240
Email: olmieletro@gmail.com JUINA –MT Cep: 78.320-000

ANEXO IV

NOME DA EMPRESA: OLMI INFORMATICA LTDA N° CNPJ: 00.789.321/0001-17

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO **PREGÃO PRESENCIAL**
LICITAÇÃO **Nº 029/2018**

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o Sr. OLMIR IORIS, portador do RG n.º 1493392 SSP/PR e do CPF n.º 252.935.409-04, a participar da licitação instaurada pelo Município de Cláudia – Estado de Mato Grosso, na modalidade Pregão n.º 029/2018, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa OLMI INFORMATICA LTDA-EPP, bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Juína, 14 de Junho de 2018

HOLMES HENRIQUE IORIS
CPF: 017.282.171-13
CNPJ da Empresa: 00.789.321/0001-17
Sócio - Gerente

00.789.321/0001-17
OLMI INFORMÁTICA
LTDA. EPP
Av. Mato Grosso, Nº 92 N Lote RT 1C
Módulo 02 CEP: 78.320-000
JUÍNA MT

Fls P.M.C. 16
Rub

OLMI INFORMÁTICA
OLMI INFORMÁTICA LTDA
CNPJ-00.789.321/0001-17 INCR. EST. – 13341049-8
AV. MATO GROSSO 92N FONES – 66 - 3566-1240
Email: olmieletro@gmail.com JUINA –MT Cep: 78.320-000

ANEXO VI

DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "B"

NOME DA EMPRESA: OLMI INFORMATICA LTDA N° CNPJ: 00.789.321/0001-17

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO **PREGÃO PRESENCIAL**
LICITAÇÃO **Nº 029/2018**

DECLARAÇÃO

OLMI INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° 00.789.321/0001-17 e inscrição estadual n°13.341.049-8, estabelecida na Av. Mato Grosso 92N, bairro modulo 02, Município de Juina, estado de Mato Grosso CEP 78.320-000, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA,** sob as penas da lei, que:

Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999.

Juína, 14 de Junho de 2018

Holmes Henrique Ioris
CPF: 017.282.171-13
CNPJ da Empresa: 00.789.321/0001-17
Sócio-Proprietário

00.789.321/0001-17
OLMI INFORMÁTICA
LTDA. EPP
Av. Mato Grosso, Nº 92 N Lote RT 10
Módulo 02 CEP: 78.320-000
JUÍNA MT

P.M.C.
Fls 77
Rub

OLMI INFORMÁTICA
OLMI INFORMÁTICA LTDA
CNPJ-00.789.321/0001-17 INCR. EST. – 13341049-8
AV. MATO GROSSO 92N FONES – 66 - 3566-1240
Email: olmieletro@gmail.com JUINA –MT Cep: 78.320-000

ANEXO VII

DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "C"

NOME DA EMPRESA: OLMI INFORMATICA LTDA N° CNPJ: 00.789.321/0001-17

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO **PREGÃO PRESENCIAL**
LICITAÇÃO **Nº 029/2018**

DECLARAÇÃO

OLMI INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° 00.789.321/0001-17 e inscrição estadual n°13.341.049-8, estabelecida na Av. Mato Grosso 92N, bairro modulo 02, Município de Juina, estado de Mato Grosso CEP 78.320-000, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA,** que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital.

Juína, 14 de Junho de 2018

HOLMES HENRIQUE IORIS
CPF: 017.282.171-13
CNPJ da Empresa: 00.789.321/0001-17
Sócio - Gerente

00.789.321/0001-17
OLMI INFORMÁTICA
LTDA. EPP
Av. Mato Grosso, Nº 92 N Lote RT 1C
Módulo 02 CEP: 78.320-000
JUÍNA MT

P.M.C.
Fls 78
Rub

OLMI INFORMÁTICA
OLMI INFORMÁTICA LTDA
CNPJ-00.789.321/0001-17 INCR. EST. – 13341049-8
AV. MATO GROSSO 92N FONES – 66 - 3566-1240
Email: olmieletro@gmail.com JUINA –MT Cep: 78.320-000

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "D"

NOME DA EMPRESA: OLMI INFORMATICA LTDA N° CNPJ: 00.789.321/0001-17

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO **PREGÃO PRESENCIAL**
LICITAÇÃO **Nº 029/2018**

DECLARAÇÃO

OLMI INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° 00.789.321/0001-17 e inscrição estadual n°13.341.049-8, estabelecida na Av. Mato Grosso 92N, bairro modulo 02, Município de Juina, estado de Mato Grosso CEP 78.320-000, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA,** sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

Juína, 14 de Junho de 2018

HOLMES HENRIQUE IORIS
CPF: 017.282.171-13
CNPJ da Empresa: 00.789.321/0001-17
Sócio – Gerente

Fls 79
Rub

00.789.321/0001-17
OLMI INFORMÁTICA
LTDA. EPP
Av. Mato Grosso, Nº 92 N Lote RT 1C
Módulo 02 CEP: 78.320-000
JUÍNA MT

OLMI INFORMÁTICA
OLMI INFORMÁTICA LTDA
CNPJ-00.789.321/0001-17 INCR. EST. – 13341049-8
AV. MATO GROSSO 92N FONES – 66 - 3566-1240
Email: olmieletro@gmail.com JUINA –MT Cep: 78.320-000

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "E"

NOME DA EMPRESA: OLMI INFORMATICA LTDA N° CNPJ: 00.789.321/0001-17

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO **PREGÃO PRESENCIAL**
LICITAÇÃO **Nº 029/2018**

DECLARAÇÃO

OLMI INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° 00.789.321/0001-17 e inscrição estadual n°13.341.049-8, estabelecida na Av. Mato Grosso 92N, bairro modulo 02, Município de Juina, estado de Mato Grosso CEP 78.320-000, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

Juína, 14 de Junho de 2018

Holmes Henrique Ioris
CPF: 017.282.171-13
CNPJ da Empresa: 00.789.321/0001-17
Sócio - Gerente

00.789.321/0001-17
OLMI INFORMÁTICA
LTDA. EPP
Av. Mato Grosso, Nº 92 N Lote RT 1C
Módulo 02 CEP: 78.320-000
JUÍNA MT

OLMI INFORMÁTICA
OLMI INFORMÁTICA LTDA
CNPJ-00.789.321/0001-17 INCR. EST. – 13341049-8
AV. MATO GROSSO 92N FONES – 66 - 3566-1240
Email: olmieletro@gmail.com JUINA –MT Cep: 78.320-000

ANEXO X

DECLARAÇÃO – Item 4.3.1., "e"

NOME DA EMPRESA: OLMI INFORMATICA LTDA N° CNPJ: 00.789.321/0001-17

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO **PREGÃO PRESENCIAL**
LICITAÇÃO **N° 029/2018**

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

OLMI INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° 00.789.321/0001-17 e inscrição estadual n° 13.341.049-8, estabelecida na Av. Mato Grosso 92N, bairro modulo 02, Município de Juina, estado de Mato Grosso CEP 78.320-000, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06 para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 à 45 da mesma Lei Complementar.

( ) MICROEMPRESA - ME
(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP
( ) MICROEMPRENDEDOR INDIVIDUAL – MEI

Juína, 14 de Junho de 2018

Holmes Henrique Ioris
CPF: 017.282.171-13
CNPJ da Empresa: 00.789.321/0001-17
Sócio-Proprietário

00.789.321/0001-17
OLMI INFORMÁTICA
LTDA. EPP
Av. Mato Grosso, Nº 92 N Lote RT 1C
Módulo 02 CEP: 78.320-000
JUÍNA MT

Fls. 82
Rubr.

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: OLMI INFORMATICA LTDA EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120010254-2	00.789.321/0001-17	28/02/1984	10/02/1982

Endereço Completo:

AVENIDA MATO GROSSO 92N LOTE RT1C - BAIRRO MODULO 02 CEP 78320-000 - JUINA/MT

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS, COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OPTICA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, PECAS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - HIPERMERCADOS, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTE, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, REPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO, REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, PARTES E PECAS.

Capital Social: R$ 75.000,00 SETENTA E CINCO MIL REAIS Capital Integralizado: R$ 75.000,00 SETENTA E CINCO MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Participação	Função
907.910.101-04	ANDREY RICARDO IORIS	xxxxxxx	R$ 37.500,00	Sócio / Administrador
017.282.171-13	HOLMES HENRIQUE IORIS	xxxxxxx	R$ 37.500,00	Sócio / Administrador

Status: XXXXXXXX Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 25/01/2017 Número: 20178109665

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (http://www.jucemat.mt.gov.br/) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C180000443347 e visualize a certidão)

18/095.781-3

Fls 82
Rub

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	OLMI INFORMATICA LTDA EPP
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
SEVE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA - EPP	5120010254-2	20178109665	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
SEVE MOVEIS ELETRODOMESTICOS E PAPELARIA LTDA ME	5120010254-2	20070340870	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço

NADA MAIS#

Cuiabá, 15 de Junho de 2018 10:39

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (http://www.jucemat.mt.gov.br/) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C180000443347 e visualize a certidão)

18/095.781-3

Fls 83
Rub

OLMI INFORMÁTICA
OLMI INFORMÁTICA LTDA
CNPJ-00.789.321/0001-17 INCR. EST. – 13341049-8
AV. MATO GROSSO 92N FONES – 66 - 3566-1240
Email: olmieletro@gmail.com JUINA –MT Cep: 78.320-000

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018

CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA - MT
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CLAUDIA – MT
Referente: **Pregão Presencial nº 029/2018**
Abertura: 19 de Junho de 2018.
Horas: 08:00 horas

A empresa **OLMI INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 00.789.321/0001-17, sediada na Av. Mato Grosso 92N centro de Juína –MT, neste ato representada pelo Sr. ANDREY RICARDO IORIS, RG nº 1210787-5 SSP/MT e do CPF/MF nº 907.910.101-04, residente e domiciliado na cidade de Juína, Estado de Mato Grosso, vem encaminhar a essa Comissão de Licitações, as propostas em anexo, referentes ao Pregão Presencial em epígrafe, que tem como objeto o Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Permanentes e de Consumo na área de Informática, para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais da Prefeitura de CLAUDIA/MT.

1 – Preço Global – R$ 36.237,60 (TRINTA E SEIS MIL DUZENTOS E TRITA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
2 – Prazo de Entrega: Conforme Termo de Referência nº 029/2018.
3 – Prazo de validade da proposta é de **60 (sessenta)** dias a partir da data de sua abertura.

Declaramos que estão incluídas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros de qualquer natureza e, ainda, gastos com transporte e acondicionamento dos materiais em embalagens adequadas.

Declaramos que atendemos todas as exigências técnicas mínimas, inclusive de garantia, prazos de entrega e quantidades.

Informamos ainda, que os pagamentos deverão ser efetuados com todas as condições estabelecidas no Edital da Licitação e seus anexos, na Conta Corrente nº 30.383-6 Agência nº 2226-8 do Banco do Brasil.

Atenciosamente.

Juína, 15 de Junho de 2018.

ANDREY RICARDO IORIS
CPF: 907.910.101-04
RG: 1210787-5 SSP/MT

00.789.321/0001-17
OLMI INFORMÁTICA LTDA. EPP
Av. Mato Grosso, Nº 92 N Lote RT 1C
Módulo 02 CEP: 78.320-000
JUÍNA MT

Fls 87

OLMI INFORMÁTICA
OLMI INFORMÁTICA LTDA
CNPJ-00.789.321/0001-17 INCR. EST. – 13341049-8
AV. MATO GROSSO 92N FONES – 66 - 3566-1240
Email: olmieletro@gmail.com JUINA –MT Cep: 78.320-000

PROPOSTA DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL 029/2018

DESTINO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

Licitante: OLMI INFORMÁTICA LTDA	
CNPJ: 00.789.321/0001-17	
Fone/Fax: (66) 3566-1240	
E-mail: olmieletro@gmail.com	
Endereço: AVENIDA MATO GROSSO, 92N, CENTRO, JUÍNA – MT	
CEP: 78.320-000	
Banco: BANCO DO BRASIL	
Conta Corrente: 30.383-6	Agência: 2226-8

PROPOSTA DE PREÇO ESCRITA

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÕES DOS BENSESPECIFICAÇÕES DOS BENS	MARCA / MODELO	VALOR	
					UNITATIO	TOTAL
01	**12**	**UND**	AR CONDICIONADO 22.000 BTUS 220 VOLTS – CLASSE DE CONSUMO PROCEL A – MODELO SPLIT HIGH WALL.	**KOMECO / KOH 22FC 1HX**	**3.019,80**	**36.237,60**
					TOTAL GERAL DO LOTE: R$ 36.237,60	

Declaramos que nos preços propostos no presente documento estão inclusas todas as despesas, tais como impostos, taxas, transporte, entrega, lucro e demais custos diretos e indiretos, não cabendo quaisquer alegações posteriores de omissão de custos na proposta, bem como pleitos adicionais, sendo o objeto do Edital entregue sem acréscimos de valores.

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$36.237,60 (Trinta e Seis Mil e Duzentos e Trinta e Sete Reais e Sessenta Centavos)
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (Sessenta) Dias
GARANTIA: 12 MESES
PRAZO DE ENTREGA: 10 Dias

JUÍNA, 14 DE JUNHO DE 2018

Holmes Henrique Ioris
CPF: 017.282.171-13
RG: 1679811-2 SSP/MT

00.789.321/0001-17
OLMI INFORMÁTICA LTDA. EPP
Av. Mato Grosso, Nº 92 N Lote RT 1C
Módulo 02 CEP: 78.320-000
JUÍNA MT

Fls 85

TABELA DE PRODUTOS

CAPACIDADE	MODELO			
	INVERTER	ECO	PISO TETO	CASSETE
9.000 BTU/h Frio - Quente/Frio				
12.000 BTU/h Frio - Quente/Frio				
18.000 BTU/h Frio - Quente/Frio				
22.000 BTU/h Frio - Quente/Frio				
36.000 BTU/h Frio - Quente/Frio				
48.000 BTU/h Frio - Quente/Frio				
55.000 BTU/h Frio - Quente/Frio				

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

3 MINUTOS DE PROTEÇÃO
Caso seja necessário parar ou reiniciar o funcionamento do aparelho, ele será reiniciado após 3 minutos para evitar danos ao compressor.

ANTIMOFO
Auxilia na prevenção de problemas alérgicos e respiratórios.

AUTORREINÍCIO
Funcionamento automático após uma interrupção no fornecimento de energia.

AUTODIAGNÓSTICO
Sistema que verifica irregularidades no aparelho e as informa pelo painel de LED ou display digital.

CLASSIFICAÇÃO INMETRO "A"

COBERTURA DAS VÁLVULAS
Exclusivo acabamento que impede o gotejamento de água nas válvulas de conexão.

CONTROLE REMOTO LUMINOSO

CONTROLADOR DE FLUXO DE AR
Regula verticalmente e horizontalmente a direção do ar pelo controle remoto.

COMPRESSORES DE ALTA EFICIÊNCIA
Antes de sair da fábrica, passam por uma rigorosa bateria de testes para garantir maior eficiência e vida útil ao aparelho.

DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO

DESUMIDIFICADOR INDEPENDENTE
Em dias chuvosos ou regiões úmidas, opera alternadamente nos modos esfriar e ventilar, eliminando a umidade do ar.

DISPLAY INVISÍVEL
É possível desligar o display de informação da temperatura.

FÁCIL CONEXÃO ELÉTRICA
Os terminais de interligação entre as duas unidades são de fácil acesso, e em cada uma das unidades são disponibilizados os esquemas elétricos.

FILTRO ANTIPOEIRA
Impede que resíduos sejam lançados no ar.

FILTRO CARVÃO ATIVADO
Reduz odores e diminuir a quantidade de substancias prejudiciais.

FILTRO DE VITAMINA C EXCLUSIVO

FUNÇÃO ANTIFRIO
Para maior eficiência no modo aquecimento, em que a unidade interna pode ser controlada, evitando o insuflamento de ar frio.

MODO SILENCIOSO

PAINEL DE FÁCIL REMOÇÃO
Manutenção mais prática e eficiente.

PORTÁTIL

R410A
Fluido refrigerante R410A, que não afeta a camada de ozônio.

SIGA-ME
Controle da temperatura de acordo com a localização do controle remoto, garantindo mais economia de energia.

SLEEP
Ajusta a temperatura para maior conforto durante o sono.

SWING
Com apenas um clique, as aletas se movimentam de forma contínua, gerando uma suave brisa.

TIMER
Programa o horário de ligar e desligar, gerando mais economia e conforto.

TROCADOR DE CALOR COM CAMADA BLUE FIN
Previne a proliferação de bactérias e protege contra elementos corrosivos (modelos com aquecimento).

TROCADOR DE CALOR COM SERPENTINA EM COBRE
Durabilidade e facilidade de manutenção

TURBO
Sistema de rápida refrigeração.

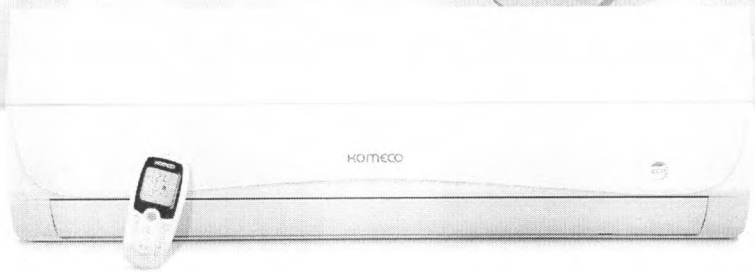
UNIDADE EXTERNA ANTICORROSÃO
Condensadora com o exclusivo sistema que protege contra a ferrugem e ações do tempo, prolongando a vida útil do equipamento.

VENTILADORES EFICIENTES E SILENCIOSOS
Design especial para gerar ainda mais conforto.

2 VELOCIDADES

ECO







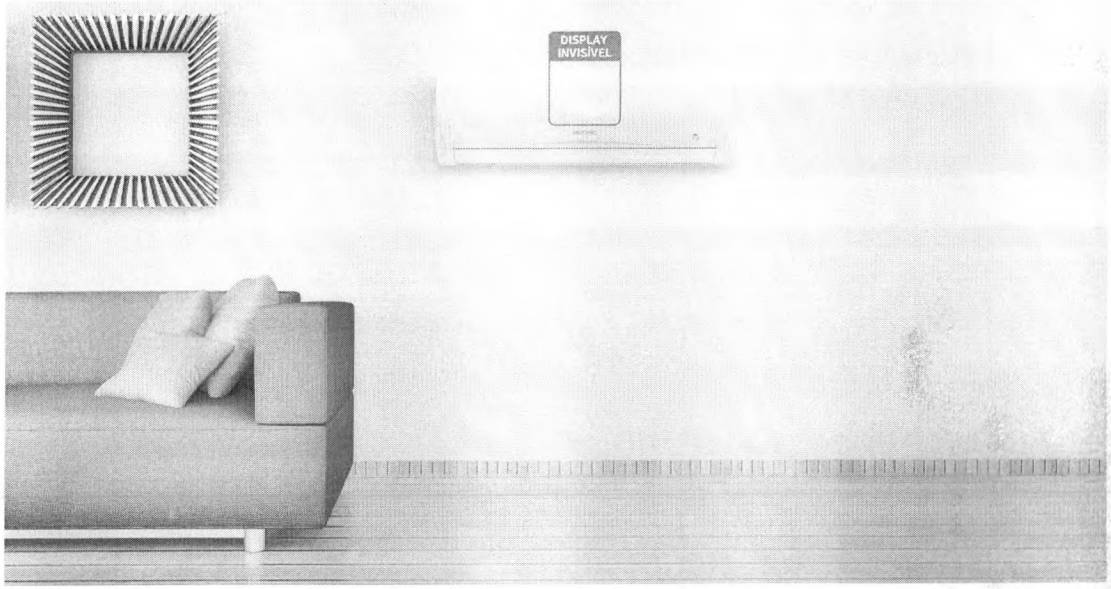
2 ANOS GARANTIA
Contra defeitos de fabricação

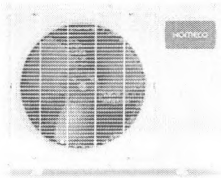
ClinicalFilter

EXCLUSIVO DE SÉRIE



- 3 MINUTOS DE PROTEÇÃO
- AUTODIAGNOSTICO
- AUTORREINÍCIO
- CLASSIFICAÇÃO INMETRO "A"
- COMPRESSOR DE ALTA EFICIÊNCIA
- CONTROLE REMOTO LUMINOSO
- COBERTURA DE VÁLVULAS
- DESUMIDIFICADOR INDEPENDENTE
- DISPLAY INVISÍVEL
- FILTRO ANTIPOEIRA
- FILTRO DE CARVÃO ATIVADO
- FILTRO VITAMINA C
- FUNÇÃO ANTIFRIO
- R410A
- SIGA-ME
- SLEEP
- SWING VERTICAL E HORIZONTAL
- TROCADOR DE CALOR COM CAMADA BLUE FIN
- TROCADOR DE CALOR COM SERPENTINA EM COBRE
- TURBO
- TIMER
- UNIDADE EXTERNA ANTICORROSÃO





O frescor da natureza na sua casa!

	9.000 BTU/h	12.000 BTU/h	18.000 BTU/h	22.000 BTU/h
	KOH 09FC 1HX KOH 09QC 1HX	KOH 12FC 1HX KOH 12QC 1HX	KOH 18FC 1HX KOH 18QC 1HX	KOH 22FC 1HX KOH 22QC 1HX
Versões	Frio - Quente/Frio	Frio - Quente/Frio	Frio - Quente/Frio	Frio - Quente/Frio
Capacidade Térmica	9.000 BTU/h	12.000 BTU/h	18.000 BTU/h	22.000 BTU/h
Tensão-Fase-Frequência	220V - 1F - 60Hz	220V - 1F - 60Hz	220V - 1F - 60Hz	220V - 1F - 60Hz
Corrente de operação	3,90 A	5,20 A	7,90 A	9,52 A
Potência	815 W	1.086 W	1.630 W	1.990 W
Nível de ruído - int./ext.	40/52 dB (A)	39/54 dB (A)	46/56 dB (A)	46/56 dB (A)
Dimensões Unidade interna (LxAxP)	793 x 279 x 217 mm	793 x 279 x 217 mm	922 x 296 x 236 mm	922 x 296 x 235 mm
Unidade externa (LxAxP)	715 x 235 x 540 mm	715 x 235 x 540 mm	850 x 285 x 605 mm	870 x 310 x 700 mm

PREGÃO PRESENCIAL
SRP Nº 029/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT

"HABILITAÇÃO"

P.M.C.
Fls 89
Rub

CNPJ-00.789.321/0001-17 INCR. EST. – 13.341.049-8
AV. MATO GROSSO 92N FONES – 66-3566-1339 - 3566-1240
Email: olmieletro@gmail.com JUINA –MT Cep: 78.320-000

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: OLMI INFORMATICA LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 00.789.321/0001-17

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R$ 112.168,76	R$ 980.997,49
ATIVO CIRCULANTE	R$ 112.168,76	R$ 980.997,49
DISPONÍVEL	R$ 109.988,51	R$ 358.210,41
CAIXA	R$ 109.988,51	R$ 167.251,15
CAIXA GERAL	R$ 109.988,51	R$ 167.251,15
BANCOS CONTA MOVIMENTO	R$ 0,00	R$ 66.522,51
BANCO DO BRASIL	R$ 0,00	R$ 66.522,51
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	R$ 0,00	R$ 124.436,75
POUPANÇA NO BANCO DO BRASIL	R$ 0,00	R$ 124.436,75
CLIENTES	R$ 0,00	R$ 555.456,94
DUPLICATAS A RECEBER	R$ 0,00	R$ 555.456,94
CLIENTES DIVERSOS	R$ 0,00	R$ 555.456,94
ESTOQUE	R$ 2.180,25	R$ 67.330,14
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	R$ 2.180,25	R$ 67.330,14
MERCADORIAS PARA REVENDA	R$ 2.180,25	R$ 67.330,14
PASSIVO	R$ 112.168,76	R$ 980.997,49
PASSIVO CIRCULANTE	R$ 34.705,25	R$ 231.485,25
FORNECEDORES	R$ 33.218,50	R$ 202.150,84
FORNECEDORES	R$ 33.218,50	R$ 202.150,84
FORNECEDORES DIVERSOS	R$ 33.218,50	R$ 202.150,84
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	R$ 1.486,75	R$ 17.242,60
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	R$ 1.486,75	R$ 17.242,60
IRRF A RECOLHER	R$ 0,00	R$ 147,26
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	R$ 1.486,75	R$ 17.077,34
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	R$ 0,00	R$ 18,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	R$ 0,00	R$ 12.091,81
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	R$ 0,00	R$ 7.190,35
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	R$ 0,00	R$ 5.522,49
PRÓ-LABORE A PAGAR	R$ 0,00	R$ 1.667,86
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	R$ 0,00	R$ 1.406,85
INSS A RECOLHER	R$ 0,00	R$ 858,89
FGTS A RECOLHER	R$ 0,00	R$ 547,96

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 88.AD.5B.FB.EF.D4.EC.9E.FC.A4.CA.3B.E4.26.5B.3F.A7.64.40.E4-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

P.M.C. Fls 90 Rub

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.0 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: OLMI INFORMATICA LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 00.789.321/0001-17

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
PROVISÕES	R$ 0,00	R$ 3.494,61
PROVISÕES PARA FÉRIAS	R$ 0,00	R$ 2.981,53
PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	R$ 0,00	R$ 240,31
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	R$ 0,00	R$ 272,77
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	R$ 0,00	R$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R$ 77.463,51	R$ 749.512,24
CAPITAL SOCIAL	R$ 75.000,00	R$ 75.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	R$ 75.000,00	R$ 75.000,00
CAPITAL SOCIAL	R$ 75.000,00	R$ 75.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R$ 2.463,51	R$ 674.512,24
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R$ 2.463,51	R$ 674.512,24
LUCROS ACUMULADOS	R$ 2.463,51	R$ 674.512,24
LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	R$ 0,00	R$ 0,00

P.M.G.
Fls 69
Rub

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 88.AD.5B.FB.EF.D4.EC.9E.FC.A4.CA.3B.E4.26.5B.3F.A7.64.40.E4-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.0 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped CONTÁBIL

Entidade: OLMI INFORMATICA LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 00.789.321/0001-17

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Valor da última DRE	Valor
RECEITA BRUTA	R$ 37.168,76	R$ 1.583.793,21
VENDA DE MERCADORIAS	R$ 37.168,76	R$ 1.583.793,21
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	R$ (1.486,75)	R$ (102.703,87)
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	R$ 0,00	R$ (27.676,00)
(-) (-) SIMPLES NACIONAL	R$ (1.486,75)	R$ (75.027,87)
RECEITA LÍQUIDA	R$ 35.682,01	R$ 1.481.089,34
(-) CMV	R$ (33.218,50)	R$ (688.325,76)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	R$ (33.218,50)	R$ (688.325,76)
LUCRO BRUTO	R$ 2.463,51	R$ 792.763,58
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R$ 0,00	R$ (121.830,94)
(-) DESPESAS COM VENDAS	R$ 0,00	R$ (20.365,17)
(-) FRETES E CARRETOS	R$ (0,00)	R$ (20.365,17)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R$ 0,00	R$ (101.465,77)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS	R$ (0,00)	R$ (47.310,57)
(-) PRÓ-LABORE	R$ (0,00)	R$ (16.453,72)
(-) 13º SALÁRIO	R$ (0,00)	R$ (3.810,05)
(-) FÉRIAS	R$ (0,00)	R$ (3.410,09)
(-) INSS	R$ (0,00)	R$ (1.725,05)
(-) FGTS	R$ (0,00)	R$ (4.509,15)
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	R$ (0,00)	R$ (97,06)
(-) TAXAS DIVERSAS	R$ (0,00)	R$ (69,90)
(-) ICMS	R$ (0,00)	R$ (20.021,47)
(-) ENERGIA ELÉTRICA	R$ (0,00)	R$ (756,47)
(-) TELEFONE	R$ (0,00)	R$ (1.089,46)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	R$ (0,00)	R$ (1.024,00)
(-) TARIFA BANCARIA	R$ (0,00)	R$ (1.188,78)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	R$ 0,00	R$ 1.116,09
ENTRADA DE BONIFICAÇÃO OU BRINDE	R$ 0,00	R$ 1.116,09
RESULTADO OPERACIONAL	R$ 2.463,51	R$ 672.048,73
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	R$ 2.463,51	R$ 672.048,73
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R$ 2.463,51	R$ 672.048,73

P.M.S.
Fls 92
Rub 21

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 88.AD.5B.FB.EF.D4.EC.9E.FC.A4.CA.3B.E4.26.5B.3F.A7.64.40.E4-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.0 do Visualizador

ORGANIZAÇÃO CONT. CONTAUDIT S/C LTDA

Empresa: OLMI INFORMATICA LTDA – EPP		**CNPJ:** 00.789.321/0001-17
Pessoa Para Contato: ANDREY RICARDO IORIS		**T ELEFONE** (66) 3566-1240
Contador: ORGANIZ. CONT. CONTAUDIT S/C LTDA	**CRC** MT000104OO5	**T ELEFONE** (66) 3566-7500

Selo de Controle Digital Poder Judiciário - MT Código da Serventia: 91

Índices de Liquidez Exercício 2017

Liquidez Corrente = Ativo Circulante / Passivo Circulante

$$ILC = \frac{980.997,49}{231.485,25} = 4,24$$

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUÍNA - Estado de Mato Grosso
Av. Mato Grosso, 304 N, Centro - Juína - MT
Caixa Postal 39 - Fone/Fax: (66) 3566-1486
Maritza da Costa Campos - Oficial
Ato de Notas e de Registro
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Selo Digital: BCV 58191 Cod.: 06 Valor R$: R$2,94
Juína, 15 de junho de 2018
Consulte: www.tj.mt.gov.br/selos
e-mail: servicodejuina2@hotmail.com
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUÍNA
Maritza da Costa Campos - Oficial
Tabeliã Substituta: Tatiana Cristina Nunes Costa
Matrícula 1.354 - Escrevente: Hilton Junior
Matrícula 1.355 - Escrevente: Marcio Augusto Costa Santos
Matrícula 1.356 - Escrevente: Mariana Costa Campos

Liquidez Seca = (Ativo Circulante - Estoques) / Passivo Circulante

$$ILS = \frac{(980.997,49 - 67.330,14)}{231.485,25}$$

$$ILS = \frac{913.667,35}{231.485,25} = 3,94$$

Liquidez Imediata = Disponível / Passivo Circulante

$$ILI = \frac{358.210,41}{231.485,25} = 1,55$$

Liquidez Geral = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

Fls. 93
Rub.

$$ILG = \frac{(980.997,49 + 0,00)}{(231.485,25 + 0,00)}$$

$$ILG = \frac{980.997,49}{231.485,25} = 4,24$$

Local JUÍNA - MT	**Data** 26 de Janeiro de 2018

ANDREY RICARDO IORIS
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 907.910.101-04

ORGANIZ. CONT. CONTAUDIT S/C LTDA
CRC Nº MT000104OO5
CNPJ: 03.148.657/0001-99

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 5.0.0

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
51200102542	00.789.321/0001-17	
NOME EMPRESARIAL		
OLMI INFORMATICA LTDA - EPP		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2017 a 31/12/2017
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário	1
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
88.AD.5B.FB.EF.D4.EC.9E.FC.A4.CA.3B.E4.26.5B.3F.A7.64.40.E4	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	00789321000117	OLMI INFORMATICA LTDA:00789321000117	571894444936766037 8	25/01/2018 a 24/01/2021	Sim
Contador	10362800120	LUIZ FERNANDES DIAS:10362800120	461818271101140597 4	08/12/2015 a 07/12/2018	Não
Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	10362800120	LUIZ FERNANDES DIAS:10362800120	461818271101140597 4	08/12/2015 a 07/12/2018	Não

NÚMERO DO RECIBO:

88.AD.5B.FB.EF.D4.EC.9E.FC.A4.CA.3
B.E4.26.5B.3F.A7.64.40.E4-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 25/01/2018 às 17:26:29

4E.2D.83.92.58.CD.FA.74
AB.E9.01.41.5F.49.A8.6B

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Sped CONTÁBIL

Entidade: OLMI INFORMATICA LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 00.789.321/0001-17

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	OLMI INFORMATICA LTDA - EPP
NIRE	51200102542
CNPJ	00.789.321/0001-17
Número de Ordem	1
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	JUINA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	28/02/1984
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2017
Quantidade total de linhas do arquivo digital	5629

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	OLMI INFORMATICA LTDA - EPP
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	1
Quantidade total de linhas do arquivo digital	5629
Data de inicio	01/01/2017

P.M.C. Fls 95 Rub

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 88.AD.5B.FB.EF.D4.EC.9E.FC.A4.CA.3B.E4.26.5B.3F.A7.64.40.E4-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.0 do Visualizador

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: OLMI INFORMATICA LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 00.789.321/0001-17

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Data de término 31/12/2017

P.M.C.
Fls 36
Rub

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 88.AD.5B.FB.EF.D4.EC.9E.FC.A4.CA.3B.E4.26.5B.3F.A7.64.40.E4-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.0 do Visualizador

Válido somente com o selo de autenticidade

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE JUÍNA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

CNPJ: 00068070000181

Praça dos Três Poderes S/n - - Bairro: Centro - Cidade: Juína-MT Cep:78320000 Fone: Ramal:0

CERTIDÃO Nº: 21878

MARCIO JOSE FELBER, Distribuidor(a) da COMARCA DE JUÍNA, Estado de Mato Grosso, no uso de minhas atribuições legais, etc.

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada que consultando o nosso banco de dados de DISTRIBUIÇÕES verifiquei NADA CONSTAR contra a firma: OLMI INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 00.789.321/0001-17 referentes a FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - PERÍODO DE BUSCA: 1 ANO

ESTA CERTIDÃO ABRANGE A JURISDIÇÃO DA COMARCA DE JUÍNA-MT

O referido é verdade e dou fé, dada e passada nesta cidade de Juína aos 22 de maio de 2018.

E eu, MARCIO JOSÉ FELBER desta Comarca digitei e assino,

MARCIO JOSE FELBER
Distribuidor



Fls 95
Rub

VERSO

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
00.789.321/0001-17 **MATRIZ**		**28/02/1984**

NOME EMPRESARIAL
OLMI INFORMATICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
OLMI INFORMATICA	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.41-2-05 - Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV MATO GROSSO	**92-N**	**LOTE RT1C**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.320-000	**MODULO 02**	**JUINA**	**MT**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTAUDIT@CONTAUDIT.COM.BR	**(66) 3566-7500 / (66) 3566-7511**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

P.M.C. Fls. 98 Rub.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **04/06/2018** às **11:53:36** (data e hora de Brasília). Página: **1/3**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
00.789.321/0001-17 **MATRIZ**		**28/02/1984**

NOME EMPRESARIAL
OLMI INFORMATICA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.11-3-01 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.89-0-03 - Comércio varejista de objetos de arte
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV MATO GROSSO	**92-N**	**LOTE RT1C**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.320-000	**MODULO 02**	**JUINA**	**MT**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTAUDIT@CONTAUDIT.COM.BR	**(66) 3566-7500 / (66) 3566-7511**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **04/06/2018** às **11:53:36** (data e hora de Brasília). Página: **2/3**

PMC
Fls
Rub

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
00.789.321/0001-17 **MATRIZ**		**28/02/1984**

NOME EMPRESARIAL
OLMI INFORMATICA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV MATO GROSSO	**92-N**	**LOTE RT1C**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.320-000	**MODULO 02**	**JUINA**	**MT**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTAUDIT@CONTAUDIT.COM.BR	**(66) 3566-7500 / (66) 3566-7511**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **04/06/2018** às **11:53:36** (data e hora de Brasília). Página: **3/3**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

P.M.C.
Fls 100
Rub

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE - CIC/CCE - ELETRÔNICO

SEFAZ

Número de Inscrição Estadual	C.N.P.J/C.P.F do Responsável	Data Início Atividade - SEFAZ	Data Validade Cartão
13341049-8	**00.789.321/0001-17**	**18/07/2007**	**07/02/2019**

Razão Social / Nome do Produtor Rural
OLMI INFORMATICA LTDA - EPP

Nome Fantasia / Nome do Estabelecimento
OLMI INFORMATICA

Código e Descrição da Atividade Econômica Principal
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Códigos das Atividades Econômicas Secundárias
4322-3/02 4511-1/01 4530-7/03 4541-2/03 4541-2/05 4664-8/00 4711-3/01 4741-5/00 4742-3/00 4743-1/00 4744-0/02 4744-0/03 4744-0/05 4751-2/02 4752-1/00 4753-9/00 4754-7/01 4754-7/02 4754-7/03 4755-5/01 4755-5/02 4755-5/03 4756-3/00 4759-8/01 4761-0/01 4761-0/03 4763-6/01 4763-6/02 4763-6/03 4773-3/00 4774-1/00 4781-4/00 4782-2/01 4782-2/02 4789-0/01 4789-0/03 4789-0/05 4789-0/07 4789-0/08 6201-5/01 7733-1/00 9521-5/00 9529-1/05

Código e descrição de Natureza Jurídica
206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Endereço	Distrito
AVENIDA MATO GROSSO ,92-N ,LOTE RT1C	

Ponto de Referência
.

Bairro	CEP	Município	UF
MODULO 02	**78320-000**	**JUÍNA**	**MT**

Caixa Postal	Fax	Correio Eletrônico	Telefone
		contaudit@contaudit.com.br	**(66) 3566-7500**

CRC do Responsável
MT-000104/OO-5

Nº de autenticação:

Conforme Portaria nº 051/2004-SEFAZ

P.M.C.
Fls 101
Rub

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

Número/Exercício: 31/2018

ALVARÁ

LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

C. M. C. 13057650707

Razão Social/Contribuinte:
OLMI INFORMATICA LTDA - EPP

Denominação Comercial
OLMI INFORMATICA

CPF/CNPJ:	Inscrição Estadual:	Início Atividades	Validade
00.789.321/0001-17	13.341.049-8	28/02/1984	31/12/2018

Endereço: Avenida MATO GROSSO, , 92-N — **Bairro:** MODULO 02

Matricula	Setor	Quadra	Lote	Unidade
	02	02	RT1C	

Licença Especial	Publicidade	Area Ocupada	Funcionários	Alíquota ISS%
NÃO	NÃO	600,00	6	

CATEGORIAS

ATIVIDADE PRINCIPAL

47.5.1-2.01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Atividade(s) Secundária(s)

77.3.3-1.00 - Aluguel de maquinas e equipamentos para escritorio	15.1.1-1.01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
45.4.1-2.03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas	45.3.0-7.03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.4.1-2.05 - Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas	47.5.5-5.02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
47.5.5-5.03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho	47.5.4-7.02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.5.4-7.03 - Comércio varejista de artigos de iluminação	47.7.4-1.00 - Comércio varejista de artigos de óptica
47.6.1-0.03 - Comércio varejista de artigos de papelaria	47.5.9-8.01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.8.2-2.02 - Comércio varejista de artigos de viagem	47.8.1-4.00 - Comércio varejista de artigos do vestuario e acessorios
47.6.3-6.02 - Comércio varejista de artigos esportivos	47.8.9-0.08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
47.7.3-3.00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos	47.6.3-6.03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.6.3-6.01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos	47.8.2-2.01 - Comércio varejista de calçados
47.8.9-0.07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório	47.6.1-0.01 - Comércio varejista de livros
47.4.4-0.02 - Comércio varejista de madeira e artefatos	47.4.4-0.05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.4.4-0.03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos	47.4.2-3.00 - Comércio varejista de material elétrico
47.1.1-3.01 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados	47.5.4-7.01 - Comércio varejista de móveis
47.8.9-0.03 - Comércio varejista de objetos de arte	47.8.9-0.05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

P.M.C.
Fls 102
Rub

Agente Fiscal de Departamento de Tributação

VERSO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

47.8.9-0.01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos	45.1.1-1.01 - Comercio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
45.4.1-2.03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas	45.3.0-7.03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.4.1-2.05 - Comercio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas	47.5.5-5.02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.5.5-5.03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho	47.5.4-7.02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.5.4-7.03 - Comércio varejista de artigos de iluminação	47.7.4-1.00 - Comercio varejista de artigos de óptica
47.6.1-0.03 - Comércio varejista de artigos de papelaria	47.5.9-8.01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.8.2-2.02 - Comércio varejista de artigos de viagem	47.8.1-4.00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.6.3-6.02 - Comércio varejista de artigos esportivos	47.8.9-0.08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
47.7.3-3.00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos	47.6.3-6.03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.6.3-6.01 - Comércio varejista de brinquecos e artigos recreativos	47.8.2-2.01 - Comércio varejista de calçados
47.8.9-0.07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório	47.6.1-0.01 - Comércio varejista de livros
47.4.4-0.02 - Comércio varejista de madeira e artefatos	47.4.4-0.05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.4.4-0.03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos	47.4.2-3.00 - Comércio varejista de material elétrico
47.1.1-3.01 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimenticios - hipermercados	47.5.4-7.01 - Comércio varejista de moveis
47.8.9-0.03 - Comércio varejista de objetos de arte	47.8.9-0.05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.8.9-0.01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos	47.5.5-5.01 - Comércio varejista de tecidos
47.4.1-5.00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura	47.4.3-1.00 - Comércio varejista de vidros
47.5.3-9.00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	47.5.2-1.00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.5.6-3.00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios	62.0.1-5.01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
43.2.2-3.02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração	95.2.9-1.05 - Reparação de artigos do mobiliário
95.2.1-5.00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico	46.5.4-8.00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
47.5.1-2.02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática	

SÓCIOS

ANDREY RICARDO IORIS	CPF:90791010104
HOLMES HENRIQUE IORIS	CPF:01728217113

P.M.C.
Fls 103
Rub

Vales Berti
Assessor de Departamento

Emissão em: 22/01/2018

Horário de Funcionamento SEGUNDA A SEXTA DAS 08:00 AS 18:00 HS E SABADO DAS 08:00 AS 13:00 HORAS

Observações .....

Código de Autenticidade: 997889352 **http://municipiojuina.redirectme.net/portal/juina/#/autenticidade**

CONSUMIDOR EXIJA NOTA FISCAL
MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL

VERSO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: OLMI INFORMATICA LTDA - EPP
CNPJ: 00.789.321/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:10:40 do dia 29/12/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/06/2018.
Código de controle da certidão: **A402.B877.F7E2.A45D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

P.M.G.
Fls 104
Rub

Secretaria de Estado de Fazenda

Governo do Estado de Mato Grosso

Data: 04/06/2018 - 09:56:33

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES FISCAIS - CPNDI Nº: 0022475995

CERTIDÃO REFEFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES PÚBLICAS

Data de emissão: **04/06/2018** Hora de emissão: **09:56:33**
Certidão fornecida para o CNPJ/MF : **00.789.321/0001-17**
Nome: **OLMI INFORMATICA LTDA - EPP**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas ao sistema de processamento de dados da CNDI, da Secretaria de Estado de Fazenda, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria nº 24/2005-SEFAZ, relativamente ao Contribuinte acima indicado, bem como aos seus sócios e demais empresas de cujo capital social aquele participe e da(s) sua(s) matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrências(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI e/ou acordo de parcelamento ou suspenso.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CNDI/SEFAZ.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Certidão valida até: **03/07/2018.**

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado.

Código de Autenticação : **2B9U79A2U7M7A2UL**

Página **1** de **2**

© Copyright 2001-2018 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados

P.M.C.
Fls 105
Rub

Secretaria de Estado de Fazenda

Governo do Estado de Mato Grosso

Data: 04/06/2018 - 09:56:33

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES FISCAIS - CPNDI Nº: 0022475995

CERTIDÃO REFEFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES PÚBLICAS

Data de Emissão: **04/06/2018** Hora de Emissão: **09:56:33**

RESSALVAS RELATIVAS A PARCELAMENTOS FISCAIS EM DIA E DÉBITOS SUSPENSOS

13.341.049-8 - OLMI INFORMATICA LTDA - EPP - Contribuinte com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Certidão valida até **03/07/2018.**

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Código de Autenticidade : **2B9U79A2U7M7A2UL**

Página **2** de **2**

Retornar

© Copyright 2001-2018 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados

Fls 106
Rub

PGE
PROCURADORIA
GERAL DO ESTADO

GOVERNO DE
MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

Fone: (65) 3613-5900
Avenida República do Líbano, nº 2.258, Bairro Jardim Monte Líbano
Cep 78.048-196, Cuiabá-MT

MATO GROSSO **ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO**

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico que o requerente abaixo identificado não consta no rol de devedores inscritos em Dívida Ativa. Todavia fica ressalvado o Direito da Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso inscrever e cobrar os direitos apurados após expedição da presente.

NOME

OLMI INFORMATICA LTDA EPP

LOCALIZAÇÃO

ENDEREÇO: AV. MATO GROSSO, nº 92-N, LOTE RT1C BAIRRO: MODULO 02 MUNICÍPIO: Juína UF: MT CEP: 78.320-000

CNPJ

00.789.321/0001-17

SÓCIOS

CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
907.910.101-04	ANDREY RICARDO IORIS
017.282.171-13	HOLMES HENRIQUE IORIS

Selo de Autenticidade
Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso
267326-0006B

Cuiabá, 09/05/2018

Responsável pela Expedição

Geldimar Joaquim de Jesus
Técnico PGE - Mat. 67478

Procurador(a) do Estado

OBSERVAÇÕES

1 - Esta certidão tem validade por apenas 90 (noventa) dias. 2 - Qualquer rasura tornará nulo este documento. 3 - Autenticador desta certidão: IQAFHK06UVAH2PQSO2HCZG04O4R0CJ

N.º Proc. Órgão	N.º CDA	Tipo do Processo	Situação

P.M.C.
Fls 107
Rub

VERSO

Prefeitura Municipal de Juína - MT

Travessa Emmanuel, 33-N - Expansão Comercial Ari - I - Fone: (66) 3566-8300
CNPJ - 15.359.201/0001-57

Certidão Negativa De Débitos do Contribuinte

Certidão n° / Ano	Emissão	Validade
664/2018	30/04/2018	29/06/2018

Nome/Razão Social	Matricula	CPF / CNPJ
OLMI INFORMATICA LTDA - EPP	35771	00789321000117

Endereço	Número	Bairro
Avenida Mato Grosso		Modulo 02

Complemento	Cidade - Estado	CEP
92-N	Juina - Mato Grosso	78.320-000

Finalidade

PARA FINS DE LICITAÇÃO

Ao Contribuinte:

Certificamos, a requerimento de parte interessada que, revendo os arquivos desta Prefeitura Municipal de Juina, Estado de Mato Grosso, na repartição competente, não encontramos nenhum débito, bem como nada consta inscrito nos livros de divida ativa Municipal em nome do contribuinte desta certidão. Fica ressalvado os direitos da Fazenda Pública a futuros lançamentos ou verificações que forem posteriormente apurados.
A presente Certidão Negativa de débitos Municipais terá validade de 60 dias a contar desta data.
Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal de Juina - MT.

Sobre a certidão:	Vefique a autencidade com o código abaixo:
Certidão emitida em: 30/04/2018 Certidão com Validade até: 29/06/2018	305051970

108

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00789321/0001-17
Razão Social: OLMI INFORMATICA LTDA EPP
Nome Fantasia: OLMI INFORMATICA
Endereço: AV MATO GROSSO 92N LOTE RT1C / MODULO 02 / JUINA / MT / 78320-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/06/2018 a 10/07/2018

Certificação Número: 2018061102414663524072

Informação obtida em 14/06/2018, às 17:43:57.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Fls 109
Rub

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OLMI INFORMATICA LTDA - EPP
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 00.789.321/0001-17
Certidão nº: 144105838/2018
Expedição: 02/02/2018, às 09:56:44
Validade: 31/07/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OLMI INFORMATICA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.789.321/0001-17, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Fls 110
Rub

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Juina, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob n° 15.359.201/0001-57, Atesta para os devidos fins, que a empresa **OLMI INFORMATICA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ de N°. **00.789.321/0001-17**, inscrição Estadual de N°. **13341049-8**, estabelecida nesta cidade na Av. Mato Grosso, N°. 92-N – Bairro Modulo 02, CEP. 78.320-000- Juina - MT, prestou os serviços abaixo relacionado, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone: detêm qualificação técnica para vender eletrodomésticos. moveis e materiais de informática.

Produtos entregues com perfeição:

10 AR SPLIT 12000 INSTALADO
05 REFRIGERADOR DUPLEX FROST FREE
10 FORNO MICROONDAS 32 LITROS
20 ARMARIO DE AÇO COM DUAS PORTAS
20 ARQUIVOS DE AÇO COM 4 GAVETAS
20 ESCRIVANINHA DE 2 GAVETAS
03 BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL
10 IMPRESSORA A LASER
10 NOTEBOOK I3 4GB 1TB
10 TONNER BROTHER
20 COLCHÃO HOSPITALAR

Atestamos ainda que sempre foram demonstradas a eficiência e a credibilidade dos trabalhos que nos foram apresentados.

Atenciosamente,

Juina, 20 de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Juina
CNPJ: 15.359.201/0001-57
Telefone: 66 3566 8300

Marcelo A. Alves Garcia
Secretario de Finanças e ADM.
Port. 003/2017

Fls 11
Rub

VERSO

OLMI INFORMÁTICA
OLMI INFORMÁTICA LTDA
CNPJ-00.789.321/0001-17 INCR. EST. – 13341049-8
AV. MATO GROSSO 92N FONES – 66 - 3566-1240
Email: olmieletro@gmail.com JUINA –MT Cep: 78.320-000

ANEXO VI

DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "B"

NOME DA EMPRESA: OLMI INFORMATICA LTDA N° CNPJ: 00.789.321/0001-17

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO **PREGÃO PRESENCIAL**
LICITAÇÃO **Nº 029/2018**

DECLARAÇÃO

OLMI INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° 00.789.321/0001-17 e inscrição estadual n°13.341.049-8, estabelecida na Av. Mato Grosso 92N, bairro modulo 02, Município de Juina, estado de Mato Grosso CEP 78.320-000, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA,** sob as penas da lei, que:

Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999.

Juína, 14 de Junho de 2018

Holmes Henrique Ioris
CPF: 017.282.171-13
CNPJ da Empresa: 00.789.321/0001-17
Sócio-Proprietário

Fls 12

00.789.321/0001-17
OLMI INFORMÁTICA
LTDA. EPP
Av. Mato Grosso, Nº 92 N Lote RT 10
Módulo 02 CEP: 78.320-000
JUÍNA MT

OLMI INFORMÁTICA
OLMI INFORMÁTICA LTDA
CNPJ-00.789.321/0001-17 INCR. EST. – 13341049-8
AV. MATO GROSSO 92N FONES – 66 - 3566-1240
Email: olmieletro@gmail.com JUINA –MT Cep: 78.320-000

ANEXO VII

DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "C"

NOME DA EMPRESA: OLMI INFORMATICA LTDA N° CNPJ: 00.789.321/0001-17

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO **PREGÃO PRESENCIAL**
LICITAÇÃO **N° 029/2018**

DECLARAÇÃO

OLMI INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° 00.789.321/0001-17 e inscrição estadual n°13.341.049-8, estabelecida na Av. Mato Grosso 92N, bairro modulo 02, Município de Juina, estado de Mato Grosso CEP 78.320-000, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA,** que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital.

Juína, 14 de Junho de 2018

HOLMES HENRIQUE IORIS
CPF: 017.282.171-13
CNPJ da Empresa: 00.789.321/0001-17
Sócio - Gerente

00.789.321/0001-17
OLMI INFORMÁTICA
LTDA. EPP
Av. Mato Grosso, Nº 92 N Lote RT 1C
Módulo 02 CEP: 78.320-000
JUÍNA MT

Fls 113
Rub

OLMI INFORMÁTICA
OLMI INFORMÁTICA LTDA
CNPJ-00.789.321/0001-17 INCR. EST. – 13341049-8
AV. MATO GROSSO 92N FONES – 66 - 3566-1240
Email: olmieletro@gmail.com JUINA –MT Cep: 78.320-000

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "D"

NOME DA EMPRESA: OLMI INFORMATICA LTDA N° CNPJ: 00.789.321/0001-17

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO **PREGÃO PRESENCIAL**
LICITAÇÃO **Nº 029/2018**

DECLARAÇÃO

OLMI INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° 00.789.321/0001-17 e inscrição estadual n°13.341.049-8, estabelecida na Av. Mato Grosso 92N, bairro modulo 02, Município de Juina, estado de Mato Grosso CEP 78.320-000, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA,** sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

Juína, 14 de Junho de 2018

HOLMES HENRIQUE IORIS
CPF: 017.282.171-13
CNPJ da Empresa: 00.789.321/0001-17
Sócio – Gerente

P.M
FIS 124
Rub

00.789.321/0001-17
OLMI INFORMÁTICA
LTDA. EPP
Av. Mato Grosso, Nº 92 N Lote RT 1C
Módulo 02 CEP: 78.320-000
JUÍNA MT

OLMI INFORMÁTICA
OLMI INFORMÁTICA LTDA
CNPJ-00.789.321/0001-17 INCR. EST. – 13341049-8
AV. MATO GROSSO 92N FONES – 66 - 3566-1240
Email: olmieletro@gmail.com JUINA –MT Cep: 78.320-000

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "E"

NOME DA EMPRESA: OLMI INFORMATICA LTDA N° CNPJ: 00.789.321/0001-17

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO **PREGÃO PRESENCIAL**
LICITAÇÃO **Nº 029/2018**

DECLARAÇÃO

OLMI INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° 00.789.321/0001-17 e inscrição estadual n°13.341.049-8, estabelecida na Av. Mato Grosso 92N, bairro modulo 02, Município de Juina, estado de Mato Grosso CEP 78.320-000, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

Juína, 14 de Junho de 2018

Holmes Henrique Ioris
CPF: 017.282.171-13
CNPJ da Empresa: 00.789.321/0001-17
Sócio - Gerente

P.M.C. 115

00.789.321/0001-17
OLMI INFORMÁTICA LTDA. EPP
Av. Mato Grosso, Nº 92 N Lote RT 1C
Módulo 02 CEP 78.320-000
JUÍNA MT

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018

Aos dezenove dias do mês de Junho do ano de Dois Mil e Dezoito, às oito horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia-MT, reuniram-se a Pregoeira Srª Shirley Yotzchetz, designada pela Portaria nº 018/2018, de 03/01/2018, e a Srtª Edineia Valtrick, como apoio a esta sessão, convidado à senhora VANIA DA SILVA SANTOS fiscal de contrato ao objeto do Pregão Presencial nº **029/2018**, que trata da **AQUISIÇÃO DE DOZE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS 22.000 BTUS PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ATRAVES DO RECURSO DO PAR – PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS,** conforme especificações contidas no Edital. Até o presente momento da abertura da licitação, 01 (uma) empresa interessou-se, em apresentar sua proposta, efetuar credenciamento e participar do Pregão, sendo ela: a empresa **OLMI INFORMATICA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ. Nº. 00.789.321/0001-17, representada pelo Sr. OLMIR IORIS, Portador do CPF nº. 252.935.409-04 e RG nº 1493392 SSP/PR. Rubricou-se o envelope contendo sua proposta e documentações, em seguida passou os mesmos para verificação da conformidade e sigilo. Todos concordaram e vistaram. Abriu-se o envelope da proposta da empresa, onde a mesma apresentou proposta para o item no valor de R$ 3.019,80 (três mil e dezenove reais e oitenta centavos) no valor global de R$ 36.237,60 (trinta e seis mil duzentos e trinta e sete reais e sessenta centavos) validade da proposta 60 (sessenta) dias, pagamento conforme EDITAL. A Pregoeira solicitou que a empresa abaixasse o valor do item. A mesma ofertou o valor do item de R$ 3.000,00 (três mil reais) cada e o valor global de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), validade da proposta 60 (sessenta dias), pagamento conforme edital. A pregoeira aceitou o valor, visto que estava dentro do valor de referência. Na abertura das documentações da empresa, foi constatado que a empresa **OLMI INFORMATICA LTDA – EPP,** estava com as documentações conforme solicitado em Edital, sangrando-se vencedora do certame, referente ao processo licitatório Pregão Presencial **029/2018**. Logo após perguntou se alguém se manifestaria a representante ainda presente, não se manifestou motivo pelo qual fica precluso o direito a recursos, nos termos do inciso XX do art. 4º da Lei 10.520/02. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº **029/2018**, não houve manifestação de intenção de interpor recursos. Nada mais havendo, foi lavrada esta Ata.

Pregoeira – Shirley Yotzchetz

Equipe de Apoio – Edineia Valtrick

Fiscal de contrato – Vania da Silva Santos

EMPRESA PARTICIPANTE:

OLMI INFORMATICA LTDA – EPP
OLMIR IORIS

P.M.C.
Fls 97
Rub

Mapa Comparativo

Na data de 19/06/2018 às 8:00 Horas , foram abertas as propostas referente a Pregao Presencial Nº 29/2018 , solicitado pelo (s) seguinte (s) Orgão (s).

05 001 GAB. DO SEC. FUN. MUNIC. EDUCACAO

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE 12 (DOZE) APARELHOS DE AR CONDICIONADO 22.000 BTUS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ATRAVÉS DE RECURSO DO PAR - PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS.

45 – OLMI INFORMATICA LTDA EPP CPF/CNPJ: 00.789.321/0001-17 **R$ 36.000,000**

Os licitantes apresentaram ao presente processo licitatorio as respectivas propostas, objetivando dar atendimento ao solicitado pela Prefeitura Municipal de Claudia - MT, e que teve como vencedora(s) a(s):

82245 OLMI INFORMATICA LTDA EPP **00.789.321/0001-17**

Seq.	Código	Descrição	Marca	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
1	48025	AR CONDICIONADO 22.000 BTUS 220		UNIDADE	3.000,000	12,000	36.000,000

TOTAL DO VENCEDOR **36.000,000**

E devidamente acompanhada por esta Comissão Permanente de Licitação, estamos assim de acordo com as normas legais vigentes.

Shirley Yotzchetz

SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeiro

Shirley Yotzchetz
Pregoeira

P.M.C.
Fls 2018
Rub

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa **OLMI INFORMATICA LTDA – EPP,** sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para a **AQUISIÇÃO DE DOZE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS 22.000 BTUS PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ATRAVES DO RECURSO DO PAR – PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS.** Cláudia/MT, 19 de Junho de 2018.

Altamir Kurten
Prefeito Municipal

Shirley Yotzchetz
Pregoeira

P.M.C.
Fls 11
Rub

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa **OLMI INFORMATICA LTDA – EPP,** sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para a **AQUISIÇÃO DE DOZE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS 22.000 BTUS PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ATRAVES DO RECURSO DO PAR – PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS.** Cláudia/MT, 19 de Junho de 2018.

Altamir Kurten

Prefeito Municipal

Shirley Yotzchetz

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

REQUERIMENTO

Requerimento de Licença Prévia e Instalação

"A Prefeitura Municipal de Cocalinho-MT, sob CNPJ nº 00.965.145/0001-27, torna público que requereu junto ao CODEMA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL "MÉDIO ARAGUAIA", a Licença Prévia e Licença de Instalação (LP) e (LI), referente à AMPLIAÇÃO DA COBERTURA DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ UMBERTO MOREIRA, no município de Cocalinho - MT."

xxxx

297mm, 75 g/m², ultra branco, junto ao setor de Licitação do município, referente ao custo de reprodução. Em nenhuma hipótese haverá entrega de edital fora do horário previsto neste aviso de licitação.

Senador Alexandre Costa 18 de junho de 2018.
JOSÉ ARIMATEA DE OLIVEIRA SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2018

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e alterações. TIPO DE EXECUÇÃO: Indireta. REGIME: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO Execução da Obra de Melhorias Sanitárias Domiciliares nos Povoados Chico Antônio e Bonito. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde. ENDEREÇO: Avenida José Sarney, nº 1410 Centro, Senador Alexandre Costa - Ma. DATA: 06/07/2018. HORÁRIO: 11h00min (onze horas). EDITAL: O Edital e seus anexos estão a disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida José Sarney, nº 1410, Centro, Senador Alexandre Costa - Ma, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de 03 (três) resmas de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297mm, 75 g/m², ultra branco, junto ao setor de Licitação do município, referente ao custo de reprodução. Em nenhuma hipótese haverá entrega de edital fora do horário previsto neste aviso de licitação.

Senador Alexandre Costa 18 de junho de 2018.
JOSÉ ARIMATEA DE OLIVEIRA SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2018

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia-MT, situada na Rua Avenida Carlos Hugueney, nº 572, Alto Araguaia-MT, CEP 78.780-000 através da sua Comissão Permanente de Pregão, torna público, para quem possa interessar, que em razão do decreto municipal 044/2018, na qual dispõe sobre regime especial de funcionamento dos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo 2018 e que não haverá expediente no horário marcado para o horário de abertura da referida licitação marcada para o dia 22/06/2018 as 09:00 horas, a pregoeira, resolve PRORROGAR o prazo para abertura e marcar uma nova data, que será às 14:00 horas (Brasília), do dia 25/06/2018. Esta licitação é na modalidade supracitada, com objeto de: Registro de preço para aquisição de veículos, tipo passeio, ano 2018, para serem utilizados pela Secretaria de Saúde e Assistência Social deste município. Informação mais detalhada e edital completo poderá ser solicitada no endereço supracitado, de Segunda a Sexta-feira, das 13h00min às 18h00min, com a Pregoeira pelo tel. (66) 3481-2885 e pelo e-mail lici.altoaia@gmail.com.br.

Alto Araguaia - MT, 19 de junho de 2018
FLAVIANNE NAVES FONTOURA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2018

O Município de Barra do Garças/MT, por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar Concorrência Pública nº 001/2018 do Tipo Concessão. Objeto: Delegação da Prestação dos Serviços de Transporte Coletivo Público de Passageiros mediante Regime de Concessão, para Prestação de Serviço Público de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros no Município de Barra do Garças/MT. Data da Sessão Pública: 23/07/2018 às 14:00 horas (horário de Brasília). Demais informações e Edital no Setor de Licitação, Rua Carajás, 522, Centro, Fone: (66) 3402.2000 ramal 2052/2045.

ANTÔNIO DA SILVA NETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2018

O MUNICÍPIO DE CÁCERES, Estado de Mato Grosso por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna pública a realização de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, MENOR PREÇO GLOBAL, que consiste na contratação de empresa especializada em engenharia e/ou arquitetura visando a reforma (com área de 189,91 metros quadrados), do Almoxarifado da Farmácia Básica, no município de Cáceres-MT, conforme Resumo do Orçamento, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Quadro de Composição do Investimento - QCI, Memorial Descritivo, Projeto executivo, e pelas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Despesas: Estimativa do Valor: R$ 280.342,22 (duzentos e oitenta mil, trezentos e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos), sendo: R$ 246.256,01, a serem pagos com recursos do saldo remanescente para o custeio de ações e serviços no âmbito da Assistência Farmacêutica do Governo Federal, autorizado através do Ofício n.º 549-SEI/2017/CPEF/CGAFB/DAF/SCTIE/Ministério da Saúde e R$ 34.086,21, a título de contrapartida.

Entrega/execução da obra: 120 (cento e vinte) dias contados a partir da ordem de serviço

Realização: 06 de julho de 2018 às 08:00 horas, Horário de Cuiabá-MT

Observação: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Avenida Brasil nº119 - C.O.C. - Jardim Celeste, CEP: 78200-000 - Cáceres-MT, ou através do portal http://www.caceres.mt.gov.br/licitacao/.

Prefeitura de Cáceres, 19 de junho de 2018.
ALICE DE FÁTIMA GONZAGA ARAUJO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018

O Prefeito Municipal De Cláudia/Mt, Através Da Pregoeira, Torna Público, Para Conhecimento Dos Interessados, Que A Empresa Olmi Informatica Ltda - Epp, Sagrou-Se Vencedora Do Processo De Licitação Em Referência, Para A Aquisição De Doze Aparelhos De Ar Condicionados 22.000 Btus Para Atender A Demanda Das Unidades Da Secretaria Municipal De Educação E Cultura, Atraves Do Recurso Do Par - Plano De Ações Articuladas.

Cláudia-Mt, 19 de junho de 2018.
ALTAMIR KURTEN
Prefeito

SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Extrato - Quinto Termo Aditivo do Contrato nº 001/2016. Contratante: Prefeitura Municipal de Colíder - MT
Contratada: CEREZOLI & SANTOS LTDA - EPP
Objeto: contratação de empresa para conclusão da construção do psf central no município de colíder - mt
Prorroga o Prazo de Vigência: Por187 (cento e oitenta e sete) dias, terminando o prazo de vigência em 31/12/2018.
Data de Assinatura:18/06 /2018

Nono Termo Aditivo do Contrato nº 035/2016. Prefeitura Municipal de Colíder - MT
Contratada: CEREZOLI & SANTOS LTDA - EPP
Objeto:construção de quadra poliesportiva no município de Colíder - MT, conforme planilha orçamentária, projeto básico e memorial descritivo, elaborados pelo setor de engenharia da prefeitura municipal.
Prorroga o Prazo de Vigência: Por 190 (cento e noventa), terminando o prazo de vigência em 31/12/2018.
Data de Assinatura:18/06 /2018

Sétimo Termo Aditivo do Contrato nº 036/2016. Contratante: Prefeitura Municipal de Colíder - MT
Contratada: CEREZOLI & SANTOS LTDA - EPP
Objeto: Contratação de Empresa especializada para Construção de Alambrado no Estádio Municipal de Colíder-MT.
Prorroga o Prazo de Vigência: Por 190 (cento e noventa) dias, terminando o prazo de vigência em 31/12/2018
Data de Assinatura: 18/06/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

RETIFICAÇÃO

Foi publicado no dia 19 de junho de 2018, na página 183 do Diário Oficial da União, o Extrato de Aviso de Resultado de Licitação Pregão Presencial nº 040/2018, Onde se lê: Consagrou-se vencedora a empresa licitante: NV FRANCO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E CLIMATIZAÇÃO - EIRELI. Leia-se: Consagraram-se vencedoras as empresas licitantes: NV FRANCO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E CLIMATIZAÇÃO - EIRELI e CIRÚRGICA GONÇALVES LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº41/2018

Processo Administrativo Nº 13.865/2018)
Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO - SMCET - Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos e contratação de serviços especializados para a realização do Torneio de Futebol Amador Feminino e Masculino denominado "Show de Bola" no município de Cuiabá-MT. Data/Horário: 05/07/2018 às 10h00min (dez horas) - Fuso Horário de Brasília. Informações/Contato: Diretoria Especial de Licitações e Contratos /Secretaria Municipal de Gestão - DELC/SMGe - Fone: 3645-6252 - E-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br - Atendimento: 14:00 às 18:00 h. - Retirada Edital: www.cuiaba.mt.gov.br - Ano: 2018. Visto: Agmar Divino Lara de Siqueira/Diretor Especial de Licitações e Contratos - Interino - Cuiabá/MT, 19 de junho de 2018.

MAGDA ROSSI
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

RETIFICAÇÃO

No Aviso, Pregão Presencial Nº 13/2018, publicado no DOU seção 3, pag. 193, dia 18/06/2018, onde se lê: contratação de empresa para a construção de recipiente para resíduos sólidos.
Leia-se: contratação de empresa para melhorias sanitárias domiciliares.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

aviso de licitação
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2018

O Município de Ipiranga do Norte - MT, torna público que realizará no dia 02/07/2018, às 07:30h, na Rua dos Girassóis, n.º 387, Centro, Ipiranga do Norte - MT, Licitação destinada a "Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Patrulha Mecanizada, para atender o Convênio n.º 0853028/2017, celebrado com a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM", conforme especificações constantes no Edital. Os interessados poderão consultar o Edital e obter informações junto ao depto. de licitações. O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura de Ipiranga do Norte - MT, na Sala de Licitações, no horário de expediente da Prefeitura ou obtê-lo no site www.ipirangadonorte.mt.gov.br, link transparência, aba PUBLICAÇÕES.

Ipiranga do Norte - MT, 20 de junho de 2018.
ANNYE CRHISTINE LEIMANN
Pregoeira

PREFEITURA MUNICÍPAL DE ITAUBA

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2018 - SRP

A Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Eletrônico nº 029/2018, cujo objeto é o Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de materiais de consumo e laboratoriais para a manutenção das atividades do Laboratório Municipal Benedito Mesquita do município de Itaúba/MT. Sagraram-se vencedoras as seguintes empresas: ALL LAB COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 19.880.964/0001-08 ITENS 04,05,08,17,18,19,20,22,23,27,28,39,40,41,56,57, 58,59,60,64,65, 70 TOTAL R$ 97.598,30; DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA - CNPJ: 02.472.743/0001-90 ITENS 07,29,32,49 TOTAL R$ 54.810,50; EDSON FURQUIM - CNPJ: 17.908.249/0001-00 ITENS 10,11,12 TOTAL R$ 2.140,00; K. O. A. DREHMER ME - CNPJ: 26.897.644/0001-18 ITENS 01,30 TOTAL R$ 279.059,00; MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA. - CNPJ: 04.724.729/0001-61 ITENS 06,09,31,33,45,53,54,55,61,62,63,66,67,68,69 TOTAL R$ 271.775,90; QUEST COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA SANEAMENTO E PRODUTOS QUÍMICOS LTDA. ME - CNPJ:07.374.628/0001-04 ITENS 13,14,15,21 TOTAL R$ 3.740,00; TETHI COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS EIRELI ME - CNPJ: 26.262.981/0001-39 ITENS 24,36,46,47,50 TOTAL R$ 48.695,80; W.N. DIAGNÓSTICA EIRELI - EPP - TIPO: EPP - CNPJ: 09.100.467/0001-88 ITENS 02,03,16,26,34,35,48,51,52 TOTAL R$ 36.931,00.

Itaúba-MT, 19 de junho de 2018.
OTAVIO LUIZ FIEL
Pregoeiro

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05302018062000222

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

P.M.C.
Fls 121
Rub

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas
Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 7 Nº 1384 – Página 31
Divulgação quarta-feira, 20 de junho de 2018 Publicação quinta-feira, 21 de junho de 2018

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, de 18 de Junho de 2018.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA
ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE PUBLICAÇÃO - EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Pelo presente, certifico que o extrato abaixo foi afixado no mural da Prefeitura Municipal de Carlinda/MT, para devidas publicações, pelo período de um mês.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2018, de 19/06/2018

De conformidade com o disposto no artigo 24, incisos II, da Lei Federal n° 8.666/93 e Art. 2, inciso II, da Lei Municipal nº 923/2015, justifica-se e ratifica-se a dispensa de licitação para "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DUPLAGEM DE PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OBRAS E AGRICULTURA DE CARLINDA – MT**", visando economicidade aos cofres públicos e atendimento as necessidades das Secretarias Municipais de Obras e Agricultura.

VALOR GLOBAL: **R$ 11.000,00 (onze mil reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Art. 2, inciso II, da Lei Municipal n° 923/2015.
EMPRESA CONTRATADA: **RECAPADORA DE PNEUS SINOP LTDA**
CNPJ: 26.787.432/0001-88

Carlinda - MT, 19 de Junho de 2018.

Deise Dione Mutschall
Presidente da C.P.L

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações; torna público que realizará a **LICITAÇÃO** a seguir caracterizada:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018

OBJETO DA LICITAÇÃO: "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS COM RESPECTIVO CÓDIGO LOCALIZADOR, A SEREM UTILIZADAS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT.**

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02/07/2018

HORÁRIO: 08:00 HORAS.

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA.

ENDEREÇO: AV. TANCREDO NEVES S/Nº - CENTRO – CARLINDA /MT.

As informações complementares para a retirada da pasta contendo o Edital completo e seus anexos poderão ser obtidos na Prefeitura, situada na Av. Tancredo de Almeida Neves S/Nº. Cx postal 45, Centro, CEP:78.587-000 CARLINDA MT, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (66) 3525-2000.

Carlinda/MT, 19 de Junho de 2018.

DEISE DIONE MUTSCHALL
PREGOEIRA OFICIAL

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

ATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa **OLMI INFORMATICA LTDA – EPP,** sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para a **AQUISIÇÃO DE DOZE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS 22.000 BTUS PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ATRAVES DO RECURSO DO PAR – PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS.** Cláudia/MT, 19 de Junho de 2018.

Altamir Kurten
Prefeito Municipal

Shirley Yotzchetz
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

LICITAÇÕES

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018
Procedimento nº 24.564/2018

A Prefeitura Municipal de Colniza/MT faz saber aos interessados que foi prorrogado o procedimento de LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 017/2018. Cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSLADO TERRESTRE INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL PARA ÓBITOS, EM ATENDIMENTO AO MUNICIPIO DE COLNIZA/MT, COM VEICULO DEVIDAMENTE EQUIPADO E LICENCIADO PARA TAL SERVIÇO, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante do edital.

MOTIVO: Licitação Deserta.

A abertura desta licitação foi adiada e ocorrerá no dia 09/07/2018, às 08h00min (oito) horas, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Colniza - MT, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº. 01 - Propostas de Preços e nº. 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro, bem como a Declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame. Permanecem as demais condições do Edital.

Colniza – MT, 19 de junho de 2017.

Mauricio R. V. de Jesus
Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2018
PROCESSO: 24.606/2018

A Prefeitura Municipal de Colniza/MT faz saber aos interessados que se fará LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS. A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRAS TIPO SERRADAS E BENEFICIADAS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E OBRAS DO MUNICIPIO DE COLNIZA/MT, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES. Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 160/2009, 142/2015 subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 10 de Julho de 2018, às 08h00min (oito) horas, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Colniza – MT no endereço Av. Tarumã 116 Centro, Colniza - MT. É necessário que, seja informado ao Departamento de Licitação via e-mail: licitação@colniza.org a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. Este setor de licitação não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (066) 3571- 1000.

Colniza – MT, 19 de Junho de 2018.

P.M.C.
Fls 122
Rub

Mauricio R. V. de Jesus
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

LEGISLAÇÕES

Lei nº. 1.773/2018
De: 08.06.2018

"Dispõe sobre criação do fundo municipal para gestão da movimentação dos recursos do FUNDEB e dá outras providências."

OLMI INFORMÁTICA
OLMI INFORMÁTICA LTDA
CNPJ-00.789.321/0001-17 INCR. EST. – 13341049-8
AV. MATO GROSSO 92N FONES – 66 - 3566-1240
Email: olmieletro@gmail.com JUINA –MT Cep: 78.320-000

PROPOSTA REALINHADA DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL 029/2018

DESTINO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

Licitante: OLMI INFORMÁTICA LTDA	
CNPJ: 00.789.321/0001-17	
Fone/Fax: (66) 3566-1240	
E-mail: olmieletro@gmail.com	
Endereço: AVENIDA MATO GROSSO, 92N, CENTRO, JUÍNA – MT	
CEP: 78.320-000	
Banco: BANCO DO BRASIL	
Conta Corrente: 30.383-6	Agência: 2226-8

PROPOSTA DE PREÇO ESCRITA

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÕES DOS BENSESPECIFICAÇÕES DOS BENS	MARCA / MODELO	VALOR	
					UNITATIO	TOTAL
01	12	UND	AR CONDICIONADO 22.000 BTUS 220 VOLTS – CLASSE DE CONSUMO PROCEL A – MODELO SPLIT HIGH WALL.	KOMECO / KOH 22FC 1HX	3.000,00	36.000,00
					TOTAL GERAL DO LOTE: R$ 36.000,00	

Declaramos que nos preços propostos no presente documento estão inclusas todas as despesas, tais como impostos, taxas, transporte, entrega, lucro e demais custos diretos e indiretos, não cabendo quaisquer alegações posteriores de omissão de custos na proposta, bem como pleitos adicionais, sendo o objeto do Edital entregue sem acréscimos de valores.

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (Sessenta) Dias
GARANTIA: 12 MESES
PRAZO DE ENTREGA: 10 Dias

JUÍNA, 19 DE JUNHO DE 2018

Holmes Henrique Ioris
CPF: 017.282.171-13
RG: 1679811-2 SSP/MT

P.M.C.
Fls 123
Rub

00.789.321/0001-17
OLMI INFORMÁTICA LTDA. EPP
Av. Mato Grosso, Nº 92 N Lote RT 1C
Módulo 02 CEP 78.320-000
JUÍNA MT

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que o prazo para a INTERPOSIÇÃO DE QUAISQUER RECURSOS, conforme o que estabelece o Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e alterações posteriores, referente ao Pregão Presencial nº 029/2018, decorreu In Albis, sem a INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.

CLÁUDIA/MT, 20 DE JUNHO DE 2018.

SHIRLEY YOTZCHETZ
PREGOEIRA OFICIAL

P.M.C.
Fls 124
Rub

CLÁUDIA – MT, 20 de JUNHO de 2018.

Da: Pregoeira e Equipe de Apoio
Para: ALTAMIR KURTEN - Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018

Objeto: **AQUISIÇÃO DE DOZE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS 22.000 BTUS PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ATRAVES DO RECURSO DO PAR – PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS.**

Encaminhamos em anexo o presente processo de licitação, para que V. Sª., apreciando os autos, homologue o mesmo e a seguir adjudique o objeto ao vencedor.

Sem mais, ficamos no aguardo.

SHIRLEY YOTZCHETZ
PREGOEIRA OFICIAL

P.M.C.
Fls 125
Rub

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018

Objeto: **AQUISIÇÃO DE DOZE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS 22.000 BTUS PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ATRAVES DO RECURSO DO PAR – PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS.**

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pela Pregoeira, homologo o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei.

Cláudia - MT, 20 de JUNHO de 2018.

ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

P.M.C.
Fls 126
Rub

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal, na conformidade do Art. 43 inciso VI da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94, Adjudica a presente licitação a empresa **OLMI INFORMATICA LTDA – EPP.** Classificada como vencedora do Pregão Presencial n.º 029/2018.

CLÁUDIA/MT, 20 de JUNHO de 2018.

ALTAMIR KURTEN
PREFEITO MUNICIPAL

P.M.C.
Fls 27
Rub

CONTRATO Nº 035/2018

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE CLÁUDIA – MT E A EMPRESA OLMI INFORMÁTICA LTDA EPP.

O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.310.499/0001-04, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr.º **ALTAMIR KURTEN,** brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade Nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF: Nº 403.786.169-00, doravante denominado de CONTRATANTE, e a empresa **OLMI INFORMÁTICA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.789.321/0001-17 E Insc. Estadual nº 13.341.049-8, estabelecida a Avenida Mato Grosso, n.º 92N, Bairro Módulo 02, na cidade de Juína/MT, representada neste ato por seu sócio proprietário o Srº. **Andrey Ricardo Ioris**, portador da cédula de identidade RG sob nº 1210787-5 SSP/MT e do CPF sob nº 907.910.101-04, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato nos termos do Edital de Pregão Presencial **nº 029/2018**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

1. - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato é a **AQUISIÇÃO DE 12 (DOZE) APARELHOS DE AR CONDICIONADOS 22.000 BTUS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ATRAVÉS DE RECURSO DO PAR – PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS.**

1.2. As especificações e os valores dos ar condicionados na oportunidade contratados estão detalhados no quadro abaixo:

ITEM	COD. TCE	PRODUTOS	UNID	QTDADE	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL
1	311370-1	AR CONDICIONADO 22.000 BTUS 220 VOLTS – CLASSE DE CONSUMO PROCEL A – MODELO SPLIT HIGH WALL.	UND	12	KOMECO KOH 22FC1HX	R$ 3.000,00	R$ 36.000,00
		TOTAL					R$ 36.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

2.1. Para a presente contratação foi realizada a Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 029/2018, nos termos da Lei Federal n° 8.666/93.

P.M.C. Fls 28

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

3.1. As partes declaram-se sujeitas às normas previstas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações ulteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado, bem como, pelas cláusulas e condições deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO

4.1 Os ar condicionados objeto desta licitação deverão ser entregues em até 10 (dez) dias, contados da data de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento pela Secretaria responsável.
4.1.1 Os ar condicionados deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT ou em outro local indicado pela Secretaria solicitante.
4.2 O contrato terá validade da data de sua assinatura até a entrega definitiva dos itens ou até o prazo limite de 31 de Dezembro de 2018.
4.2.1 O Contrato poderá, todavia, por acordo das partes, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que seja de interesse da Contratante, mediante termo próprio, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, conforme faculta o inciso II, do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO
5.1. O valor global do presente contrato é de R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).
5.2. Os pagamentos serão efetuados com Recursos do PAR – Plano de Ações Articuladas, Processo nº 23400002655201257, em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens e emissão da referida nota fiscal.
5.3. Os pagamentos serão efetuados com a devida emissão da referida nota fiscal.
5.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.
5.5 Não serão admitidos recursos, protestos, representações, ressalvas ou outra forma de discordância ou inconformismo a quaisquer dos tópicos do contrato no ato de sua assinatura, eis que guardam absoluta conformidade com a minuta integrante deste Edital.
5.6. Nos preços apresentados na proposta deverão estar incluídas todas as despesas relativas aos serviços contratados (tributos, encargos sociais, trabalhistas, etc.).
5.7. Não haverá reajuste de preços durante a vigência deste contrato, salvo nas hipóteses previstas no art. 65 e seguintes da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA
6.1. As despesas relativas a esta contratação correrão por conta de Recursos do PAR – Plano de Ações Articuladas, Processo nº 23400002655201257, nas seguintes despesas orçamentárias:

(73) 05.001.12.361.0009.1017.449052.000000 – Equipamentos e Material Permanente – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

(106) 05.001.12.365.0012.2017.449052.000000 – Equipamentos e Material Permanente – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÃOES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES
7.1. São direitos e responsabilidades da **CONTRATADA** os seguintes:
a) Entregar os objetos licitados conforme solicitação, no local indicado pela Secretaria, que ocorrerá com acompanhamento do Servidor Responsável pelo recebimento, em horário de expediente;
b) Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
c) Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste contrato quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pela CONTRATANTE;
d) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do presente instrumento até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do presente contrato, observado o art. 65 da Lei nº 8.666/93;
e) Responder perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou da sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à execução do objeto deste contrato;

Fls 129
Rub

f) Responsabiliza-se por quaisquer ônus decorrentes de omissão ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento das despesas para o CONTRATANTE;
g) Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obriga por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato.

7.2 São direitos e responsabilidades da **CONTRATANTE** os seguintes:
a) Fornecer e colocar a disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;
b) Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste contrato;
c) Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da CONTRATADA. Notificando a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
d) Cumprir e fazer cumprir os termos da Lei nº 8.666, de 21/06/93 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do contrato;
e) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estipulado no contrato depois do recebimento das notas fiscais, já devidamente atestadas pelo servidor responsável pela fiscalização;
f) Modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados, os direitos da CONTRATADA;
g) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da referida Lei.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS
8.1 As penalidades contratuais aplicáveis são:
a) Advertência verbal ou escrita;
b) Multas;
c) Declaração de inidoneidade e;
d) Suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV, da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93 e alterações posteriores.
8.2 A advertência verbal ou escrita será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas.
8.3 As multas e as demais penalidades previstas são as seguintes:
a) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso no fornecimento dos produtos;
b) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato;
c) 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;
d) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia – MT, por prazo não superior a dois anos;
e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
f) perda da garantia contratual, quando for o caso.
8.4 De qualquer sanção imposta, a CONTRATADA poderá, no prazo máximo de cinco dias, contados da intimação do ato, oferecer recurso à CONTRATANTE, devidamente fundamentado.
8.5 As multas previstas no item anterior são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE RESCISÃO
9.1 O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, sem ônus, mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das clausulas do presente contrato pela CONTRATADA, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa nos termos do art.77 da lei 8.666/93.

P.M.C.
Fls 30
Rub

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DOS ITENS

10.1 A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor credenciado, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, o seu exclusivo juízo. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

10.2. O objeto da licitação serão recebidos:

10.2.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de conformidade com as especificações constantes no TERMO DE REFERENCIA deste Edital e da proposta da Contratada.

10.3. Definitivamente:

10.3.1. Na forma do inciso I, alínea "b" do art. 73 da Lei nº 8.666/93, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após a comprovação de adequação do objeto aos termos contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

11.1 Aplica-se a Lei nº 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente contrato e em especial aos seus casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1. Farão parte do presente contrato, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **Pregão Presencial nº 029/2018,** bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela CONTRATADA, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Como condição para o pagamento, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem assim para o recebimento dos pagamentos relativos ao equipamento fornecimento fornecidos e aceitos.

13.2 As alterações contratuais obedecerão aos dispositivos constantes do artigo 65 da Lei acima referida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Cláudia/MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em duas vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Cláudia/MT, 20 de Junho de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Altamir Kurten
PREFEITO MUNICIPAL

OLMI INFORMÁTICA LTDA EPP
Andrey Ricardo Ioris
EMPRESA/CONTRATADA

P.M.C.
Fls 131
Rub

TESTEMUNHAS:

Nome:THIAGO BIANCHIN SILVA
CPF:046.300.551.18

Nome:TATTIELLY THAIS DE ALMEIDA
CPF:048.884.441.02

P.M.C.
Fls 132
Rub

3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMO-CAO	500,00
3390360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	500,00
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	500,00
002.08.122. 0028.2137	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	
3390470000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBU-TIVAS	500,00
3390920000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	500,00
005.08.241. 0031.1095	IMPLANTAÇÃO DA ACADEMIA DA MELHOR IDADE	
0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANEN-TE	16. 000,00
	SUBTOTAL	**37. 200,00**
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**	
001.08.812. 0032.2166	FOMENTO E APOIO ESPORTE EQUESTRE	
0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	1. 600,00
001.27.812. 0032.2157	APOIO AS MODALIDADES ESPORTIVAS NO MUNICÍPIO	
0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	10. 000,00
	SUBTOTAL	**11. 600,00**
	TOTAL	**3.778. 726,45**

Art. 3° - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO CHAPADA DOS GUIMARAES - MT. AOS DEZ DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.

DECRETO MUNICIPAL N.° 040/2018

DECRETO MUNICIPAL N.° 040/2018

Decreta ponto facultativo e dá outras providências.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de CHAPADA DOS GUIMARÃES, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018;

CONSIDERANDO que o Governo do Estado de Mato Grosso já decretou ponto facultativo ou horário especial nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento das atividades e o não prejuízo na prestação de serviços públicos de caráter essencial.

DECRETA:

Art. 1°. Fica decretado ponto facultativo nos dias úteis em que houver jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018, com exceção das unidades e serviços considerados essenciais ou que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos, entre eles os relativos a Saúde, Assistência Social, limpeza pública e coleta de resíduos sólidos.

Parágrafo único. Durante os jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018 em dias úteis, os serviços essenciais manterão seus expedientes normais, com atendimento, com o número de servidores suficientes para a demanda do período, cabendo ao Secretário titular da pasta estabelecer os critérios para continuidade do serviço público.

Art. 2°. Em razão da necessidade do cumprimento do calendário escolar, o art. 1° do presente Decreto não se aplicará no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Pedro Reindel em Chapada dos Guimarães, 19 de junho de 2018.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

EXTRATO DE CONTRATO N° 035/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT

EXTRATO DE CONTRATO N° 035/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

CONTRATADA: **OLMI INFORMÁTICA LTDA EPP**, CNPJ/MF sob o n° 00. 789.321/0001-17

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 12 (DOZE) APARELHOS DE AR CONDICIONADOS 22.000 BTUS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ATRAVÉS DE RECURSO DO PAR – PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS.

VALOR: R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).

Data: 20/06/2018 a 31/12/2018.

AVISO DE LICITAÇÃO– MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2018 - REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO– MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 034/ 2018 - REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, A FIM DE ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT.**

A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que até **08h00min,** do dia **05 de Julho de 2018,** estará recebendo as propostas, para abertura do Pregão Presencial acima, para a aquisição supracitada. O Edital estará no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente ou através do telefone (66) 3546-3100.

Cláudia/MT, 21 de Junho de 2018.

ALTAMIR KURTEN

Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ

Pregoeira Oficial

P.M.C. Fls 133

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2018

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que o senhor **CLAUDEMIR ILDOR GROSS,** sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASPERSÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2018

O Municipio de Campinápolis - MT torna público que a sessão pública do Pregão Presencial nº 021/2018, para aquisição de um Sistema de Nanofiltração, que se deu no dia 20/06/2018, foi DESERTA, pois não houve interessados em participar do referido certame. Prefeitura de Campinápolis - MT, 20/06/2018.

GILBERTO FRANCISCO RIBEIRO DE PAULA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

EXTRATO DE CONTRATOS Nº 109/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT. Modalidade: Pregão presencial nº 016/2018. Data: 11/06/2018. Vigência: 11/06/2019. Contratado: Alfa Comercio de Equipamentos Ltda. Objeto: Aquisição de patrulha mecanizada nova para o Municipio de Canarana-MT., conforme contrato de repasse nº 861990/2017/Caixa/Mapa e de acordo com as especificações do edital. Valor: R$ 998.000,00 (Novecentos e noventa e oito mil reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2018 Contratante: Prefeitura Municipal De Cláudia. Contratada: Olmi Informática Ltda Epp, Cnpj/Mf Sob O Nº 00.789.321/0001-17. Objeto: Aquisição De 12 (Doze) Aparelhos De Ar Condicionados 22.000 Btus. Para Atender A Demanda Das Unidades Da Secretaria Municipal De Educação E Cultura, Através De Recurso Do Par - Plano De Ações Articuladas. Valor: R$ 36.000,00 (Trinta E Seis Mil Reais). Data: 20/06/2018 A 31/12/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

AVISO DE ADESÃO Nº 5/2018 REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, resolve, HOMOLOGAR a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2018 na condição "CARONA", do Pregão Presencial nº 066/2017 da Prefeitura de Itanhangá-MT, cuja adesão consiste na aquisição de uma escavadeira hidráulica PC komatsu 130-8, contrato de repasse OGU Nº 856392/2017-MAPA/CAIXA, empresa ALFA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-CNPJ Nº 13.731.784/0001-70, VALOR: R$ 365.000,00 (trezentos e sessenta e cinco mil reais).

Curvelândia-MT, 20 de junho de 2018.
SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

RESULTADO DE JULGAMENTO CHAMADA PÚBLICA Nº 3/2018

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte torna público para conhecimento dos interessados, que a Chamada Pública nº 003/2018, obteve o seguinte resultado: O interessado APARECIDO SPRIAFICO, CPF: 517.630.019-20 sagrou-se vencedor para os lotes 01 e 07 com o valor global de R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais); O interessado VAGNER APARECIDO SPRIAFICO, CPF: 050.686.089-20 sagrou-se vencedor para os lotes 06 e 12 com o valor global de R$ 19.880,00 (dezenove mil oitocentos e oitenta reais); O interessado VALDIR APARECIDO SPRIAFICO, CPF: 055.658.289-61 sagrou-se vencedor para os lotes 02 e 08 com o valor global de R$ 13.375,00 (treze mil e trezentos e setenta e cinco reais); O interessado CRISTIANE OLAVO DA SILVA, CPF: 352.433.818-61 sagrou-se vencedor para os lote 04 e 05 com o valor global R$ 14.560,00 (quatorze mil e quinhentos e sessenta reais).). O processo Administrativo referente à licitação acima se encontra a disposição dos interessados na sala de licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Bairro Jardim Vitória.

Guarantã do Norte-MT, 20 de junho de 2018.
GUTENBERG XAVIER ALVES DOS SANTOS
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D"OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018

TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO GLOBAL". A Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste / MT, em 20 de junho de 2018, através da Comissão Permanente de Licitação e de sua Pregoeira torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 05 de julho de 2018 as 09:00 hs, a licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2018, cujo objeto é o " REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR 0KM TIPO FUGONETA AMBULÂNCIA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAMBARI D'OESTE - MT", a pasta contendo o Edital completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no email: licitacao@lambaridoeste.mt.gov.br e no Telefone (65) 3228 - 1178 ou no horário de expediente desta Prefeitura

Lambari D'Oeste-MT, 20 de junho de 2018.
RIVONETE COELHO DA SILVA
Pregoeira

AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018

REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2018. TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO UNITARIO" Considerando o Aviso de Licitação, publicado na Seção 3 Edição Nº 117 Pág 223 no Diário Oficial da União em 20/06/2018. Resolve: RETIFICAR o a data do aviso de licitaçao, no seguinte aspecto: Onde se lê "que realizará no dia 28 de JUNHO de 2018 às 09:00 hs,", leia-se "que realizará no dia 29 de JUNHO de 2018 às 09:00 hs" cujo objeto é o "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E FRACIONADA DE RECIPIENTE PARA RESÍDUOS SÓLIDOS INSTALADOS", a pasta contendo o Edital completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no email: licitacao@lambaridoeste.mt.gov.br e no Telefone (65) 3228 - 1178 ou no horário de expediente desta Prefeitura

Lambari D'Oeste-MT, 20 de junho de 2018.
RIVONETE COELHO DA SILVA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018 - SRP

A Prefeitura Municipal de Marcelândia/MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 019/2018, cujo objeto é o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores para Reposição nos Veículos, Caminhões e Máquinas de Diversas Secretarias do Município de Marcelândia/MT. Sagraram-se vencedoras as empresas:

EMPRESAS	ITENS	VLR. TOTAL
PNEUAR COMERCIO DE PNEUS LTDA	2,9,21,24,31,49	R$ 229.774,00
PNEUS VIA NOBRE LTDA	20, 22, 23, 25, 32,33, 40, 48, 53.	R$ 376.155,00
S P DE ARAUJO	1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 26, 27, 28, 29, 30, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 50, 51, 52 e 54	R$ 513.682,60

Marcelândia-MT, 20 de junho de 2018
GEISI GLAUCIA DA SILVEIRA TIRAPELLE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2018

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº. 8.666/93 e as suas alterações o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA o procedimento licitatório nº 000843/2018-1, na modalidade de Pregão Eletrônico Nº 005/2018, cujo objeto é o "registro de preços de Aquisição de Caminhão Truck com Caçamba Basculante, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural do município de Nossa Senhora do Livramento - MT, objeto do Convênio nº 846608/2017, firmado com o Ministério de Integração Nacional - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia/SUDAM, conforme exigências e especificações constantes no Termo de Referência e seus anexos, teve como vencedoras as empresas: M DIESEL CAMINIIOES E ONIBUS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 07.811.058/0001-64, com o valor total de R$ 288.600,00 (duzentos e oitenta e oito mil e seiscentos reais).

Nossa Senhora do Livramento-MT, 12 de junho de 2018.
SILMAR DE SOUZA GONÇALVES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/ 2018

A Prefeitura Municipal De Nova Guarita - Mt, Através Da Sua Pregoeira Oficial, Torna Público Para Conhecimento Dos Interessados, Que Realizará A Licitação Na Modalidade Pregão Presencial N.º 21/2018, Cujo Objeto É Seleção De Melhor Proposta Objetivando O Registro De Preço Para Aquisição Fracionada De Gás De Cozinha Para Uso De Todas As Secretarias Municipais E Gêneros Alimentícios E Bebidas, Que Serão Fornecidos Nas Escolas Municipais E Em Dias Comemorativos, Cursos, Palestras E Reuniões A Serem Promovidas Através Das Secretarias Solicitantes Do Município De Nova Guarita - Mt, Tudo Em Conformidade Com As Caracteristicas Técnicas E Quantitativos Descritos Em Edital. Conforme Edital Nos Termos Da Lei Federal N.º 8.666/93 E Alterações Posteriores, Neste Município De Nova Guarita - Mt. Com Data Prevista Para Abertura No Dia 03/07/2018, Às 08:30 Horas. Cópias Do Edital E Informações Poderão Ser Obtidas Na Prefeitura Municipal Localizada Na Av. Dos Migrantes, Travessa 01, Nº 30, Em Nova Guarita - Mt, No Horário Das 08:30 Hs As 11:00 Ou Através Do Site Www.Novaguarita.Mt.Gov.Br E Encaminhar O Formulário/ Recibo De Retirada Do Edital Devidamente Preenchido Para O Departamento De Licitações Através Do Fone/Fax (66) 3574-1404 Ou Email Licitacaonovaguarita@Hotmail.Com.

Nova Guarita - MT, 20 de junho de 2018.
YANA MARIA MARCON
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2018

Aos 19 (dezenove) dias do mês de junho corrente ano, na cidade de Nova Lacerda- MT, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, estava marcado para as 08:00 horas, em sessão pública, onde o pregoeiro e membros, instituida pela PT n.º 060 de 02 de abril de 2018, abaixo assinados, encarregada de dirigir e julgar este certame, destinado ao Registro de preço para futura e eventual aquisição de caminhões basculantes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural. Convenio Contrato de Repasse nº 863085/2017, Proposta nº 100673/2017. No entanto, não houve nenhum interesse dos licitantes em participar do evento, ocasionando uma licitação deserta. Fundamentado na Lei 8.666/93, o Processo deverá ser repetido no dia 04 de julho de 2018, ás 08:00 horas. O Presidente deu por encerrado os trabalhos, lavrando a presente Ata, que vai assinada pelo presidente, juntamente com os membros. Retifica-se: Onde se lê: O prazo para entrega dos materiais objetos desta Licitação será de 30 (trinta) horas, contados do recebimento da nota de empenho e respectiva assinatura do instrumento contratual. Leia se: O prazo para entrega dos materiais objetos desta Licitação será de 40 (quarenta) dias, contados do recebimento da nota de empenho e respectiva assinatura do instrumento contratual.

Nova Lacerda- MT, 19 de junho de 2018.
JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO
Pregoeiro

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2018

Futura E Eventual Realização De Credenciamento Para Contratação De Prestação De Serviços De Profissionais Nível Superior Em Enfermagem Para Realizar Plantões Presenciais No Centro De Especialidade Municipal De Nova Lacerda-MT. , A Ser Realizado No Dia 12/07/2018, Das 13:30 As 15:00, Na Sala De

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05302018062100186

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

P.M.C. 134

ORDEM DE FORNECIMENTO

Autorizo a empresa **OLMI INFORMATICA LTDA – EPP**, ao fornecimento de **DOZE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS 22.000 BTUS PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ATRAVES DO RECURSO DO PAR – PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS,** itens que a empresa sagrou-se vencedora do Pregão Presencial nº 029/2018, conforme solicitação a partir desta data.

Cláudia-MT, 20 de Junho de 2018.

ALTAMIR KURTEN
PREFEITO MUNICIPAL

P.M.C.
Fls 135
Rub

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
SEMAD – Secretaria Municipal de Administração.
Av. Gaspar Dutra – S/Nº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FONE-FAX (0XX66) 3546-3101

ROTEIRO CONFERÊNCIA PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão Presencial nº 029/2018 – Se Condicionado Recurso PAR Educação

1. Leitura da Ata do Pregão para identificar as ocorrências e empresas vencedoras;
2. Tirar cópia do Resultado da Licitação para apor assinatura;
3. Separar as seções: Credenciamento – Propostas – Habilitação;
4. Conferir os documentos exigidos no edital preenchendo a tabela abaixo:

Documentos Credenciamento	Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3	Empresa 4	Empresa 5
RG e CPF	✓				
Contrato Social	✓				
Termo Credenciamento (não sócio proprietário)	✓				
Decl. Concordância c/ Edital	✓				
ME e EPP Prerrogativas	✓				

Documentos Propostas	Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3	Empresa 4	Empresa 5
Razão Social	✓				
Endereço	✓				
Telefone	✓				
Número da conta	✓				
e-mail (se possível)	✓				
Validade ≥ 60 dias	✓				

Documentos Habilitação	Empre. 1	Empre. 2	Empre. 3	Empre. 4	Empre. 5
RG autenticada dos sócios					
RG Procurador e Procuração*					
Registro Comercial					
Estat./Contrato Social					
Doc. Eleição S/A*					
Inscrição Contrato					